



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
UAE - INSTITUTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
GEOGRAFIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

RANDOLPHO NATIL DE SOUZA

TERRITÓRIO E MÍDIA: *Cannabis* na imprensa digital

CATALÃO

2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE GEOGRAFIA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA
DISPONIBILIZAR
VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA
DIGITAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/1998](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação Tese

2. Nome completo do autor

RANDOLPHO NATIL DE SOUZA

3. Título do trabalho

"TERRITÓRIO E MÍDIA: Cannabis na imprensa digital"

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante: **a)** consulta ao(à) autor(a) e ao(à) orientador(a);

b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

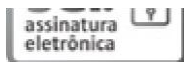
- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;- Publicação como capítulo de livro; - Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Estevane De Paula Pontes Mendes, Professora do Magistério Superior**, em 07/10/2020, às 16:13,

Termo de Ciência e de Autorização (TECA) IGEO-RC 1602849 SEI 23070.042285/2019-46 / pg. 1



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RANDOLPHO NATIL DE SOUZA, Discente**, em 18/01/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1602849** e o código CRC **47DF7703**.

RANDOLPHO NATIL DE SOUZA

TERRITÓRIO E MÍDIA: *Cannabis* na imprensa digital

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, como requisito para obtenção de título de mestre.

Área de concentração: Geografia e Ordenamento do Território

Linha de Pesquisa: Ordenamento do Território

Orientadora: Prof. Dra.: Estevane de Paula Pontes Mendes

CATALÃO (GO)

2019

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

NATIL DE SOUZA, RANDOLPHO
TERRITÓRIO E MÍDIA: Cannabis na imprensa digital [manuscrito] /
RANDOLPHO NATIL DE SOUZA. - 2019.
CXVIII, 118 f.

Orientador: Profa. Dra. Estevane de Paula Pontes Mendes.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Unidade
Acadêmica Especial de Geografia, Catalão, Programa de Pós Graduação em
Geografia, Catalão, 2019.

Inclui siglas, abreviaturas, gráfico, tabelas.

1. Território. 2. Poder. 3. Mídia. 4. Enunciado. 5. Cannabis. I. de Paula
Pontes Mendes, Estevane, orient. II. Título.

CDU 911



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE GEOGRAFIA

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº **0171** da sessão de Defesa de Dissertação de **RANDOLPHO NATIL DE SOUZA**, que confere o título de Mestre em **Geografia**, na área de concentração em **Geografia e Ordenamento do Território**.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019, a partir das 14 horas, na sala 27, bloco A da

Unidade Acadêmica Especial de Geografia-RC/UFG, realizou-se a sessão pública de Defesa de Dissertação intitulada “**TERRITÓRIO E MÍDIA: Cannabis na imprensa virtual**”. Os trabalhos foram instalados pela Orientadora, Professora Doutora **Estevane de Paula Pontes Mendes** [Geografia-RC/UFG], com a participação dos demais membros da Banca Examinadora:

Professor Doutor **Antônio Fernandes Junior** [Letras-RC/UFG], membro titular externo; Professor Doutor **Ronaldo da Silva** [Geografia-RC/UFG], membro titular interno. Durante a arguição os membros da banca **fizeram** sugestão de alteração do título do trabalho. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação, tendo sido o candidato **aprovado** pelos seus membros. Proclamados os resultados pela Professora Doutora Estevane de Paula Pontes Mendes, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA

TERRITÓRIO E MÍDIA: Cannabis na imprensa digital



Documento assinado eletronicamente por **Estevane De Paula Pontes Mendes, Professora do Magistério Superior**, em 28/11/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 28/11/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Fernandes Júnior, Professor do Magistério Superior**, em 28/11/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_a_cesso_externo=0, informando o código verificador **1002688** e o código CRC **0701CE4B**.



Referência: Processo nº 23070.042285/2019-46

SEI nº 1002688

*Minha esposa, Ainglys, meus filhos, Ícaro e
Ana Júlia e meus pais, Valdir e Elizabeth.*

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho envolveu diretamente a colaboração de algumas pessoas. Aqui, manifesto minha gratidão a todas elas e de forma particular:

À minha Orientadora, Prof^a. Dra Estevane de Paula Pontes Mendes, por confiar no potencial do trabalho;

À minha esposa, Ainglys Cândido Pinheiro, pelas leituras e críticas dos textos originais, contribuindo para a elaboração final do trabalho;

Ao Prof^o. Dr. Antônio Fernandes Junior, pelas sugestões e orientações apresentadas no Exame de Qualificação;

À Prof^a Dra. Vera Lúcia Salazar Pessoa, pelas sugestões e orientações apresentadas no Exame de Qualificação;

À Prof^a. Estela Fiorin, pelas correções de Português;

Aos meus pais, pelo incentivo e apoio;

Aos colegas do Curso de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Goiás Regional Catalão;

E, finalmente, àqueles que, indiretamente, também, contribuíram para a realização deste trabalho.

*Eu prefiro ser essa metamorfose ambulante do que ter aquela velha
opinião formada sobre tudo.*

Raul Seixas, 1973

RESUMO

Esta pesquisa busca teorizar sobre a relação *cannabis* x homem, aprofundando nesse mundo de divergências de opiniões e fundamentações apresentadas em obras científicas e principalmente, nas notícias veiculadas nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital. O esforço teórico metodológico aqui empreendido concerne na aplicação da análise do discurso descrita por Foucault, junto com o desenvolvimento da discussão acerca de *território*, de autores como Raffestin e Haesbaert. A proposta é refletir sobre a formação da opinião pública em relação à *Cannabis* a partir das notícias veiculadas nas mídias digitais supracitadas e, ainda, compreender os arranjos territoriais criados de acordo com as necessidades de cada momento histórico. Por isso, adentramos na trajetória social da *cannabis*, realizando uma perspectiva histórica do uso, interesse e sua proibição no mundo, perpassamos pelos conceitos de território, mídia e discurso e partimos para a análise dos enunciados medicinais e criminais recorrentes nas mídias G1 Notícias e Carta Capital. Entendendo “mídia” por todo suporte de difusão da informação que constitui um meio intermediário de expressão capaz de transmitir mensagens e como o conjunto dos meios de comunicação social de massas, como o cinema, a imprensa, os satélites de comunicação, os meios eletrônicos e/os telemáticos e recordando alguns períodos da história, como exemplo a Ditadura Militar, tornou-se evidente o papel desempenhado pela mídia no que diz respeito ao controle social, a qual era/é mais que divulgadora de informações, sendo considerada formadora de opinião, visto que jornais e revistas são responsáveis pela produção e circulação de conteúdos informativos e têm como função não apenas a comunicação social, mas, também, disseminar posicionamentos de sujeitos e influenciar a construção dos sentidos, ao atuar como aparelho privado influenciado e controlado por instituições e classes dominantes. Em vista do estudo realizado, tornou-se possível inferir a importância de estudar a mídia no que se refere ao controle social para entender o meio interna e externamente como competências do geógrafo, já que este é um movimento dialético que inclui produção, circulação e consumo/decodificação das notícias e fatos. Por fim, pôde-se concluir que o Brasil não está preparado para a proibição, visto que o número de pessoas (jovens) encarceradas e mortas nesse processo são alarmantes, além de constatar que a guerra contra as drogas fracassou em todo o mundo, já que a ilegalidade permite o surgimento do monopólio do traficante e isso resulta em conflitos territoriais em que o crime organizado articula o controle do território, do fluxo da droga e, conseqüentemente, dos consumidores.

Palavra-chave: Território. Poder. Mídia. Enunciado. Cannabis.

ABSTRACT

This research seeks to theorize about the relationship cannabis x man, deepening in this world of divergence of opinions and foundations presented in scientific works and especially in the news published in digital media G1 Notícias and Carta Capital. The methodological theoretical effort undertaken here concerns the application of discourse analysis described by Foucault, along with the development of the discussion about territory, by authors such as Raffestin and Haesbaert. The proposal is to reflect on the formation of public opinion in relation to Cannabis from the news conveyed in the aforementioned digital media and also to understand the territorial arrangements created according to the needs of each historical moment. Therefore, we enter the social trajectory of cannabis, taking a historical perspective of the use, interest and its prohibition in the world, we go through the concepts of territory, media and discourse and start to analyze the recurrent medicinal and criminal statements in the media. G1 Notícias e Carta Capital. Understanding “media” for all media of information diffusion that constitutes an intermediate means of expression capable of transmitting messages and as a set of mass media, such as cinema, the press, communication satellites, electronic media and other media. / the telematics and recalling some periods of history, such as the Military Dictatorship, it became evident the role played by the media with regard to social control, which was / is more than a disseminator of information, being considered an opinion maker, Since newspapers and magazines are responsible for the production and circulation of informative content and their function is not only the social communication, but also to disseminate positions of subjects and influence the construction of the senses, acting as a private apparatus influenced and controlled by institutions and institutions. ruling classes. In view of the study, it became possible to infer the importance of studying the media with regard to social control to understand the environment internally and externally as competences of the geographer, as this is a dialectical movement that includes production, circulation and consumption. / decoding of news and facts. Finally, it can be concluded that Brazil is not prepared for the ban, since the number of people (young) incarcerated and killed in this process is alarming, and it can be seen that the war on drugs has failed worldwide, already that illegality allows the emergence of a trafficker's monopoly and this results in territorial conflicts in which organized crime articulates the control of the territory, the flow of drugs and, consequently, of consumers.

Keyword: Territory. Power. Media. Statement. Cannabis.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Casas construídas com cânhamo em Israel pela construtora Trav Group.

Imagem 2 – Casas construídas com cânhamo.

Imagem 3 – Mecanização da colheita de Cânhamo na Holanda, 2018.

Imagem 4 - A Justiça Federal na Paraíba autorizou que a Associação Brasileira de Apoio *Cannabis* Esperança (ABRACE), em João Pessoa, mantenha o cultivo e a manipulação da maconha para fins exclusivamente medicinais.

Imagem 5 - Plantação de maconha da GW Pharmaceuticals no sul da Inglaterra.

Imagem 6 - Cannabis passou a fazer parte da Lista Completa das Denominações Comuns Brasileiras(DCB).

Imagem 7 – Entrevista com José Mujica, 2017.

Imagem 8 - Presença do Exército interrompeu rotina de tiroteios na Rocinha, um paliativo que ignora raízes do problema.

Imagem 9 – Jovem de 20 anos estava com maconha escondida na mala de viagem

Imagem 10 – Mais de uma tonelada de maconha foi apreendida dentro de uma casa em Itabaiana, PB.

Imagem 11 – Palestra da UFJF vai discutir uso da maconha para fins medicinais

Imagem 12 – Cannabis passou a fazer parte da Lista Completa das Denominações Comuns Brasileiras (DCB)

Imagem 13– Guerra às drogas: entre a retórica populista e as políticas públicas

Imagem 14 – Alexandre de Moraes, o conservador, toma posse no Supremo

Imagem 15 – Cães farejadores auxiliaram nas buscas pela droga durante abordagem na Dutra, em Itatiaia.

Imagem 16 – Cão farejador da PM ajudou a achar a droga, que estava enterrada em quintal de casa na PB.

Imagem 17 – Jovem usava BMW roubada para levar 670 quilos de maconha de Ponta Porã (MS) para Rio Brillhante (MS) e acabou sendo preso pela PMR

Imagem 18 – Laboratório para cultivo de maconha é fechado em BH.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Remédio para quê?

Quadro 2 – Luta pela legalização no Brasil em datas, 2018.

Quadro 3 - Enunciados de cunho medicinal apresentados no G1 Notícias em 2017.

Quadro 4 - Enunciados da *Cannabis* na Carta Capital no período compreendido entre 2016 e 2018.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Enunciados de cunho farmoquímico e caseiro no G1 Notícias em 2017.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ABERJE** – Associação Brasileira de Comunicação Empresarial
- ABP** – Associação Brasileira de Psiquiatria
- ABRACE** – Associação Brasileira de Apoio *Cannabis* Esperança
- AI-5** – Ato Institucional nº 5
- Anvisa** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- CDB** – Canabidiol
- CDH** – Comissão de Direitos Humanos
- Cebriad** – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas
- CESeC** – Centro de Estudos de Segurança e Cidadania
- CO2** – Dióxido de carbono
- DCB** – Lista Completa das Denominações Comuns Brasileiras
- EUA** – Estados Unidos da América
- FGV** – Fundação Getúlio Vargas
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- Infopen** – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
- IRCCA** – Instituto de Regulação e Controle de *Cannabis*
- LEAP** – Lei Contra a Proibição
- LGBT** – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
- MPF** – Ministério Público Federal
- PBPD** – Plataforma Brasileira de Política de Drogas
- PF** – Polícia Federal
- PMR** – Polícia Militar Rodoviária
- RDC** – Resolução da Diretoria Colegiada
- STF** – Superior Tribunal Federal
- SUS** – Sistema Único de Saúde
- THC** – Tetrahydrocannabinol
- UFJF** – Universidade Federal de Juiz de Fora
- UnB** – Universidade de Brasília
- UNIFESP** – Universidade Federal de São Paulo
- UNODC** – Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
2 TRAJETÓRIA SOCIAL DA CANNABIS: perspectiva histórica do uso, interesse e sua proibição no mundo	21
2.1 Proibição da <i>Cannabis</i> : dos EUA para o mundo	23
2.2 Proibição da <i>Cannabis</i> no Brasil.....	26
2.2.1 <i>Potencial produtivo do Câñhamo</i>	33
2.3 Os EUA e o fim da guerra contra as drogas	35
2.4 Liberação da <i>Cannabis</i> no Uruguai.....	36
2.5 Regulamentação da <i>Cannabis</i> no Brasil e a Marcha da Maconha.....	39
2.6 Uso medicinal da <i>Cannabis Sativa</i> no Brasil	42
3 TERRITÓRIO, MÍDIA E DISCURSO	50
3.1 Territorialidade: relações entre sociedade e espaço	51
3.1.1 <i>Território como posse e defesa do espaço</i>	54
3.2 Mídia: rede de notícias e produção da subjetividade	59
3.2.1 <i>G1 Notícias e Carta Capital</i>	61
3.2.2 <i>Discurso e Produção da Verdade</i>	62
4 ENUNCIADO MEDICINAL NAS MÍDIAS DIGITAIS G1 NOTÍCIAS E CARTA CAPITAL: discurso jornalístico e posições enunciativas	66
4.1 Enunciados medicinais recorrentes nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital: <i>Cannabis</i> de ameaça à remédio	74
4.2 O nascimento da medicina social.....	79
4.2.1 <i>Medicina de Estado</i>	80
4.2.2 <i>Medicina urbana</i>	82
4.2.3 <i>Medicina da força de trabalho</i>	83
4.3 Enunciados da <i>Cannabis</i> medicinal no G1 Notícias e Carta Capital.....	84
5 ENUNCIADOS CRIMINAIS RECORRENTES NAS MÍDIAS G1 NOTÍCIAS E CARTACAPITAL	91
5.1 Biopoder e Repreensão Policial: dispositivos de controle social	91
5.1.1 <i>Foucault: o corpo o poder a prisão</i>	97
5.1.2 <i>Confinamento, supervisão e disciplina do corpo</i>	99
5.2 Enunciados da <i>Cannabis</i> criminal	101
CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
REFERÊNCIAS	116

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa apresenta uma discussão que envolve quatro elementos-chave: mídia, discurso, *Cannabis* e território. A proposta é refletir sobre a formação da opinião pública em relação à *Cannabis* a partir das notícias veiculadas nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital e, ainda, compreender os arranjos territoriais criados de acordo com as necessidades de cada momento histórico. Por isso, a presente pesquisa está organizada da seguinte maneira: **seção 2 - TRAJETÓRIA SOCIAL DA CANNABIS**: perspectiva histórica do uso, interesse e sua proibição no mundo; **seção 3 - TERRITÓRIO, MÍDIA E DISCURSO**; **seção 4 ENUNCIADO MEDICINAL NAS MÍDIAS DIGITAIS G1 NOTÍCIAS E CARTA CAPITAL**: discurso jornalístico e posições enunciativas, e; **seção 5 - ENUNCIADOS CRIMINAIS RECORRENTES NAS MÍDIAS G1 NOTÍCIAS E CARTA CAPITAL**.

A seção 2, sobre a história social da *Cannabis*, abordada a seguir, fomenta a compreensão de sua condição lícita e ilícita no decorrer do tempo e seu uso milenar, brevemente apresentado. A *Cannabis*, uma planta profundamente relacionada com os seres humanos, seja no aspecto farmacológico, seja alimentício ou industrial, passa por diferentes momentos sociais, nos quais foi utilizada de acordo com as necessidades. Nesse contexto, esta pesquisa também chama a atenção para a forma como é tratada a temática *Cannabis* na imprensa a partir do discurso da sociedade em cada momento histórico.

Já a seção 3, sobre a construção teórica da Análise do Discurso, reflete as múltiplas influências de afirmação e disputa de poder, em que a lógica da violência e dominação simbólica determina posições hegemônicas ou de subordinação. Por isso, esta seção traz a discussão acerca da mídia e a constituição do território, além da apresentação dos veículos midiáticos: G1 Notícias e Carta Capital. Nesse sentido, a discussão de Foucault (2018) subsidia esse estudo e traz a noção de que o sujeito não tem uma essência e sua subjetividade pode ser construída a partir do discurso.

Na seção 4, para compreender o processo de criminalização da *Cannabis* e de seu usuário, os enunciados sobre a *Cannabis* nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital são temas centrais, os quais permitem o entendimento de como se dá a produção de reportagens e notícias, em particular, objeto dessa pesquisa. Para tanto, foi feito o recorte do período compreendido entre 2016 e 2018, e utilizada a teoria de Foucault (2018), principal autor considerado nessa pesquisa.

Por fim, na seção 5, ainda na perspectiva de compreender o processo de criminalização da *Cannabis* e de seu usuário, os enunciados criminais sobre o assunto nas mídias digitais G1

Notícias e Carta Capital, estão discutidos. Esses dados permitem inferir que os números alarmantes da população carcerária brasileira (um grave problema atual) apontam a guerra contra as drogas como principal causa do encarceramento. Evidencia-se, portanto, o perfil da população carcerária brasileira, que é predominantemente negra.

Neste contexto, entende-se mídia por todo suporte de difusão da informação que constitui um meio intermediário de expressão capaz de transmitir mensagens e como o conjunto dos meios de comunicação social de massas, como o cinema, a imprensa, os satélites de comunicação, os meios eletrônicos e/os telemáticos. Entretanto, ao recordar alguns períodos da história, como exemplo a Ditadura Militar, torna-se evidente o papel desempenhado pela mídia no que diz respeito ao controle social, a qual era/é mais que divulgadora de informações, sendo considerada formadora de opinião.

Visto que jornais e revistas responsáveis pela produção e circulação de conteúdos informativos têm como função não apenas a comunicação social, mas, também, disseminar posicionamentos de sujeitos e influenciar a construção dos sentidos, ao atuar como aparelho privado influenciado e controlado por instituições e classes dominantes, este estudo analisa os enunciados recorrentes na mídia digital G1 Notícias e Carta Capital.

Os discursos que se encontram nos fundamentos da proibição da *Cannabis* podem ser classificados como: médicos, culturais e morais. Os médicos identificam o uso como uma doença e a droga como uma praga, estereótipo cultural do ocioso, imoral do viciado, construído pelos meios de comunicação. A temática “drogas” envolve várias questões, que vão além da saúde, como, por exemplo: tráfico, violência, delinquência, entre outros. Dessa maneira, a população recebe, pelos meios de comunicação, informações que podem ser contraditórias e, por vezes, sem fundamentações científicas.

Os Estados Unidos, principal propulsor da guerra às drogas, encontra-se com seu território parcialmente legalizado, já que mais da metade dos Estados americanos passam a ter leis favoráveis à droga, sendo que, em 2012, Colorado e Washington foram os primeiros a votar sim pelo uso recreativo para maiores de 21 anos. Ainda assim, a droga continua considerada ilegal no âmbito federal. Se antes, o Brasil analisava exemplos de legalização em alguns países europeus, agora tem como exemplo o Uruguai, que em dezembro de 2013 legalizou a produção, a distribuição e venda sob controle do Estado.

No Brasil, o comércio da *Cannabis* efetua-se na ilegalidade, constituindo uma rede internacional de produção, distribuição, venda e consumo, ligada ao financiamento de quadrilhas que, por sua vez, em escala internacional, promovem o surgimento do crime organizado. Esta legislação, que favorece ao aparecimento desses grupos, se solidifica

cotidianamente através da vigilância e controle do indivíduo, em que, sobre o pretexto de combate às drogas, justifica qualquer intervenção policial, legítima ou não.

Diante do exposto, este estudo traz uma análise da representação da *Cannabis* e seus usuários, com destaque para os enunciados presentes em mídias representativas – G1 Notícias e Carta Capital – e como a opinião pública é influenciada pelo discurso sobre a política de drogas no Brasil, no período entre 2016 e 2018.

Esse cenário conflituoso se estabelece num processo de desinformação para a sociedade, o que dificulta um debate qualificado entre as camadas da população. Tentar definir os objetos e agentes envolvidos nesse conflito, explicar a insustentabilidade do projeto proibicionista que o mantém é necessário. Trata-se, aqui, do exercício de uma reflexão sobre essas estruturas.

2 TRAJETÓRIA SOCIAL DA CANNABIS: perspectiva histórica do uso, interesse e sua proibição no mundo

A história social da *Cannabis*, abordada a seguir, fomenta a compreensão de sua condição lícita e ilícita no decorrer do tempo e seu uso milenar, brevemente apresentado. A *Cannabis*, uma planta profundamente relacionada com os seres humanos, seja no aspecto farmacológico, seja alimentício ou industrial, passa por diferentes momentos sociais, nos quais foi utilizada de acordo com as necessidades. Nesse contexto, esta pesquisa também chama a atenção para a forma como é tratada a temática *Cannabis* na imprensa a partir do discurso da sociedade em cada momento histórico.

Inicialmente, acredita-se que a *Cannabis* é originária da região central da Ásia e foi disseminada através de movimentos migratórios. Seu uso milenar acabou por gerar inúmeras variedades da planta, selecionadas segundo interesses de quem as cultivava, tais como a qualidade da fibra ou quantidade de resina que produziam. Para aprofundar a discussão, Ribeiro (2007) elucida sobre algumas variedades da planta e dá atenção especial à variedade *Cannabis Sativa*:

CANNABIS SATIVA é a denominação científica atualmente aceita para designar uma única espécie de planta, a qual existe na forma de três subespécies. Espécimes silvestres de *Cannabis indica* crescem no alto das montanhas do Nepal, formando arbustos com aproximadamente um a três metros de altura, com inflorescências brancas de perfume característico. Nas inóspitas estepes da Mongólia e sul da Sibéria, cresce uma planta menor e mais robusta, a *Cannabis ruderalis*, que chega a um metro e meio. E nas savanas ensolaradas da África viceja a imponente *Cannabis Sativa*, que pode chegar a cinco metros de altura (RIBEIRO, 2007, p. 11).

As mais antigas evidências do uso da *Cannabis* foram encontradas na China e datam a Idade da Pedra. A planta era utilizada na tecelagem rudimentar, confecção de cordas e redes de pesca. Outros achados na região sugerem seu cultivo ao longo dos séculos devido à pluralidade do seu uso. Era, naquele momento, imprescindível para a vida nas vilas do leste asiático. Ribeiro (2007), sobre o uso da *Cannabis*, afirma que:

segundo o botânico e geógrafo russo Nicolay Vavilov (1887-1943), o homem primitivo experimentava todas as partes das plantas que pudesse mastigar, de forma que os brotos e inflorescências de variedades de *Cannabis* ricas em resinas aromáticas e pequenos frutos oleosos deveriam lhe parecer especialmente atraentes. Evidentemente, para aqueles que vieram a comer a planta, foi inevitável ingerir também os princípios psicotrópicos abundantes na sua resina, transformando a despreziosa refeição numa experiência certamente inesquecível com enormes conseqüências para a humanidade. Naquele contexto, os efeitos mentais da maconha teriam representado para esses coletores incautos nada menos do que um mergulho

profundo em uma realidade completamente fora deste mundo, produzindo intensas sensações místicas. Assim, em algum momento longínquo do passado, mais do que uma fonte de fibras, alimentos e óleo, as variedades da *Cannabis* ricas em resina (maconha) provavelmente passaram a ser usadas para atingir a comunhão com o mundo sobrenatural (RIBEIRO, 2007, p. 15).

Por isso, o uso da planta *Cannabis* está ligado à diversas experiências humanas, ora em momentos ritualísticos, ora como medicamento. O uso medicinal revela uma série de possibilidades de cura a partir da planta. Há vestígios do uso medicinal da maconha em diversos documentos médicos, tais como o *Pen-ts'ao ching* (a mais antiga farmacopeia do mundo), bem como diversos relatos e descobertas arqueológicas, que apontam o uso por outras sociedades antigas (como Grécia, Roma, Índia, Egito, Pérsia, entre outros) como medicamento para inúmeras enfermidades e, também, como elemento inebriante em rituais religiosos e festivos.

Na China e na Índia, os registros sobre o uso de plantas com poder de cura datam de, aproximadamente, 1.500 a.C. De acordo com o médico Alexandros Spyros Botsaris, autor da obra *As Fórmulas Mágicas das Plantas*, o livro mais antigo sobre fitoterapia que se tem conhecimento é o *Shennung pen ts'ao ching*, escrito pelo imperador chinês Shen Nung, por volta de 200 a.C. É sabido, então, que o uso medicinal das plantas é característico da humanidade e está presente em todos os contextos de qualquer civilização e, sobre isso, Botsaris explica que “o uso de plantas medicinais é um dos aspectos mais antigos e universais dos hábitos da espécie humana. Ele está presente em todas as culturas que foram estudadas [...]” (BOTSARIS, 1999, p. 17).

No decorrer do tempo, quando chegaram à Europa, os conhecimentos médicos adquiridos na Índia impactaram na medicina europeia, que ainda não conhecia um tratamento eficaz para os sintomas de doenças infecciosas como raiva, tétano e cólera. Esses conhecimentos se espalharam pela Europa e Estados Unidos de tal forma que, já nas primeiras décadas do século XX, dezenas de remédios à base de *Cannabis* eram produzidos pelos mais importantes laboratórios farmacêuticos e recomendados pelos médicos para os mais variados problemas, incluindo: enxaqueca, dor de dente, cólicas menstruais, hemorragia menstrual e pós-parto, risco de aborto, úlcera gástrica, indigestão, inflamação crônica, reumatismo, eczema, estímulo do apetite e tratamento de anorexia decorrente de doenças exaustivas, disenteria, insônia, depressão, ansiedade, *delirium tremens* (crise de abstinência de álcool), epilepsia, convulsões e espasmos causados por tétano e raiva, febre alta, tremor senil, tumores cerebrais, tiques nervosos, neuralgia, vertigem, tosse, formigamento e dormência causados por gota, bócio, palpitação cardíaca, frigidez feminina e impotência sexual. Para complementar a compreensão dos usos, em particular o medicinal, Robinson (1999) salienta que:

no século XIX derivados da cannabis como o haxixe eram popularmente aceitos e consumidos naturalmente apesar dos efeitos inebriantes: Longe de ser considerada uma “droga” perigosa e potencialmente destruidora, o haxixe era comercializado como um “confeito” e consumido num espírito de diversão e relaxamento. A Gunjah Wallah Company de Nova York começou a vender “confeito de haxixe” na década de 1860, anunciando: “o Gunge árabe do encantamento em forma de confeito – Um estimulante extremamente prazeroso e inofensivo.” A companhia chegava a afirmar que o doce iria curar nervosismo, fraqueza, melancolia e insuflaria em todas as classes uma nova vida de energia.” O produto, largamente apreciado, foi vendido durante 40 anos, uma prova tangível da aceitação social da cannabis. Entre as primeiras aparições da cannabis podemos citar a Exposição Centenária de Filadélfia em 1876. Nesse evento teve papel de destaque uma elegante Exposição Turca do Haxixe que atraiu multidões que pareciam preferir fumar a comer haxixe: os efeitos se faziam sentir imediatamente e os fumantes podiam controlar sua inalação baforada por baforada, parando quando satisfeitos (ROBINSON, 1999, p. 88).

Por certo, esse uso chegou, também, à América do Norte. A enciclopédia medicinal americana, chamada de farmacopeia e datada de 1850, recomendava a *Cannabis* para problemas intestinais, sangramentos e vícios como o alcoolismo. Visto ser um produto com diversas possibilidades de usos e conseqüente ganho econômico, a *Cannabis* passou por um processo de criminalização, instaurado nos Estados Unidos em 1914, por meio de perseguição de motivações escusas difundidas através das mídias. Isso se deve à necessidade de controle sobre as populações pobres vindas do México e devido a influência na concorrência com os produtos advindos do petróleo, que movimenta um mercado multimilionário. Por um lado, a proibição resultou em orçamentos bilionários jogados fora, violência atrelada ao crime organizado e explosão das populações carcerárias. Por outro lado, o consumo de substâncias ilícitas não parou de crescer.

2.1 Proibição da *Cannabis*: dos EUA para o mundo

O processo de proibição da *Cannabis*, nos EUA, revela que a constituição de um problema social do uso de droga envolve diversos fatores, sejam eles religiosos, políticos, econômicos ou morais. A *Cannabis* é comumente usada em diferentes lugares no mundo há milhares de anos, no entanto, só chegou aos EUA no início do século XX, na região sudoeste, com a onda de migração de mexicanos em busca de emprego. Para esses “miseráveis imigrantes”, a utilização da maconha era uma forma de relaxar após uma longa jornada de trabalho árduo. A população branca americana das fronteiras não gostava dos estrangeiros e dos seus costumes estranhos e, assim, criavam-se boatos de que a *Cannabis* dava energia sobre-humana para os mexicanos no trabalho e transformava-os em assassinos sanguinários.

Por conseguinte, a abordagem negativa dos hábitos mexicanos ganhou força e se institucionalizou nos EUA. Para elucidar o pioneirismo norte-americano no movimento de criminalização da Cannabis como forma de controle do corpo dos mexicanos e manutenção da segurança das classes superiores/dominantes, ou seja, a manutenção de interesses nacionais e econômicos, Fiore (2005) diz que:

enumeraram-se diversas causas desse “pioneirismo” norte-americano, ainda que nenhuma delas tenha dado lá exclusivamente: a profunda antipatia cristã por algumas substâncias antigas e os estados alterados de consciências, agravada diretamente pelo puritanismo asceta da sociedade norte-americana; as preocupações de elites econômicas e políticas com os “excessos” das classes ou raças vistas como inferiores ou “perigosas”; o estímulo a determinados psicoativos em detrimento aos outros, como decorrência de interesses nacionais e econômicos (FIORE, 2005, p. 259).

Esses fatores, aos quais se poderiam somar muitos outros, foram propícios para que, no final do século XIX, o consumo de determinados psicoativos e suas propriedades farmacológicas passassem a ser tratados como uma questão pública importante. Certa noite de 1914, em El Paso, um grupo de texanos brancos foi supostamente atacado por um mexicano “possuído” pela erva diabólica e, rapidamente, o município aprovou uma Lei proibindo a posse de Cannabis. A Lei de Drogas, nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, criada para controlar o uso da planta Cannabis, logo se transformou num modo de a cidade controlar os mexicanos. Como pode ser facilmente notado a partir da afirmação de Robinson (1999),

embora os promotores da moral costumassem proclamar que a maconha era uma droga abominável, sedutora, que causava insanidade e crime, a Cannabis sativa foi proibida nos Estados Unidos por razões que estavam tão ligadas a racismo e economia quanto a moralidade. Uma associação arbitrária que vinculava a “loucura da maconha” com mexicanos, afro-americanos, jazz e violência havia sido adotada por doutrinadores, cujos temores e fantasias eram alimentados pela mídia (ROBINSON, 1999, p. 91).

Assim, os EUA são o primeiro país não só a sediar um intenso debate público, mas também instituir um aparelho burocrático exclusivo para controle de drogas. Ainda nesse sentido, Fiori (2005) ressalta pontos importantes sobre as origens da regulamentação do uso das drogas, sendo que tal esforço se deu não somente para exportar um modo de vida considerado ideal ou por interesses econômicos e políticos, mas, também, para legitimar uma política rigorosa de controle interno ao uso de drogas e à xenofobia e ao controle de etnias e classes tidas como perigosas. Concomitantemente, a ciência, representada principalmente pelos médicos e profissionais da saúde, apoiou e legitimou o controle do Estado sobre as drogas, veiculando pesquisas que demonstram o perigo que elas representam.

Enquanto a regulamentação estatal das drogas datam a passagem do século XIX para o século XX, o processo de consolidação da medicina como um saber cientificamente legitimado é contemporâneo. Para complementar, Fiore (2005) destaca que:

configura-se assim, aquilo que Rosen (1994) chamou de “estado terapêutico”, uma espécie de pacto no qual a medicina consegue que o Estado imponha uma legislação que lhe garanta a legitimidade exclusiva de receituário e tratamento, banindo todas as outras terapias farmacológicas não aceitas pela medicina, mas, ao mesmo tempo, concede e cobra do Estado o poder de decidir e controlar quais as substâncias que poderiam continuar sendo usadas, obviamente com um grau maior ou menor de influência dos médicos (FIORE, 2005, p. 262).

Neste contexto, é importante destacar que a medicina social é um fenômeno complexo associado às amplas transformações socioculturais, políticas e científicas relacionadas à incorporação de normas de conduta de origem biomédica na cultura geral e à redefinição de experiências humanas, como se fossem problemas médicos. A medicina está, então, ligada às formas legitimadas, oficializadas e profissionalizadas de cuidado e tratamento na modernidade, lideradas pela biomedicina.

Assim, a *Cannabis*, apesar de ser utilizada nos países orientais, como China e Índia, na forma medicinal há séculos, chegou ao Brasil como produtos do cânhamo em suas múltiplas formas, já disseminadas na Europa. Por exemplo, Pedro Álvares Cabral, em 1500, quando chegou ao Brasil, já trazia em sua esquadra cerca de 800 toneladas de cânhamo em forma de cordas, velas, alimento e vestimenta dos navegadores (ROBINSON, 1999).

Nesse sentido, é curioso observar a evolução do pensamento acerca da planta *Cannabis* em diferentes momentos históricos, pois ao passo que uma planta já constituiu um dos principais recursos que garantiram a sobrevivência e desenvolvimento da humanidade, houve, também, sua proibição e associação com fatos negativos. Por isso, essa seção é dedicada ao entendimento do relacionamento da humanidade com a *Cannabis*, de que forma e em que medida a mídia influencia na formulação de um senso comum sobre a planta e seu uso, e, por conseguinte, como foi utilizada no processo de controle do homem moderno, em especial os negros, tidos historicamente como uma raça inferior.

Notadamente, a repreensão policial é um dispositivo de controle utilizado para aplicar as punições a quem apresentar fuga da moral e bons costumes, instituídos pela sociedade através de Leis. Diante do exposto, pode-se inferir que a criminalização da *Cannabis* teve como finalidade disciplinar as populações tidas como inferiores em relação às culturas eurocentrista e do hemisfério norte. Por isso, a seguir está exposta a discussão acerca da proibição da *Cannabis* no Brasil, na qual situa-se o objeto da pesquisa: as notícias acerca da *Cannabis* nas

mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital, os discursos que a envolve e a frequência com que se repetem de acordo com as necessidades em cada momento.

2.2 Proibição da *Cannabis* no Brasil

A priori, no Brasil, até o século XIX, não houve preocupações por parte do Estado ou da opinião pública quanto ao controle do uso e comércio de substâncias psicoativas. A proibição da *Cannabis* no Rio de Janeiro, na década de 1930, foi a primeira forma de controle legal sobre alguma droga no país. A primeira política moderna para colocá-las na ilegalidade surgiu nos EUA em 1914, porém o consumo não foi controlado. O Brasil aderiu à Conferência Internacional do Ópio, de 1912; em 1940, o Código Penal nacional confirmou a opção do país em não criminalizar o consumo. Já em 1964, a Lei de Segurança Nacional adotou o modelo bélico de política criminal, o qual equiparava os traficantes aos inimigos internos do regime. Em 1973, o Brasil aderiu ao Acordo Sul-Americano sobre Estupefacientes e Psicotrópicos com a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que separou as figuras penais do traficante e do usuário. Finalmente, a Constituição de 1988 determinou que o tráfico de drogas é crime inafiançável e sem anistia, qualificado na Lei de Crimes Hediondos nº 8.072, de 25 de julho de 1990, com o objetivo de aumentar a duração da prisão provisória.

O modelo de combate ao tráfico, importado dos EUA aplicado no Brasil gera violência ao atender às políticas de combate ao tráfico, a polícia brasileira foi responsável por 5.144 mortes em 2017. Ainda nesse ano, 367 policiais foram mortos, 5% a menos que no ano anterior. Cabe salientar que os traficantes e atacadistas (os quais são responsáveis pelos crimes violentos) não são prioridade das ações policiais, visto que o usuário é foco de 40% das ações policiais, ou seja, o objetivo é apreender os varejistas que carregam pequenas quantidades de drogas.

Além disso, no Brasil, o problema das drogas está associado a problemas históricos, como o preconceito e a criminalização da população negra e pobre. Essa lógica de repreensão, mesmo após a abolição da escravidão, se deve ao fato da necessidade da manutenção do status quo, mantendo-os subjugados e expostos as desigualdades advindas do passado escravo. A população negra e parda tem sua mão de obra desvalorizada, seja pela pouca qualificação ou devido ao preconceito do empregador em relação a cor da pele desses, como apresentado em pesquisas do IBGE (2016), em que as pessoas expõem sobre a influência da cor em sua inserção no mercado de trabalho.

Ainda sobre a cor das pessoas envolvidas com o tráfico de drogas, percebe-se que punição do traficante é dada de acordo com sua cor e classe social, como apresenta dados do

Infopen (2016) que traça o perfil da população carcerária se delinea, esta é predominantemente negra, e isso será evidenciado na discussão do Enunciado Criminal. Portanto, proibir as práticas associadas à população negra e miscigenada, como o uso da *Cannabis*, a capoeira, o samba e a própria religião afro, é uma medida política de marginalização dos negros e os espaços por eles frequentados. Para confirmar esse fato, Tonini (2008) explica que:

nessa ocasião, Sampaio Ferraz assumiu o cargo de chefe da polícia do Distrito Federal, empreendendo feroz repressão contra os capoeiristas, chegando a deportar para a ilha de Fernando de Noronha inúmeras pessoas contra quem pesava essa suspeita. Dando continuidade à onda repressiva, o Código Penal da República, editado em 11 de Outubro de 1890, passou a punir a prática de capoeira, definindo-a como uma contravenção penal suscetível de prisão celular de dois a seis meses (TONINI, 2008, p. 3).

Portanto, o controle de negros e pobres no Brasil tem sido justificado pelas políticas de combate às drogas, ainda que seja sabido que o comércio e consumo das mesmas não se restringem a esse grupo populacional. Os orçamentos crescentes no campo da segurança pública nacional também são justificados pela necessidade de controlar o tráfico de drogas. As prisões estão superlotadas de indivíduos acusados por tráfico de drogas, causando uma crise carcerária no país, cuja solução tem caminhado no sentido da privatização das prisões. A insegurança nas cidades tem sido relacionada às drogas, e isso vem movimentando significativamente o mercado de segurança privada. As clínicas de tratamento e reabilitação ficam a cargo de entidades privadas e religiosas, interessadas em sustentar um modelo baseado na internação compulsória, na moralização do consumo e na abstinência.

Assim, compreende-se que a repreensão policial é historicamente usada como ferramenta de controle social. Percebe-se, então, que essa repreensão influencia no ordenamento territorial ao classificar determinadas práticas como desvio de conduta, o que leva os praticantes às margens da sociedade a partir do uso de lugares nos quais as práticas ilegais ficam longe do olhar da sociedade. Esse fenômeno caracteriza-se como processo de desterritorialização a partir da proibição de práticas até então culturais que, como considerado nesse estudo, possui elementos principais. Neste sentido, Saquet (2007) aponta que:

os elementos principais da territorialização também estão presentes na desterritorialização: há perda, mas há reconstrução da identidade; mudanças nas relações de poder, de vizinhança, de amigos, de novas formas de relações sociais, de elementos culturais, que são reterritorializados; há redes de circulação e comunicação, que substantivam a desterritorialização, o movimento, a mobilidade. [...] os processos de territorialização, desterritorialização, reterritorialização estão ligados, completam-se incessantemente e, por isso, também estão em unidade (SAQUET, 2007, p. 163).

Assim, nesse processo, o indivíduo deixa sua identidade (desterritorialização), assumindo outra em seu próprio território (reterritorialização), devido às imposições das classes dominantes por meio de políticas. A mídia exerce papel fundamental para que a desterritorialização aconteça como, por exemplo, ao disseminar discursos que reafirmam práticas tidas como desvio de conduta. Até mesmo o uso do Cânhamo (fibra da *Cannabis ruderalis*), que não possui princípios psicoativos, é criminalizado, mesmo tendo potencial industrial, já que assemelha-se a outras espécies que contém alto índice de tetrahydrocannabinol (THC).

O cânhamo, amplamente usado pela indústria americana até meados do século XX, principalmente na fabricação de papel, teve sua imagem negativada, tendo em vista o possível prejuízo de empresários concorrentes da área. Por isso, influenciaram a criminalização da *Cannabis* para inibir sua produção. Outra possibilidade de uso é a semente como alimento, uma vez que fornece uma proteína completa com todos os nove aminoácidos que o corpo humano necessita. Como afirma Robinson (1999),

a semente de cânhamo contém todos os aminoácidos e ácidos graxos essenciais, sendo a mais completa proteína encontrável no reino vegetal. Ela contém de 26 a 31% de proteína natural. A farinha grossa contém ainda cerca de 6% de Carboidratos, 5 a 10% de umidade e 7% de resíduos minerais (ROBINSON, 1999, p. 37).

Diante disso, cabe diferenciar as espécies da *Cannabis* (Índica, Sativa e *Ruderalis*). Embora essas plantas sejam classificadas na mesma família (*Cannabaceae*) e gênero (*Cannabis*), algumas espécies possuem alta concentração de tetrahydrocannabinol (THC), a substância psicoativa, como a Índica e a Sativa. Já o Cânhamo (*Ruderalis*) possui baixo teor de THC e é de grande utilidade para a indústria na fabricação de roupas, cordas, papéis, tintas, temperos, shampoos e cremes. Robinson (1999), acerca das possibilidades produtivas do Cânhamo, apresenta que:

desde a década de 1930 tem havido um esforço para doutrinar as pessoas impondo-lhes a crença de que o Cânhamo não passa de uma “praga maligna” com raízes no inferno. Mas quando lhes mostram uma camisa que parece linho e dizem que é feita do caule da mesma planta que produz maconha, uma profunda alteração de consciência tem início. Sobrevém a compreensão de que o Cânhamo não é uma droga mortal, mas simplesmente uma planta possuidora de uma longa e notável história de serviços à humanidade (ROBINSON, 1999, p. 1, grifo do autor).

Neste sentido, é importante ressaltar que o cânhamo é cultivado em várias partes do mundo, inclusive na Europa, onde a União Europeia, em 1998, o legalizou e autorizou, inclusive, o subsídio ao linho de cânhamo. Em meio a este cenário, a oposição ao Cânhamo está diminuindo. Quatorze estados americanos removeram barreiras para seu cultivo e o projeto de lei de cultivo, aprovado pelo Congresso em fevereiro de 2014, permitiu a produção para pesquisa nesses estados. As restrições têm sido amenizadas e até a *Cannabis* tem ganhado aceitação. Além disso, tanto democratas quanto republicanos apoiam o impulso econômico que o Cânhamo poderá fornecer às indústrias, como a têxtil e a construção de moradias, como pode ser observado na imagem 1.

As casas, registradas a seguir, foram construídas em Israel pela construtora Tav Group, fundada em 1987 pelos arquitetos Reuven Cohen, Maoz Alon e Yoav Trifon.

Imagem 1 – Casas construídas com cânhamo em Israel pela construtora Tav group.



Fonte: Tav Group, 2018.

Situada em Mount Carmel, em Israel, esta casa foi projetada pelo escritório de arquitetura Tav Group, com materiais naturais, inclusive o cânhamo. Pioneiros em eco construção no país, os proprietários, ativistas ambientais, solicitaram uma residência que fosse sustentável. Na imagem 2 é possível visualizar o interior da casa.

Imagem 2 – Casas construídas com cânhamo.



Fonte: Pedone Studio, 2018.

As construções a base de cânhamo, além de sustentáveis, oferecem conforto térmico devido as propriedades do material, que têm a capacidade de controlar a umidade do ambiente e regular naturalmente a condição do ar condensando, liberando o calor excessivo conforme necessário, como afirma o arquiteto da Tav Group, Maoz Alon.

A China, atualmente, é a maior exportadora de tecidos e papel de cânhamo do mundo e pretende aumentar ainda mais a sua participação no agronegócio e na indústria têxtil mundial, substituindo parte das lavouras de algodão do país pelo cânhamo industrial, com a ajuda do empresário carioca Fábio Bastos, dono da multinacional uruguaia Sediña, especializada na produção e exportação de cânhamo. Este fato decorre da sua alta capacidade produtiva em relação ao algodão. Não existem limitações quanto ao seu cultivo na Europa, sendo apenas necessário informar ao Ministério da Agricultura e às autoridades nacionais e locais sobre a plantação.

A colheita cânhamo, na Holanda, é mecanizada. Durante o processo, as hastes são deixadas no chão e, depois da putrefação, são embaladas e processadas, podendo ser usadas na indústria têxtil ou em materiais plásticos na indústria automobilística. A imagem 3 apresenta a colheita do Cânhamo com máquinas de grande porte.

Imagem 3 – Mecanização da colheita de Cânhamo na Holanda, 2018.



Fonte: Tulypauniforme, 2018.

Embora o Cânhamo seja altamente rentável, no Brasil a legislação ainda se encontra retrógrada, proibindo o plantio e comercialização da planta. O país possui alta capacidade de produção devido a sua localização, inserido no clima tropical e com solo propício para o cultivo. O Nordeste tem condições perfeitas para essa prática, com clima seco e sol abundante. Porém, o combate sem nexo contra a prática de cultivo impede o uso mais racional do solo, ao produzir e gerar empregos, além da redução de desmatamento de florestas, da queima de combustíveis fósseis, da pulverização de grandes quantidades de pesticidas, entre outros. Assim, o Cânhamo se apresenta nesse contexto como alternativa ambiental, pois seus tecidos são frescos, absorventes e biodegradáveis. Quanto à produção de papel a partir da polpa do Cânhamo, diminuiria a pressão sobre as florestas nativas, devido sua substituição pelo eucalipto. Concomitantemente, o óleo da semente de *Cannabis* é menos agressivo ao ambiente que os óleos a base de petróleo. Segundo ambientalistas, o combustível feito à base de cânhamo é mais limpo que a gasolina e elimina 80% menos gases. Seu cultivo não necessita de agrotóxicos e tem alta produtividade, pois cresce em, no máximo, 110 dias, superando o plantio de algodão.

Indubitavelmente, o cânhamo não é uma droga. É uma variedade da planta de *cannabis* com menos de 0,5 por cento do composto alucinógeno tetrahydrocannabinol (THC). Em 2014, o governo dos EUA finalmente reconheceu a diferença entre o cânhamo e seu primo mais infame, embora uma proibição federal do cultivo comercial continue vigente. O cânhamo está prestes a abrir caminho, graças ao relaxamento das proibições do cultivo e a grande demanda da indústria de alimentos por plantas nutritivas. Até mesmo o estigma de “maconheiro” está recuando lentamente à medida que o cânhamo é reconhecido por sua capacidade de oferecer proteína em vez de psicoativos.

Dentro do contexto, a *Manitoba Harvest Hemp Foods & Oils*, fundada em 1998, é a maior fabricante de alimentos de cânhamo do mundo. A empresa propõe criar alimentos saudáveis a partir do cânhamo e apoiar a agricultura sustentável e orgânica e tem uma parceria com a *Renewable Energy Choice*, especialista mundial em energia gestão e automação e líder em serviços de energia e sustentabilidade, para reduzir seu impacto ambiental através de energia eólica e compensações de carbono.

A *Canada Hemp Foods* é outra empresa no ramo, uma das tendências mais lucrativa da saúde alimentar na América do Norte, que apresentou um rápido crescimento e está demonstrando que há uma variedade de alimentos saudáveis e nutritivos. Devido a uma iniciativa internacional de alta nas vendas ao longo dos últimos anos por *Manitoba Harvest Hemp Foods & Oils*, suas exportações de alimentos e derivados de cânhamo na América do Norte disparou mais de 500% durante o ano de 2013. Até esse ano, a empresa exportou produtos para oito países (para além dos Estados Unidos) incluindo a Suécia, Noruega, Dinamarca, Alemanha, Itália, Reino Unido, Irlanda e Japão.

Portanto, o cânhamo faz parte da história dos EUA, já que George Washington também cultivava-o, e as primeiras bandeiras do país foram feitas com ele. É, também, um alimento versátil, uma vez que o macio miolo interno da semente, com sabor semelhante ao das nozes, podem ser salpicados em cereais, iogurtes e saladas, ou processados para se tornarem pó, farinha ou óleo, que servem para outros fins, como pão e cerveja. Além disso, é de fácil digestão e tem mais proteínas do que a chia ou a linhaça.

Em meio a este cenário, a oposição ao cânhamo está diminuindo. O ressurgimento do arbusto aparece em meio a uma mudança mais ampla no clima, nas safras e nas preferências dos consumidores. Segundo a revista *Exame* (2014), as vendas de cânhamo triplicaram para mais de US\$ 50 milhões nos últimos 24 meses. Os preços da semente orgânica, por exemplo, oscilam entre US\$ 1,50 por um sachê de 25,5 gramas e US\$ 75 por uma bolsa de 2,25 kg. Contudo, é difícil se livrar do estigma. Ainda assim, em 2013, a Força Aérea Americana ordenou que seus pilotos mantivessem distância de uma variedade do iogurte grego da *Chobani Inc.*, que vem com um pequeno pacote de sementes de cânhamo como acompanhamento.

O uso industrial do cânhamo é uma alternativa para uma produção sustentável e com qualidade por vezes superior aos produtos feitos com matérias primas convencionais no mercado. Por conta de sua aparência semelhante à *Cannabis* tradicional, o cânhamo continua proibido no Brasil. Por preconceito, não usufruímos de uma opção de agricultura ecológica, que requer uma restauração dos cultivos tradicionais de múltiplos produtos com o uso de equipamento e métodos modernos de colheita e processamento.

Ainda sobre o cânhamo, na subseção seguinte, estão apresentados alguns produtos feitos com sua fibra, que é biodegradável, e a remoção de seu refugo não apresenta problema de manejo de resíduos.

2.2.1 *Potencial produtivo do Cânhamo*

Como já dito, o cânhamo faz parte da história dos EUA e é um alimento versátil. Praticamente todas as partes da planta podem ser utilizadas pela indústria: a semente, semelhante a um grão, a fibra resistente e o cerne lenhoso, conhecido como *hurd*, são usados de diversas formas, como:

- **Papel:** o cânhamo cresce rápido, o que é uma ótima solução para a fabricação de papel. Ao contrário do eucalipto (árvore que pode levar mais de sete anos para estar pronta para colheita), o cânhamo está pronto para ser usado em cerca de quatro meses. Um campo de cânhamo fornece a mesma quantidade de polpa que quatro campos de árvores. Atualmente, só duas dúzias de fábricas de papel, sobretudo na China e na Índia, com duas na Europa, usam o cânhamo como fonte de fibra. O volume estimado da produção mundial é de cerca de 120 mil toneladas de polpa de fibra de cânhamo por ano. Em comparação, uma única fábrica típica de polpa de celulose produz, pelo menos, 250 mil toneladas de polpa por ano.

O papel de cânhamo pode ser reciclado até sete vezes, enquanto o de polpa de madeira pode ser reciclado quatro vezes, no máximo. Sem mencionar que milhões de toneladas de poluição tóxica são jogadas no ar e água todos os anos durante a produção de papel de celulose. O papel do cânhamo não precisa ser clareado com cloro e pode ser usado peróxido de hidrogênio para esse processo, que é mais seguro para a água e solo. No Brasil, os fatores favoráveis ao cultivo do cânhamo permitiriam o surgimento de um mercado promissor, inclusive, e principalmente, em escala internacional, melhorando o desempenho da balança comercial (ROBINSON, 1999).

- **Roupas e Tecidos:** as primeiras calças jeans azuis da Levis foram trabalhadas em lona de vela de barco, 100% feita com cânhamo. A lona foi importada de Nim (França) e assim surgiu o “de Nim” ou “denim”. Para a fabricação de tecido, o cânhamo é uma

ótima escolha, pois não se desgasta e torna-se mais suave a cada lavagem. A plantação requer um baixo nível de pesticida e herbicida, o que não só é ótimo para o ambiente, mas também para uso do produto final. Um hectare de cânhamo produz tanto material quanto três hectares de algodão.

- **Plástico e materiais de construção:** Henry Ford fez um carro com material mais leve, feito de cânhamo, em que o aço é capaz de suportar dez vezes mais impacto sem amassar, como aponta Robinson (1999):

Henry Ford exibiu orgulhosamente, após 12 anos de pesquisa, o primeiro automotivo “nascido da terra” com uma carroceria plástica, composta em 70% de cânhamo, palha de trigo e sisal e em 30% de aglutinante resinoso de cânhamo. O único aço presente no corpo do carro era sua estrutura tubular soldada. O veículo pesava um terço menos que seu correspondente de aço mais demonstrava uma resistência ao impacto dez vezes maior (ROBINSON, 1999, p. 8).

Além disso, o cânhamo pode ser utilizado em vários tipos de materiais de construção, como *hemcrete*, *fiberboard*, carpetes, conexões, isolamento e plástico, por exemplo. Não apenas o meio ambiente se beneficia com as construções de cânhamo, mas toda sociedade. As paredes feitas de cânhamo são resistentes ao fogo e também a ácaros, pragas e mofo. Além disso, as construções feitas de cânhamo retiram CO₂ do ar e endurecem conforme o passar do tempo. Ademais, paredes feitas de cânhamo podem durar até 500 anos e, portanto, sugere uma contribuição para a sustentabilidade.

Do mesmo modo, plásticos feitos de cânhamo podem substituir totalmente os plásticos feitos de petróleo, que contêm alto nível de componentes químicos, como, por exemplo, o bisfenol. Caso o plástico fosse feito a partir do Cânhamo, seria possível descartá-lo na terra como composto, pois é completamente biodegradável.

- **Combustível:** o cânhamo pode ser utilizado para fazer combustíveis de duas formas: o óleo de sementes do cânhamo processada, que pode ser transformada em biodiesel; ou o caule fermentado, que pode ser transformado em etanol e metanol. O biodiesel é totalmente biodegradável e limpo para o ar, e até mesmo o escape produzido pela queima do combustível tem um cheiro agradável.

Embora o cânhamo não seja a melhor alternativa de combustível que se encontra disponível, pode ser usado temporariamente, por ser compatível com os veículos existentes sem

a necessidade de quaisquer alterações. Ambas as formas de combustível de cânhamo são totalmente biodegradáveis. Notadamente, a proibição do cultivo do cânhamo, não só no Brasil, mas no mundo, é um prejuízo. Logo, regulamentar a *Cannabis* é uma medida que está sendo tomada por países, como EUA, Uruguai e Canadá. Na seção seguinte, está exposta o fim da guerra com as drogas nos EUA, lugar onde nasceu o movimento de criminalização da *Cannabis*.

2.3 Os EUA e o fim da guerra contra as drogas

Primordialmente, a discussão acerca da criminalização das drogas emergiu de forma significativa no limiar do século XXI, e as primeiras transformações, sejam elas políticas, econômicas ou sociais, permitiram perceber os interesses envolvidos no processo de regulamentação. Então, esse fato traz à baila uma questão que há muito exige atenção: a quais interesses serve a criminalização e descriminalização. Por isso, estão aqui apresentados dados que permitem inferir prováveis alternativas.

Os Estados Unidos, pioneiro da criminalização das drogas, mais uma vez é precursor de uma transformação na relação milenar entre o homem e a *Cannabis*. Diante da possibilidade de lucros significativos, a indústria associada à produção da *Cannabis* medicinal e recreativa (uso adulto) dos EUA investe na flexibilização do mercado da planta. Assim, as vendas de *Cannabis* geraram uma receita fiscal de 3,5 milhões de dólares (2,5 milhões de euros) para o Estado do Colorado em 2014, já no primeiro mês de comercialização autorizada para fins não médicos.

O Colorado, portanto, foi o primeiro Estado norte-americano a legalizar a produção, venda e consumo de *Cannabis* sem motivos médicos e obteve taxas de 15% sobre o consumo e 2,9% sobre as vendas. Dados do mercado da planta revelam que, em 2018, mais da metade dos norte-americanos tiveram acesso à maconha de forma regularizada, para fins medicinais ou mesmo recreativos. Dez estados (incluindo o Distrito de Colúmbia, da capital Washington) permitem o último uso, que coloca a erva no mesmo status de outras drogas permitidas no país. Entre esses estados, está o maior de todos, a Califórnia, que concentra 12% da população. Outros 20 locais, incluindo Nova York, Flórida, Pensilvânia e Illinois, já regularizaram a maconha para, estritamente, fins medicinais. A soma desses 30 estados representa 62% da população do país.

A nova regulamentação, que rege o consumo da *Cannabis* nos Estados Unidos, permite o uso recreativo nos estados de Washington e Colorado, o que contraria a vigência de tratados

elaborados pela ONU e assinados pelo país. Apesar de 20 estados autorizarem o consumo de *Cannabis* com fins médicos, a planta continua a ser considerada uma droga ilegal pelas autoridades federais.

Para além do debate a respeito da segurança pública, os números não deixam mentir: a legalização da *Cannabis* é um ótimo negócio. Desde 2014, quando a planta foi liberada para uso recreativo no estado norte-americano do Colorado, surgiram novos negócios relacionados ao cultivo e venda da planta. Em 2017, as vendas ultrapassaram US\$ 1,5 bilhão e geraram US\$ 247 milhões em impostos para o estado.

Dados apresentados pela Universidade do Mississippi sobre a "corrida verde" apontam que a regulamentação foi responsável pela valorização dos imóveis do estado do Colorado que, nos últimos anos, teve uma variação de 6% no preço dos empreendimentos no Colorado em relação aos outros estados que ainda não legalizaram a *Cannabis*.

O motivo para a valorização dos imóveis se deve pela demanda: cada vez mais pessoas decidem morar em cidades no Colorado. Os interessados não são apenas consumidores da *Cannabis*, mas empreendedores que visam gerar negócios. De acordo com relatório da *Marijuana Business Daily*, que fornece dados sobre o mercado da *Cannabis*, as vendas legais alcançarão US\$ 8 bilhões em 2019. Segundo o estudo, para cada dólar de maconha vendida, ao menos US\$ 2,60 são gerados na economia. Eles vêm de serviços relacionados à indústria, como laboratórios de testes e equipamentos de jardinagem. “Os países mudam, as políticas mudam e agora os tratados também devem mudar”, declarou Sandeep Chawla, que, por 20 anos, foi diretor do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes (UNODC).

Logo, interesses econômicos delineiam um novo futuro para a *Cannabis* que, apesar de criminalizada a mais de um século, ainda mantém relações estreitas com o homem moderno, sendo que o uso não foi totalmente anulado e agora, mais uma vez, ganha foco econômico no mercado legal, visto que sua criminalização movimentou um mercado ilegal que gera violência, principalmente, nas classes pobres. Ainda no tocante ao movimento de descriminalização da *Cannabis*, apresentar-se-á, a seguir, a discussão sobre o caminho seguido pelo Uruguai num momento em que o mundo se direciona a regulamentação desse mercado.

2.4 Liberação da *Cannabis* no Uruguai

Em dezembro de 2013, o Uruguai se tornou o primeiro país a legalizar a produção, venda e uso da *Cannabis*, com a finalidade de afastar a criminalidade associada ao tráfico de drogas.

Além disso, também se tornou o primeiro país a legalizar a venda e o uso para fins recreativos. A reforma é acompanhada pela América Latina, onde a legalização ou descriminalização de alguns narcóticos é cada vez mais vista como uma melhor maneira de diminuir a violência desencadeada pelo tráfico.

As regras para o mercado da *Cannabis* foram definidas em quatro meses de discussão no país. A legislação uruguaia estabelece três formas legais para ter acesso à *Cannabis*: a produção doméstica de até seis plantas por casa, se tornar sócio de um clube de cultivo, ou comprá-la em farmácias autorizadas. Para usar essas opções, os usuários deverão escolher uma delas e se inscrever no cartório correspondente. Tudo será controlado pelo Instituto de Regulação e Controle da *Cannabis*. Cabe observar alguns dos principais aspectos da lei e de sua regulamentação:

- A iniciativa discrimina o uso da maconha para pesquisa científica e fins medicinais, distintos processos industriais, e consumo recreativo. Até o momento, o governo regulamentou apenas o uso recreativo.
- Criação de um Instituto de Regulação e Controle de *Cannabis* (IRCCA), que funcionará na esfera do Ministério da Saúde Pública e controlará cultivo, colheita, produção, distribuição e venda da maconha.
- Concessão de duas a seis licenças a empresas privadas para o plantio da maconha. O governo estima a área máxima de cultivo em 10 hectares para responder à atual demanda.
- Permissão para cinco variedades de sementes – com, no máximo, 15% de Tetraidrocanabinol (THC) - cuja origem será determinada após a licitação para plantio.
- Caso haja excesso sobre a safra autorizada, a maconha excedente será entregue ao Estado.
- Permissão para o cultivo pessoal com limite de seis pés de maconha ou produção máxima de 480 gramas por lar; ou cultivo em clubes de fumantes - com entre 15 e 45 sócios - e número proporcional de pés, até o limite de 99.
- Aquisição de sementes e das variedades plantadas deverão ser registradas no IRCCA, assim como o local de cultivo.
- A partir da criação do registro, haverá 180 dias para a inscrição dos cultivos pessoais.
- Concessão de licenças de venda de maconha nas farmácias.

- Registro único de todos os usuários, que estarão amparados pela lei de proteção dos dados pessoais. Nas farmácias, os usuários apresentarão seu número de registro no IRCCA, e serão submetidos a controle de impressão digital, mas em nenhum momento o vendedor terá os dados pessoais dos clientes.
- A produção da maconha sem autorização legal será castigada com pena superior a 20 meses de prisão.
- Os usuários registrados e habilitados para o consumo recreativo deverão ter mais de 18 anos, nacionalidade uruguaia ou residência permanente no país.
- Está proibido o consumo de maconha em locais públicos fechados e no horário de trabalho. Dirigir sob efeito de maconha é considerado crime.
- Proibição de qualquer forma de publicidade da maconha, que será vendida sem nome ou marca específica.

Ainda assim, uma pesquisa divulgada em julho de 2014, pelo Instituto Cifra, apresentou que 64% dos uruguaios é contra a lei de regulamentação da *Cannabis*, quase a mesma quantidade do que em julho de 2012, quando 66% da população rejeitava a norma. Consumir *Cannabis* é um ato legal no país desde 1998 mas, mesmo assim, quase dois terços da população desaprovam o Estado como regulador de narcóticos.

Nesse ínterim, o Uruguai conseguiu reduzir a zero as mortes ligadas ao uso e ao comércio da *Cannabis* desde que o país adotou regras para regulamentar o cultivo e a venda da planta, como afirmou Julio Heriberto Calzada, Secretário Nacional de Drogas do Uruguai, que participou de debate na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH). Além disso, Uruguai planeja isentar de impostos a produção e venda da *Cannabis*, a fim de tentar assegurar que os preços continuem baixos o suficiente para minar a concorrência do produto contrabandeado por traficantes desde o Paraguai, de acordo com consultores que aconselham o governo no plano de legalização.

É a partir deste giro que surgem os projetos de legalização de drogas, inspirados pelas orientações estatizante e a liberal. Os projetos possuem em comum o fato da produção, venda e consumo de drogas psicoativas deixarem de ser consideradas ilegais, sendo reguladas por legislações específicas. Acredita-se que, na regulamentação de cunho estatal, o mercado estaria sob o controle total do Estado, que monopolizaria todo o processo: do cultivo/síntese das substâncias psicoativas até a comercialização final do, agora, produto.

Ao analisar o modelo liberal de regulamentação da *Cannabis*, o Estado teria atuação somente regulatória em um mercado semelhante ao que temos nas drogas lícitas como tabaco, medicamentos, álcool e cafeína. Este modelo transformaria o usuário em consumidor. As vantagens principais da legalização estatizante estariam no controle potencializado dos usuários. Além disso, o narcotráfico seria desmobilizado, enquanto poderosa economia que se alimenta de sua própria proibição.

A proposta uruguaia se apresenta justificada a partir de uma preocupação em proteger o bem jurídico e a saúde pública, a partir do Estado. São objetivos da proposta minimizar riscos e reduzir danos, fornecendo informação, educação e prevenção sobre as consequências e os efeitos associados ao consumo de drogas em geral, inclusive estabelecendo regras quanto ao tratamento, à reabilitação e à reinserção dos usuários problemáticos de drogas. Os habitantes do país são os destinatários do texto legal, em que pesa a possibilidade da regulamentação do comércio a estrangeiros a partir de um futuro decreto. Diante o exposto apresentar-se-á, a seguir, a discussão sobre a regulamentação da *Cannabis* no Brasil.

2.5 Regulamentação da *Cannabis* no Brasil e a Marcha da Maconha

A regulamentação da *Cannabis* no Brasil é um assunto que causa efervescência no cotidiano do brasileiro. Visto que a planta permanece estigmatizada diante a forma como se dá sua proibição, há a associação da violência gerada pelo tráfico com a população estritamente negra e pobre (esse fato será aprofundado na seção 5, onde é discutido o enunciado criminal da *Cannabis* veiculado nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital). Apesar de ser amplamente discutida entre os diferentes extratos sociais, o percurso para a regulamentação da *Cannabis* no Brasil demonstra acontecer lentamente.

A venda ilícita da *Cannabis* envolve diferentes atores, como atacadistas e varejistas que movimentam um mercado amplo desde a plantação, beneficiamento, transporte e consumo. Nota-se, a partir de dados do Infopem (2016), que o perfil população carcerária é de negros e pobres, e que 30% dessa população está preso por tráfico; desses, 73% são negros no sistema prisional estadual e, ainda, 51% tem o nível fundamental incompleto, ou seja, pessoas com pouca qualificação e conseqüente mão de obra mal remunerada.

Nesse ínterim, número de mortes relacionadas ao tráfico é alarmante, aproximando-se a números de mortos em guerras. Nessa perspectiva, diversos estudiosos interessados pela temática apresentam a violência gerada, em que varejistas disputam território entre si, o que

gera mortes, e, ainda, a repressão policial ao tráfico, que foi responsável por 5.144 mortes em 2017. A sentença de morte extrajudicial não se limita a quem vende a droga, estendendo-se aos policiais que, no mesmo ano, tiveram 367 mortos.

O modelo de combate as drogas no Brasil não conseguiu impedir o tráfico e ainda gera violência. A população, diante do cenário de fracasso ao controle das drogas e do medo propagado pela mídia, garante apoio expressivo às decisões governamentais que, hoje, alinham-se aos setores mais conservadores da sociedade brasileira, mas que atendem a grupos interesses que visam sustentar a lógica da “guerra às drogas” que movimenta o mercado da segurança privada e de armas. O resultado é que a abordagem repressiva e sensacionalista sobre a questão das drogas, a qual exime o Estado de tratar o consumo dessas substâncias como uma questão de saúde pública, fortalece o entendimento do “problema das drogas” a partir da ótica de segurança, o que garante uma política de exclusão, combate e encarceramento massivo da população negra e pobre do país.

Nesse contexto, em um evento de comemoração dos 100 dias do atual governo (do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro), fato ocorrido no dia 11 de abril de 2019, foram divulgadas as novas diretrizes com relação ao enfrentamento do “problema das drogas” no Brasil. Além de reforçar o posicionamento contrário à descriminalização da *Cannabis*, o documento assinala o abandono do foco em políticas de redução de danos em prol do estímulo para o tratamento baseado em abstinência e o investimento em comunidades terapêuticas – de caráter privado e religioso. Para além dos retrocessos no tratamento do usuário de drogas, a nova Política Nacional também indica uma maior repressão ao tráfico, sendo uma das diretrizes mais problemáticas a que opta que a diferenciação entre usuários e traficantes deve ocorrer com base em observações das autoridades a respeito do “local e as condições em que se desenvolveu a ação de apreensão, as circunstâncias sociais e pessoais e a conduta e os antecedentes do agente”.

Se, anteriormente, com a orientação de diferenciação a partir da quantidade de drogas apreendida (mesmo sem haver uma definição específica na lei), já era possível observar um caráter subjetivo nas decisões judiciais, essa nova diretriz aponta para um horizonte ainda mais desigual, em que o tratamento dado por policiais e agentes da lei aos usuários poderá ter como base a raça e o perfil socioeconômico dos mesmos.

A divulgação da nova Política Nacional sobre Drogas poucos dias depois do posicionamento contrário do governo à citada pesquisa, que apontava não haver uma epidemia de drogas no país, sustenta a interpretação de que existem interesses em não tornar esses dados públicos. Portanto, há interesses de determinados grupos que se sobrepõem aos interesses da

população, que é de controlar a violência e minimizar as desigualdades sociais que criminaliza e pune a classe pobre cotidianamente.

Diante da situação apresentada, há movimentos sociais que visam a regulamentação. Um deles é o Coletivo Marcha da Maconha Brasil, um grupo de indivíduos e instituições que trabalham de forma majoritariamente descentralizada, com um núcleo-central que atua na manutenção do site machadamaconha.org e do fórum de discussões a ele anexado. Apesar de existir tal núcleo, todo o trabalho é realizado de forma horizontal e coletiva entre uma rede de colaboradores, no qual os textos, artigos e todo tipo de trabalhos são compartilhados de acordo com as necessidades, disponibilidades e engajamento de cada um.

A Marcha tem longa trajetória de luta pelo direito de manifestar. De 2008 a 2011, foram censurados, e marcharam pelo direito à livre expressão. Em 2011, a Polícia Militar promoveu um verdadeiro massacre nas ruas de São Paulo, com bombas, balas de borracha, *spray* de pimenta, cassetetes e detenções. Naquele mesmo ano, a Marcha da Maconha voltou ainda mais forte e garantiu a sua livre existência com uma vitória no STF (Superior Tribunal Federal), que afastou qualquer possibilidade das absurdas proibições à marcha realizadas pelos tribunais inferiores, já que a marcha não é a liberalização do uso da maconha, mas o direito à liberdade de expressão.

Os objetivos principais do Coletivo são: criar espaços onde indivíduos e instituições interessadas em debater a questão possam se articular e dialogar; estimular reformas nas Leis e Políticas Públicas sobre a maconha e seus diversos usos; ajudar a criar contextos sociais, políticos e culturais, onde todos os cidadãos brasileiros possam se manifestar de forma livre e democrática a respeito das políticas e leis sobre drogas; exigir formas de elaboração e aplicação dessas políticas e leis transparentes, justas, eficazes e pragmáticas, respeitando a cidadania e os Direitos Humanos. O Coletivo reafirma que suas atividades não tem a intenção de fazer apologia à *Cannabis* ou seu uso, nem incentivar qualquer tipo de atividade criminosa. As atividades do Coletivo respeitam não só o direito à livre manifestação de ideias e opiniões, mas também os limites legais desse e de outros direitos.

Apesar dos movimentos sociais em favor da regulamentação da *Cannabis* pressionarem o governo para instituir medidas efetivas para manter a segurança e bem-estar social, os interesses de instituições com poder aquisitivo maior prevalecem. O mercado da segurança, associado a necessidade de manter o controle sobre a população pobre e negra, castiga quem mais precisa de um Estado atuante. Por isso, a seguir está apresentado, com mais detalhes, o quadro brasileiro do uso medicinal da *Cannabis*.

2.6 Uso medicinal da *Cannabis Sativa* no Brasil

O Brasil pode seguir exemplo de vários países e legalizar a *Cannabis* para fins medicinais. Em maio de 2014, especialistas de todo o mundo discutiram o polêmico tema no simpósio internacional organizado pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebrid), da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), onde foi discutida a criação de uma agência reguladora de *Cannabis* medicinal no país. O evento apresentou estudos que têm sido realizados para fins medicinais desde que seu princípio ativo foi isolado, na década de 1960.

O potencial terapêutico da *Cannabis* já é explorado nos EUA, Canadá, Reino Unido, Holanda, França, Espanha, Itália, Suíça, Israel e Austrália, entre outros países. As principais indicações são para conter náuseas e vômitos causados pelos anticancerígenos, caquexia (enfraquecimento extremo) aidética e cancerígena, dores crônicas, neurológicas e miopáticas, como ocorrem na esclerose múltipla, glaucoma, entre outras patologias.

A *Cannabis* foi introduzida no Brasil no século XVI a partir do processo de expansão do mercado europeu, onde os navios de Pedro Álvares Cabral continham toneladas da planta (como explicitado na seção 2), além dos povos escravizados vindos da África. De acordo com Carlini (2006), existe um documento oficial do governo brasileiro (Ministério das Relações Exteriores, 1959) que comprova a chegada da planta nesse processo, onde está escrito “a planta teria sido introduzida em nosso país, a partir de 1549, pelos negros escravos, como alude Pedro Corrêa, e as sementes de cânhamo eram trazidas em bonecas de pano, amarradas nas pontas das tangas (Pedro Rosado)”.

A *Cannabis* passou a ser usada pelos povos escravizados no Brasil, pois segundo sua crença, trazida da África, a planta teria o poder de prevenção de doenças e de afastar maus espíritos. Logo, os índios brasileiros passaram a cultivar suas sementes para consumo e, assim, o uso da planta se expandiu dentro da sociedade (PINHO, 1975). Em 1860, nos Estados Unidos, ocorreu a primeira conferência clínica sobre os efeitos da *Cannabis*, tornando público os seus possíveis benefícios. No Brasil, na década de 30, era comum encontrar propagandas farmacêuticas contendo o nome maconha como composto de medicamento (ZUARDI, 2006).

Hoje, o uso medicinal da *Cannabis* é permitido em 30 estados estadunidenses, que contém 62% da população; desse total, 10 estados também legalizaram para o uso recreativo. Em países como Uruguai, Jamaica, Peru, Canadá, Holanda e Bélgica, é usada para aliviar sintomas relacionados ao tratamento de câncer, AIDS, esclerose múltipla e síndrome de Tourette (que causa movimentos involuntários).

Se por um lado a Convenção Única de Entorpecentes da Organização das Nações Unidas de 1961 e suas atualizações permitem o uso médico e científico de qualquer droga proibida, na prática, o uso médico da *Cannabis* foi impedido pela regulamentação sanitária ao longo dos anos pós-proibição. Nas últimas décadas, entretanto, a *Cannabis* teve seu uso farmacêutico reduzido, entre outros motivos, devido ao surgimento de outros medicamentos, como a morfina e a aspirina, com poder sedativo e anti-inflamatório (MIKURIYA, 1969).

Entretanto, ao longo dos últimos anos, novas pesquisas focaram no estudo da *Cannabis*, confirmando a existência de compostos em sua composição que seriam de grande valia para a medicina, desde que utilizado de forma correta, entre eles o $\Delta 9$ -tetrahydrocannabinol ($\Delta 9$ THC) e o canabidiol (CBD). Em alguns países já está liberado o uso do $\Delta 9$ -THC e do CBD em medicamentos, como no Reino Unido e Canadá, sendo possível encontrar como constituintes em fármacos. No quadro 3, são apresentadas doenças que podem ser tratadas com CBD e THC.

Quadro 1 – Remédio para quê?

Remédio para quê?	
O CBD é usado no tratamento de doenças como:	Extrato de THC tem sido aplicado no tratamento de:
Epilepsia	Mal de Parkinson
Esclerose múltipla	Esclerose múltipla
Esquizofrenia	Síndrome de Tourette
Mal de Parkinson	Asma
Dores crônicas	Glaucoma

Fonte: Remédio para quê. UOL notícias, 2018.

Existem diversos sintomas de doenças que podem ser amenizadas ou até mesmo inibidos com a utilização de componentes presentes na *Cannabis*, e isso se deve aos efeitos que o THC e o CBD têm sob o organismo humano. Segundo Honório et al. (2006), alguns canabinoides podem ter um efeito mais eficaz do que o da morfina, chegando a ser cerca de 200 vezes mais forte. Ainda segundo estes autores, em pacientes com câncer que necessitam passar por quimioterapia, foi comprovado que os canabinoides agem de maneira extremamente benéfica, melhorando vômitos e náuseas decorrentes do tratamento, diminuindo dores devido ao tumor existente e, ainda, estimulando o apetite e evitando a perda de peso, o que é bem comum em pessoas diagnosticadas com câncer, sendo indicado, também, para quem tem anorexia e AIDS.

Componentes da *Cannabis* podem ser utilizados também em pessoas com esclerose múltipla, doença caracterizada por comprometer o sistema nervoso. Os medicamentos à base desta planta podem ajudar a amenizar esses sintomas, visto que irá atuar diretamente nos espasmos e nas dores sentidas. De acordo com Osório e Tangarife (2009), a *Cannabis* produz um efeito sobre distúrbios de movimentos, epilepsia e glaucoma. Entretanto, vale salientar que o uso medicinal da planta, como qualquer medicamento, gera a necessidade do acompanhamento médico para que o profissional possa dosar adequadamente os remédios à base da *Cannabis*.

No Brasil, mais de 78 mil unidades de produtos à base da planta foram importadas pelo país desde que a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) autorizou o uso terapêutico de canabidiol, em janeiro de 2015. Com o desenvolvimento de pesquisas sobre seu uso para tratamento dos sintomas de diversas doenças, a Anvisa reconheceu o potencial para tratamentos e colocou o composto na lista de substâncias controladas, abrindo caminho para sua importação e para que laboratórios aprofundassem os estudos sobre o tema.

O CBD, normalmente, é vendido em forma de um óleo extraído da planta da *Cannabis*, por meio de um processo artesanal. Também é possível comprá-lo com um nível maior de processamento, mas medicamentos específicos precisam de autorização individual da Anvisa. O primeiro a ser aprovado foi o Mevatyl, um spray produzido na Grã-Bretanha pela GW Pharma, que pode ser indicado para tratamento de contração muscular ligada à esclerose múltipla. No quadro a seguir, estão as datas dos movimentos em prol da legalização da *Cannabis* medicinal no Brasil.

Quadro 2 – Luta pela legalização no Brasil em datas, 2018.

Luta pela legalização em datas	
2014	
Abril	Justiça permite que família brasileira importe óleo rico em canabidiol para tratamento de síndrome rara.
	Anvisa passa a receber mais pedidos de autorização para importação de produtos à base de canabidiol.
Dezembro	Conselho Federal de medicina autoriza médicos a prescreverem o canabidiol para crianças com epilepsia e sem sucesso em outros tratamentos.

2015	
Janeiro	Anvisa tira canabidiol da lista de substâncias proibidas em remédios e o coloca em rol de substâncias controladas.
Agosto	STF começa a discutir se é crime portar drogas para uso próprio. Julgamento foi suspenso após pedido de vistas do ministro Teori Zavascki.
2016	
Outubro	Conselho Institucional de MPF decide que importar pequenas quantidades de semente de maconha não deve gerar denúncia da Procuradoria.
Novembro e Dezembro	Três famílias conseguem habeas corpus que as permitem plantar e extrair óleo de maconha para uso medicinal e próprio.
2017	
Janeiro	Anvisa registra o primeiro medicamento à base de canabidiol e THC, Mevatyl.

Fonte: Luta pela legalização em datas. UOL notícias, 2018.

Desde 2015, os produtos derivados da *Cannabis* foram prescritos por mais de 800 médicos brasileiros. Cada paciente também precisa solicitar liberação à Anvisa para adquirir o medicamento. Hoje, 4.617 pessoas já têm autorização para importar para uso próprio. O preço mínimo de cada um dos produtos é cerca de US\$ 70 (R\$ 250), sem contar as taxas de transporte e importação. Produtos com maior processamento são ainda mais caros: o Mevatyl custa R\$ 2.896 reais (uma caixa contendo três frascos de 10 ml).

A Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPD) defende que regular a produção da substância no Brasil traria outras vantagens, como baratear e facilitar o acesso de pacientes que precisam do princípio ativo e permitir a regulação da qualidade dos produtos. A maioria dos derivados de maconha importados pelo Brasil não tem indicação, por exemplo, da concentração de canabidiol ou de THC (outra substância presente na planta responsável pelos efeitos psicotrópicos). Eles são comprados principalmente dos EUA, mas também de países como Canadá e Holanda.

Na reportagem “*Uso e legalização da maconha dividem opiniões no Brasil*”, publicado pelo G1 Notícias na edição do dia 05 de julho de 2017, a Associação Brasileira de Psiquiatria divulgou seu parecer afirmando que não reconhece o componente THC da *Cannabis* como medicamento. O único que tem ação medicinal é o canabidiol, porque tem o efeito tranquilizante e não afeta diretamente as funções neuronais. Segundo Itiro Shirakawa Professor

Titular aposentado do Departamento de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina/Unifesp, o $\Delta 9$ THC antecipa o início da esquizofrenia, uma doença grave em psiquiatria.

Outro medicamento a ser considerado, produzido através do THC e do CBD, é o Sativex, formulado pelo laboratório britânico GW Pharmaceuticals, com cerca de 27 mg de THC e 25 mg de CBD. Em meados de 1980, o THC começou a ser produzido sinteticamente para ser comercializado. O medicamento denominado como Marinol, já está disponível em farmácias de alguns países desde 2004. Assim, entre diferentes autores, é possível perceber os efeitos benéficos de componentes da *Cannabis* sativa em tratamento de várias doenças, como, esclerose múltipla, mal de Parkinson, câncer, anorexia, epilepsia, dentre outros ainda não comprovados.

A Anvisa retirou o canabidiol do rol de substâncias proibidas e o reclassificou como substância de uso controlado, a partir da regulamentação do óleo. A primeira compra legal ocorreu por meio de decisão judicial, em 2014. Em publicação intitulada “*Da importação ao cultivo: a evolução da maconha medicinal no Brasil*”, publicada no portal da Carta Capital em 05 de janeiro de 2017, destaca que três famílias obtêm, na justiça, o direito de plantar *Cannabis* em casa e da estimativa do custo médio de importação:

varia de R\$1.000 a R\$ 8.000 por mês, dependendo da marca do extrato e da quantidade necessária para o tratamento. Além de caro, o processo é burocrático. Diante disso, as famílias partiram para outra frente de batalha e agora pedem o reconhecimento do direito ao cultivo caseiro de maconha e da produção artesanal do óleo de cannabis. A primeira vitória foi conquistada em novembro de 2016, quando a justiça Estadual do Rio de Janeiro concedeu a Margarete e ao marido um habeas corpus preventivo para plantar maconha no apartamento da família, na capital fluminense (CARTA CAPITAL, 2017).

A oportunidade de fazer o cultivo caseiro é a forma mais democrática de acesso ao tratamento, devido ao seu alto custo. As mães relatam nas reportagens, tanto no G1 Notícias quanto na Carta Capital, os bons resultados: há casos em que o número de convulsões diminuiu até 60%, ou seja, é mais eficaz que outras drogas sintéticas.

Imagem 4 - A Justiça Federal na Paraíba autorizou que a Associação Brasileira de Apoio *Cannabis* Esperança (ABRACE), em João Pessoa, mantenha o cultivo e a manipulação da maconha para fins exclusivamente medicinais.



Fonte: G1 Notícias, 2017.

A autorização surgiu por meio de uma liminar até a obtenção da resposta definitiva da Anvisa. A permissão é destinada somente para atender os 151 pacientes associados ou dependentes dos associados da ABRACE listados no processo. Sobre os altos custos, a juíza federal da 2ª Vara, Wanessa Figueiredo dos Santos Lima citou que há ação na 3ª Vara Federal da Paraíba, em que se pede o pagamento desses produtos pelo SUS, mas a decisão favorável de 1º grau foi suspensa pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região. “Diante desse dilema, pais de crianças que já experimentaram bons resultados com o tratamento passaram a impetrar habeas corpus para obter salvo conduto a fim de cultivar a planta maconha em suas próprias residências”, concluiu a juíza. Na análise do pedido, a juíza afirmou que tanto a autora ABRACE quanto a Anvisa e UNIÃO, reconhecem a permissão, na lei brasileira, do cultivo e da manipulação de plantas para fins exclusivamente medicinais e científicos. O Epidolex Medicamento reduziu convulsões em 39% em portadores de síndrome rara, fazendo com que as ações da empresa criadora do produto dobrem de valor após resultado. Na imagem a seguir, está apresentado o cultivo de *Cannabis* para produção de medicamentos na Inglaterra.

Imagem 5 - Plantação de maconha da GW Pharmaceuticals no sul da Inglaterra.



Fonte: GW Pharmaceuticals. G1 Notícias, 2017.

A droga, feita à base de *Cannabis*, para tratar crianças com um tipo raro e severo de epilepsia, obteve bons resultados em um teste clínico. O estudo com o medicamento Epidolex para tratar a síndrome de Dravet foi o primeiro de quatro testes de fase III contra epilepsia, com resultado esperado para 2017. O laboratório espera confirmar os benefícios terapêuticos do medicamento que contém canabinoides, moléculas derivadas da planta *Cannabis*.

Porém, apesar de ser incluída na Lista Completa das Denominações Comuns Brasileiras¹ (DCB) sob a categoria de “planta medicinal”, a *Cannabis sativa* permanece proibida, já que esta medida não modifica as regras relativas à maconha no país e não libera seu uso como planta medicinal em qualquer circunstância, apenas formaliza a *Cannabis* como um componente possível em futuros pedidos de registro de medicamentos ou outras regulamentações que podem ser discutidas sobre seu uso como planta medicinal.

Essa inclusão faz parte da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Nº 156, de 5 de maio de 2017, que foi publicada no Diário Oficial da União em 8 de maio. Abaixo a imagem da planta *Cannabis sativa*.

¹ Lista que define os nomes oficiais de fármacos, princípios ativos, plantas medicinais e outras substâncias de interesse médico no país.

Imagem 6 - Cannabis passou a fazer parte da Lista Completa das Denominações Comuns Brasileiras(DCB).



Fonte: Reuters, 2017.

O óleo de *Cannabis* não foi registrado como medicamento nem mesmo nos Estados Unidos, onde ainda é classificado como suplemento alimentar. O processo de registro envolve diversas etapas de ensaios clínicos, que podem demorar anos, mas há estudos em andamento, inclusive no Brasil. A presença de óleo de CBD nas prateleiras das farmácias ou na rede de distribuição do Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamento de epilepsia, parece não ser uma realidade distante. Os pacientes abordados nas reportagens têm esperança que a produção caseira do extrato de *Cannabis* esteja devidamente regulamentada, de forma que a indústria farmacêutica não seja a única opção disponível.

Algumas pesquisas apresentam que determinados compostos da *Cannabis* agem de maneira positiva sobre certas doenças, apesar de agir de forma oposta se usado incorretamente, por isso é necessário o acompanhamento de um profissional capacitado e evitar a automedicação e/ou uso inadequado da droga. As pesquisas sobre esses compostos estão avançadas e ainda há diversas descobertas no uso da planta *Cannabis* por vir. Mas, para isso, é necessário que haja interesse não só dos pesquisadores, como também a implementação de políticas pública, já que algumas substâncias derivadas da *Cannabis sativa* ainda são consideradas ilegais no país, dificultando, assim os estudos.

3 TERRITÓRIO, MÍDIA E DISCURSO

A construção teórica da Análise do Discurso reflete as múltiplas influências de afirmação e disputa de poder, segundo o qual a lógica da violência e dominação simbólica determina posições hegemônicas ou de subordinação. Por isso, esta seção traz a discussão acerca da mídia e a constituição do território, além da apresentação dos veículos midiáticos: G1 Notícias e Carta Capital. Nesse sentido, a discussão de Foucault (2018) subsidia esse estudo e traz a noção de que o sujeito não tem uma essência e sua subjetividade pode ser construída a partir do discurso.

Na medida em que o domínio do território supõe a transmissão de informações, os meios de comunicação - mídias - são importantes e responsáveis por selecionar e transmitir as informações de interesse regional, nacional e global. Um aspecto a ser observado é a quantidade de energia gasta para veicular as informações. Por isso, as abordagens de Foucault acerca do Poder contribuem na formação do conceito de Território na Geografia, sendo usado em obras que buscam pensar as relações de poderes no Território, a exemplo, Haesbaert (2006), Raffestin (1993), entre outros.

Contudo, o conceito de território, assim como os outros, é apenas mais uma forma de analisar a realidade, esta sim, única, porém, diversa e mutável temporalmente. Souza (2001) entende o território como “espaço das relações de poder”, onde as relações sociais são projetadas no espaço. Nesse processo, os movimentos sociais têm, no território, uma categoria da prática, da luta política contra a classe opressora, e a mídia, que tem o papel de transmitir os acontecimentos, por vezes, oculta e obscurece a realidade dos oprimidos.

Considera-se, então, a perspectiva de Foucault (1993), na qual “o poder esconde-se tanto melhor quanto maior for a sua presença em todos os lugares. Presente em cada relação, na curva de cada ação: insidioso, ele se aproveita de todas as fissuras sociais para se infiltrar”. Nesse contexto, entende-se a Geografia política como a relação dos poderes que não estão em posição de exterioridade no que diz respeito a outros tipos de relações – econômicas e sociais.

Então, este estudo relaciona a influência dos enunciados veiculados nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital com a formação da subjetividade do sujeito e, conseqüentemente, na organização do território. A partir do enquadramento discursivo dos enunciados das reportagens sobre *Cannabis* na imprensa digital, é possível compreender a necessidade da recorrência dos enunciados em cada momento histórico.

Diariamente, a imprensa digital traz notícias que informam e discutem recentes avanços científicos e nota-se diferentes enunciados, que tratam a *Cannabis* como um assunto medicinal, criminal ou econômico (esse fato está explicitado na seção 4 com mais detalhes). Nesse sentido, a mídia é responsável pelas informações que os cidadãos possuem acerca da *Cannabis*. Percebe-se, então, que a divulgação científica na mídia digital exerce influência na formação de opinião dos leitores, visto que, através dela, o público estabelece contato com os problemas gerados a partir da proibição e procura rediscutir essa temática, já que há países que lucram com a legalização, como Estados Unidos e Canadá.

Portanto, cabe, agora, apresentar a discussão sobre a territorialidade, a qual permitirá compreender a formação do território a partir do mercado da *Cannabis* e, para isso, obras de Raffestin (1993) subsidiam a discussão, já que o autor recorre às discussões de Foucault (2018) para pensar a constituição do território e as relações de poder.

3.1 Territorialidade: relações entre sociedade e espaço

O trabalho teórico acerca da territorialidade, realizado por Raffestin (1993), é uma contribuição fundamental para a Geografia social das décadas de 1970 e 1980. O autor critica a obra ratzeliana de que a concepção de poder está centrada no Estado. Para ele, a origem do Estado está nas comunidades que se fixaram no solo, explorando as potencialidades territoriais. Isso pode ser percebido em Raffestin (1993) quando afirma que:

Ratzel partiu da idéia de que existia uma estreita ligação entre o solo e o Estado Trata-se de uma ilustração política daquilo que se chamou de determinismo que teve seus defensores e seus detratores inflamados. Este não é o lugar apropriado para se retomar essa velha disputa, que só teria interesse histórico. Contudo, é interessante mostrar que essa relação entre solo e Estado inaugurou uma tendência nomotética na geografia que o famoso probabilismo francês não soube substituir. Não soube, na medida em que os instrumentos que se deveriam mobilizar, a saber os da estatística probabilística, pelo menos durante meio século não fizeram parte do arsenal metodológico da geografia (RAFFESTIN, 1993, p.13).

Com isso, Raffestin (1993) esclarece que não há política somente no Estado, visto que o poder político existe em toda forma de organização. O poder territorial não é hierarquizado e centralizado no Estado, negando o poder do povo. Logo, ele discorda de autores como Ratzel e se aproxima da concepção de poder foucaultiana. Para o francês, o poder não é único e unidimensional.

Esta seção fornece um ponto de entrada para a necessária discussão da relação de poder no presente, a partir do conceito de território tratado por Raffestin (1993), Souza (2001), Haesbaert (2006), Saquet (2009), entre outros autores. Logo, Território é um conceito muito utilizado na Geografia para explicar fenômenos sociais e está abordado, aqui, como um sistema complexo de relações entre indivíduos e/ou grupos, para desenvolvimento de novas formas de conceitualizar as relações entre sociedade e espaço. Por conseguinte, Raffestin (1993) chama a atenção para a necessidade de o geógrafo ter clareza sobre os conceitos de território e espaço, pois:

espaço e território não são termos equivalentes e nem sinônimos. Utilizando-os indiferentemente, os geógrafos introduziram em suas análises algumas confusões notáveis. É fundamental entender como o espaço está em posição que antecede ao território, porque este é gerado a partir do espaço, constituindo o resultado de uma ação conduzida por um ator que realiza um programa em qualquer nível. Apropriando-se concretamente ou abstratamente (por exemplo, através da representação) de um espaço, o ator o “territorializa”. Para construir um território, o ator projeta no espaço um trabalho, isto é, energia e informação, adaptando as condições dadas às necessidades de uma comunidade ou de uma sociedade. O espaço é a “prisão original”, de acordo com a definição de Gunnar Olson, a “jaula”, segundo Jean Brunhes; ao contrário, o território é a prisão que os homens constroem para si, reorganizando as condições iniciais. É, pois, lógico afirmar que não é a geografia que faz a história, mas, ao contrário, é a história que faz a geografia revelando, através do tempo, as potencialidades de um rio, de uma planície ou de uma montanha. Um fato totalmente esquecido na análise territorial é a dimensão diacrônica e a dimensão sincrônica da relação com o espaço (RAFFESTIN, 1993, p.26).

Raffestin (1993) teve sua obra publicada em italiano e português logo após sua edição em francês (livro mais influente de Raffestin dentro da geografia política), contendo a maioria dos conceitos teóricos que Raffestin estava preocupado em desenvolver em maior profundidade durante a sua cátedra em Geografia Humana na Universidade de Genebra. É neste trabalho que o autor sistematiza e elabora seu pensamento teórico através do conceito de territorialidade humana.

A Geografia, como qualquer outra disciplina dentro das ciências humanas, deve-se atentar constantemente ao indivíduo e aos grupos sociais. Nota-se que as relações existentes entre esses se dão por meio da comunicação e, por isso, esse estudo geográfico se incumbe de analisar os enunciados recorrentes nas notícias veiculadas nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital para compreender como esses enunciados recorrentes influenciam no território, em sua constituição, organização e funcionamento, principalmente no que se refere a *Cannabis*, foco desse estudo. Essas mídias têm um número significativo de leitores que, por conseguinte, tem sua subjetividade construída diariamente por esses dispositivos. Como se percebe a partir da fala de Saquet (2009),

o território é produzido por atores através da energia e da informação, ou seja, da efetivação, no espaço (este é anterior ao território, compreensão ratificada em Raffestin [2005]), das redes de circulação-comunicação, das relações de poder (ações políticas), das atividades produtivas, das representações simbólicas e das malhas. É o lugar de todas as relações, trunfo, espaço político onde há coesão, hierarquia e integração através do sistema territorial. O território é resultado das territorialidades efetivadas pelos homens, naquilo que Raffestin (1993/1980) denomina de conjunto de relações do sistema tridimensional sociedade-espaço-tempo. A relação espaço-tempo, mais uma vez, é destacada como um processo que está na base da organização territorial. A territorialidade, dessa forma, significa as relações sociais simétricas ou dessimétricas que produzem historicamente cada território. Isso corresponde a uma concepção histórica e relacional renovada e crítica sem uma base na teoria do valor de Karl Marx (SAQUET, 2009, p. 79).

Esta Geografia política analítica revela as relações de poder que são estabelecidas na sociedade e que a muda progressivamente. Para tanto, a produção e veiculação de notícias falsas (*fakenews*), ou o dito e o não dito, controla o território a partir dos enunciados recorrentes, ao ponto de conduzir, não em sua totalidade, mas parte significativa da população. Esse fato justifica a educação de baixa qualidade do Brasil, historicamente banalizada. Por vezes, o sujeito com uma formação deficitária dificilmente conseguirá tratar com criticidade as notícias veiculadas, que são transmitidas como verdades. Por isso, a educação exerce papel fundamental para tornar as pessoas críticas, participativas, transformadoras e sujeitos ativos em suas histórias. Na subseção 3.2.2 está discutido a produção da verdade com maior atenção. Ainda para compreender as relações sociais ou relações de poder, Raffestin (1993) utiliza dos instrumentos teóricos de análise de Michel Foucault para:

mostrar que se pode economizar uma nomenclatura do poder. Sendo co-extensivo de qualquer relação, torna-se inútil distinguir um poder político, econômico, cultural etc. Sendo toda relação um lugar de poder, isso significa que o poder está ligado muito intimamente à manipulação dos fluxos que atravessam e desligam relação, a saber, a energia e a informação. Manipulação? Isso quer dizer formação, acumulação, combinação é circulação da energia e da informação implicadas pela existência de um campo relacional, qualquer que seja. A energia, com a informação, se forma, se acumula, se combina e circula. Uma coisa é certa: a energia e a informação sempre estão presentes simultaneamente em toda relação. A troca verbal, a relação oral, não é puramente informacional, pois é necessária uma quantidade de energia para que a comunicação tenha lugar. O laço entre o poder e o saber é evidente, mas não há nem informação pura nem energia pura. Trata-se sempre de uma combinação das duas. O espaço-tempo relacional é organizado pela combinação de energia e informação (RAFFESTIN, 1993, p. 54).

Nota-se, então, que há investimentos significativos na veiculação de informações pelas mídias nas mais variadas plataformas, pois essas corporações têm nas notícias suas mercadorias e, por isso, manipulam as informações de acordo com os interesses de seus patrocinadores. Nessa perspectiva, tem-se momentos em que há o esquecimento de acontecimentos ou ínfima

atenção é dada às ocorrências de interesse nacional, como o *impeachment* da ex-presidenta Dilma Rousseff.

A mídia tem como proposta informar a população e assume um compromisso ético. Mas, na prática, apesar de alguns veículos de comunicação deixarem claro seu posicionamento ético, verifica-se o obscurecimento, e até mesmo omissão, de fatos de interesse público. Diante do papel da mídia de informar a população, cabe salientar que a complexidade das relações de poder e consequente processo de territorialização e desterritorialização acontece para atender diferentes interesses, atores, por exemplo: a quem interessa a descriminalização da *Cannabis*? Ou ainda, a quem interessa sua criminalização?

Percebe-se que o livre mercado promove disputas por território e recursos, sendo investidas quantidades significativas de energia para a efetivação do domínio territorial. Diante disso, percebe-se, também, a disputa de mercado a partir da territorialização de corporações que dominam certos segmentos desse. Ao passo que há o interesse de empresas internacionais no mercado consumidor de *Cannabis* no Brasil, há também as empresas que lucram com a violência e a insegurança gerada pela criminalização da planta.

Abaixo, apresentar-se-á a discussão acerca da territorialidade humana trazida por Raffestin (1993), visto que contribui na compreensão da organização do território como posse e defesa do espaço a partir de discursos midiáticos.

3.1.1 Território como posse e defesa do espaço

O conceito de territorialidade tem suas primeiras definições explícitas originárias no estudo de comportamento animal no início do século XX. Logo, entende-se a territorialidade como conduta característica de um indivíduo para tomar posse de um território que é defendido contra membros da sua própria espécie. Da mesma forma, essas abordagens biológicas, referências consistentes à ideia de propriedade e defesa do espaço, também estão no centro das primeiras conceituações geográficas da territorialidade, definida como propriedade, divisão e avaliação do espaço ou como o senso de posse de um dado espaço e o desejo de protegê-lo contra intrusos. Comparável aos estudos de comportamento, estas abordagens são principalmente canalizadas de forma a compreender a termos comportamentais. Por isso, Raffestin (1993) traz que:

a identificação da noção de territorialidade coloca problemas. A história dessa noção está por ser feita, principalmente porque ela nos veio dos naturalistas, que se

preocuparam com a territorialidade animal e não com a territorialidade humana. Embora pressentida há mais ou menos três séculos essa noção só foi verdadeiramente explicitada pelos naturalistas em 1920, por H. E. Howard por exemplo, que a definiu como "a conduta característica adotada por um organismo para tomar posse de um território e defendê-lo contra os membros de sua própria espécie". Depois dele muitos autores, como John B. Calhoun, Karl von Frisch, H. Hediger, Konrad Lorenz, desenvolveram muito bem essa idéia de territorialidade animal (RAFFESTIN, 1993, p. 159).

A partir destas definições, a territorialidade humana é, geralmente, concebida através de aspectos e, um deles, traz que a territorialidade pode ser o domínio de indivíduos ou grupos sociais. Todas as definições contêm uma dimensão espacial em seu núcleo, através de sua referência explícita para áreas geográficas, e transmitem a ideia da propriedade de áreas específicas, desde outros indivíduos ou grupos são mais ou menos explicitamente excluídos. Territorialidade envolve algum tipo de comportamento ou conduta típica, seguindo a necessidade e o motivo de defender e controlar partes específicas do espaço. Raffestin (1993) elucida a caracterização do território quando diz que:

em pelo menos quatro níveis e situações distintas e complementares: a) território do cotidiano; b) das trocas; c) de referência e, d) território sagrado. O território do cotidiano corresponde à territorialização de nossas ações de todos os dias, através do qual garantimos a satisfação das necessidades; há relações entre os indivíduos e lugares. "O território do cotidiano é, ao mesmo tempo, aquele da tensão e da distensão, aquele de uma territorialidade imediata, banal e original, previsível e imprevisível (...), território dos fatos de crônica (...)." "(...) O cotidiano é vivido simultânea, territorial e linguisticamente. É o habitar por excelência, riqueza e pobreza, banalidade e originalidade, potência e impotência, ao mesmo tempo". O território das trocas também é cotidiano, mas envolve uma articulação entre o regional, o nacional e o internacional, num movimento perpétuo caracterizado pela descontinuidade (ruptura) temporal, espacial e linguística. Já o território de referência tem um caráter predominantemente histórico e imaginário, é material e imaterial (memória individual e/ou coletiva); é o território a que se habitou ou se conhece através de leituras e lembranças, que podem ser afetivas ou conflituosas. Por fim, o território sagrado está ligado diretamente à atuação das igrejas (religiões) e às ações políticas como ocorre em Jerusalém e Roma ou como aconteceu através da implantação do fascismo, do stalinismo e do nazismo. São campos de força estabelecidos historicamente por relações de controle e influência política e/ou sagrada (RAFFESTIN, 1993, p. 85).

Mais sistematicamente, territorialidade está como estratégia espacial para afetar, influenciar ou controlar recursos e pessoas, além de controlar e punir os corpos, por exemplo: na escola e no trabalho, a partir da imposição do tempo que se deve estar sentado, pedir permissão para ir ao banheiro, horário das refeições, direitos legais sobre a terra, força bruta ou poder, normas culturais e proibições quanto ao uso de áreas e formas sutis de comunicação, como postura corporal.

Ainda sobre territorialidade, Saquet (2009) reconhece que Raffestin (1976 e 1978) faz um esforço metodológico para articular territorialidades materiais e ideológicas (linguagem,

comunicação, sagrado, profano, diferenças raciais, etnias e signos), trabalhando mais detidamente em aspectos que propusera em Raffestin (1976 e 1978): a territorialidade é compreendida como relacional e dinâmica, mudando no tempo e no espaço, conforme as características de cada sociedade (SAQUET, 2009).

Assim, abordar a compreensão de Raffestin sobre os processos sociais de territorialização do espaço também significa falar sobre sua compreensão do conceito. A priori, apesar de conter diferenças terminológicas, a compreensão de Raffestin acerca do conceito "território" está ancorada na obra de Henri Lefebvre, *Conceitualização da produção do espaço*. Ao contrário de Lefebvre, no entanto, Raffestin prefere falar sobre a "produção de território" em vez da "produção de espaço" para enfatizar múltiplos processos sociais através dos quais o espaço é socialmente apropriado, isto é, territorializado. Para Raffestin, Território deve ser entendido como um produto, que é gerado a partir do espaço, que se torna território dentro de qualquer relação social de comunicação.

O território não poderia ser nada mais que o produto dos atores sociais. São esses atores que produzem o território, partindo da realidade inicial dada, que é o espaço. Há, portanto, um processo no território quando se manifestam todas as espécies de relações de poder, que se traduzem por malhas, redes e centralidades cuja permanência é variável, mas que constituem invariáveis na qualidade de categorias obrigatórias. O território é, também, um produto consumido ou um produto vivenciado por aqueles mesmos personagens que, sem haverem participado de sua elaboração, o utilizam como meio. É, então, todo o problema da territorialidade que intervém, permitindo verificar o caráter simétrico ou dissimétrico das relações de poder. A territorialidade reflete, com muita segurança, o poder que se dá ao consumo por intermédio de seus produtos.

Para Raffestin, falar sobre territorialidade em termos relacionais leva ao conceito de poder. Neste, os escritos de Foucault (2018) dão suporte ao pensamento teórico de Raffestin. Seguindo a concepção relacional de poder de Foucault, Raffestin (1993) argumenta que a territorialidade, como um sistema complexo de relações, por definição, transmite a ideia de poder, como pode ser verificado abaixo, onde Raffestin (1993) diz que:

de acordo com a nossa perspectiva, a territorialidade-adquire um valor bem particular, pois reflete a multidimensionalidade do "vivido" territorial pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral. Os homens "vivem", ao mesmo tempo, o processo territorial e o produto territorial por intermédio de um sistema de relações existenciais e/ou produtivistas. Quer se trate de relações existenciais ou produtivistas, todas são relações de poder, visto que há interação entre os atores que procuram modificar tanto as relações com a natureza como as relações sociais. Os atores, sem se darem conta disso, se automodificam também. O poder é inevitável e, de modo

algum, inocente. Enfim, é impossível manter uma relação que não seja marcada por ele (RAFFESTIN, 1993, p. 159).

O conceito de Territorialidade convida a pensar a vida social em termos estritamente relacionais. É notório que o conceito de territorialidade tem que dar um lugar importante à noção de poder, que - sozinho - pode explicar relações mais dinâmicas. É com base nisso que, para Raffestin, a territorialidade humana captura interseções entre sociedade, espaço e poder e, assim, permite conceituar a modelagem e ordenação da vida social cotidiana por meio da noção de poder.

No entanto, para entender o fracasso da guerra às drogas no Brasil nos moldes estadunidenses, uma abordagem mais ampla do conceito de poder é necessária. A este respeito, a conceitualização de Raffestin (1993) sobre o funcionamento poder, em termos de "informação" e "energia", é particularmente interessante. Por isso, será relacionado com a produção e veiculação de discursos relacionados com a *Cannabis*. Nessa perspectiva, Raffestin (1993) traz que:

por outro lado, pela teoria da informação sabe-se que é possível medir a informação a partir da quantidade de energia necessária para transmitir uma unidade de informação. Essa relação entre energia e informação é importante, mesmo que em nosso projeto a sua utilização, em sua forma primitiva, não seja fácil. Reteremos sobretudo a idéia de que toda transmissão de informação implica um custo em energia. Assim, transmitir uma informação da Rússia européia à Rússia asiática no século XVIII era demorado e oneroso, levando-se em conta a tecnologia à disposição. Na medida em que o domínio de um território supõe a transmissão de informação, a relação com a energia é muito significativa, sendo que o controle real depende, entre outras coisas, da energia à disposição. Se uma unificação regional ou nacional significa fazer prevalecer um conjunto de informações numa região ou numa nação, somos levados a nos colocar o problema da energia necessária para chegar aí (RAFFESTIN, 1993, p. 45).

Logo, o Poder das mídias é definido como uma combinação variável de energia e informação. E, se entendemos que esses dois elementos são sempre copresentes, pode-se dizer que existem poderes predominantemente baseados em um componente energético, enquanto outros são acima de tudo, o que depende de um componente informativo. Assim, é concebível desenhar diferentes situações possíveis [de poder], considerando essa potência - do ponto de vista dos meios empregados -, podem ser assimilados a dois vetores, compostos de energia e informação. Assim, nesse processo pode haver diferentes interesses influenciando a produção e veiculação de notícias, sendo que quanto mais imperceptível forem esses interesses, maior são as relações de Poder estabelecidas a partir delas.

Por isso, espera-se gerar, com esta pesquisa, a reflexão e a proposição de subsídios teórico-metodológicos para estudos geográficos acerca da influência da mídia na constituição do território a partir da criminalização da *Cannabis*. Estudos que reconheçam, simultaneamente, características fundamentais do processo de apropriação, dominação e produção do território, assim como as relações de poder, as identidades simbólico-culturais (traços comuns), as contradições, as desigualdades (ritmos lentos e rápidos), as diferenças, as mudanças (descontinuidades), as permanências (continuidades), as redes de circulação, de comunicação e a natureza interior e exterior ao homem como ser genérico (biológica e socialmente) e, para isso, a *Cannabis* e os discursos recorrentes que a envolve são os objetos abordados.

Raffestin (1993) argumenta que é através do conceito de Poder, entendido como inerente qualidade das relações sociais à alteridade e à exterioridade (as partes constitutivas da territorialidade no sentido de Raffestin), que as inter-relações entre sociedade e espaço devem ser entendidas. Com base nisso, Raffestin (1993), que está preocupado em entender como, em diferentes escalas espaciais e temporais, as relações entre sociedade e espaço são produzidas por poderes e (re)produzir poderes, subsidia essa pesquisa, visto que possibilita compreender os interesses dos atores que investem nos veículos midiáticos para expor as notícias com posicionamentos favoráveis a seus interesses em diferentes momentos históricos.

Portanto, as dimensões tempo e espaço são chaves para compreender a problemática em torno da criminalização da *Cannabis* no Brasil, pois, para perceber a recorrências de determinados enunciados nos discursos midiáticos sobre a *Cannabis* ao longo do tempo e suas reverberações no território, como coloca Raffestin (1993),

de qualquer forma, em toda análise relacional o tempo e o espaço devem ser considerados juntos. Por quê? Porque o tempo e o espaço entram na estratégia do ator social e condicionam a combinação energia — informação. Por exemplo, existe uma relação inversa entre a duração necessária e a energia indispensável para vencer uma distância, assim como existe uma estreita ligação entre a estrutura do espaço e a energia necessária para ali difundir a informação (RAFFESTIN, 1993, p. 49).

No âmago da teorização de Raffestin (1993) sobre a territorialidade humana, tem-se a ideia de que relações de todos os tipos (alteridade, exterioridade e interioridade) são mediadas pelo concreto e/ou meios abstratos de natureza variada. Todas as relações de uma coletividade ou um indivíduo com o ambiente físico e/ou humano pressupõe algum tipo de mediação. Por exemplo, conhecimento, linguagem, regras sociais, instrumentos técnicos e os sentidos

humanos podem ser vistos como mediadores, na medida em que afetam as relações sociais e espaciais crucialmente.

Por isso, esse estudo se incumbe de discutir os discursos veiculados nas mídias G1 Notícias e Carta Capital no que se refere à *Cannabis*. Ainda nessa perspectiva e de acordo com Raffestin (1993), evidencia-se que:

a linguagem ou as linguagens são meios para mediatizar relações políticas, econômicas, sociais e/ou culturais num dado lugar e por uma duração específica. Ou melhor, toda mediação lingüística é subentendida por uma relação extralingüística na qual circula o poder consubstanciai a toda relação. A linguagem, como sistema sêmico, não é o lugar do poder mas, ao contrário, manifesta um poder. É o meio de encenar o espetáculo do poder. Isso nos incita a tirar uma primeira conclusão: não há conflitos lingüísticos no sentido habitual do termo, mas conflitos mais profundos que nascem na reprodução social e que, eventualmente, se exprimem sob uma forma lingüística. É claro que isso não tira nada do caráter necessário da língua e de seu papel nas relações (RAFFESTIN, 1993, p. 100).

Em consequência, as relações espaciais e sociais abrangem diferentes tipos de mediadores. Enquanto isso, se os mediadores tornam os relacionamentos possíveis, eles também os influenciam e limitam. Ao lidar com percepções ou práticas, a natureza do mediador é essencial para entender o processo e o resultado. O mediador condiciona a percepção e a ação. Assim, os mediadores são como instrumento, símbolo, código ou técnica - têm seu escopo e, portanto, seus limites.

O conceito de territorialidade convida a redescobrir a significação dos limites: os limites de uma língua significam os limites do mundo, e Raffestin (1993) expressa esta ideia concluindo que os limites dos meus mediadores significa os limites da minha territorialidade. Para a construção do raciocínio acerca dos mediadores de informações, está apresentada, a seguir, uma discussão da mídia e produção da subjetividade.

3.2 Mídia: rede de notícias e produção da subjetividade

A palavra Mídia tem origem no latim, sendo que o plural da palavra, *médium*, significa meio. Foi adotada pelos estadunidenses (media) e, posteriormente, aportuguesada para mídia. Por volta de 1880, foram feitos investimentos na imprensa brasileira e, no momento em que a tipografia deixou de ser artesanal, os jornais modernizaram-se, devido às inovações gráficas. Isso aumentou o número de leitores, tornando-se economicamente viável.

No contexto histórico da ditadura, a censura era exercida pelo Estado, que determinava o que poderia ou não ser divulgado por meio do Ato Institucional nº 5 (AI-5), que retirou a

liberdade de imprensa. Aquino (1999) esclarece sobre a imprensa na ditadura (1964-1978), quando afirma que:

em um primeiro momento, entre 1968 e 1975, a censura assume um caráter amplo, agindo indistintamente sobre todos os periódicos. De 1968 e 1972 tem-se uma fase inicial em que há uma estruturação da censura [...]. Na segunda fase (de 1972 a 1975) há uma radicalização da atuação censória, com a institucionalização da censura prévia aos órgãos de divulgação que oferecem resistência. [...] Entre 1975 e 1978, observa-se que a censura passa a ser mais restritiva e seletiva: lentamente vai se retirando dos órgãos de divulgação, bem como diminuem de intensidade as ordens telefônicas e os bilhetes às redações (AQUINO, 1999, p. 212).

Na imprensa escrita sob censura, o jornal se adequou às pretensões dos anunciantes, de modo a valorizar seus interesses. Assim, foi responsável pelo processo de conscientização da massa e interferiu no cotidiano e valores, rapidamente absorvidos pela sociedade a partir das informações de cunho social, político e econômico. Logo, uma sociedade informada é questionadora e isso se deve à seleção de informações a serem publicadas, de forma a transmitir uma dada informação sem viés político e/ou ideológico.

Ao recordar esse período, torna-se evidente a importância da mídia no que diz respeito ao controle social como mais do que divulgadora do fato, mas uma aglutinadora da causa, que movia multidões em que cada veículo tinha algum tipo de preferência na divulgação, ou seja, uma tendência.

Nesse sentido, a mídia influencia o público com informações de cunho social, político e econômico, sendo responsável pelo processo de conscientização da massa, interferindo no cotidiano e valores rapidamente absorvidos pela cultura. Logo, uma sociedade informada é questionadora e isso se deve à seleção das informações a serem publicadas e a forma como essas são transmitidas a depender dos vieses políticos e ideológicos escolhidos.

A mídia influencia a construção da identidade do sujeito ao considerar a dimensão cultural e apropriação subjetiva na constituição dos territórios. O conceito de Território tratado refere-se à concepção de poder, resultante de fatores histórico e político. Segundo Souza (2009, p. 59), o que define o território: “é, em primeiríssimo lugar, o poder e nesse sentido, a dimensão política é aquela que antes de qualquer outra, lhe define o perfil”. A grande contradição é que, hoje, o conceito de território é cada vez menos politizado frente a uma sociedade pouco politizada. Por isso, destacam-se questões simbólicas e culturais como elementos constituintes de territorialidades. Haesbeart (2006) coloca que:

[...] se ampliarmos essa definição, incorporando à dominação política uma apropriação simbólico-cultural, veremos que a desterritorialização não deve ser vista apenas como desenraizamento no sentido de uma destruição física de fronteiras e um aumento da mobilidade, em sentido concreto (HAESBEART, 2006. p. 168).

Então, a diversidade cultural substituída pela cultura de massa disseminada principalmente pelos meios de comunicação também deve ser considerada. Essa tendência vem desde o século XVIII, com a I Revolução Industrial na Inglaterra, que disseminou a produção e consumo em massa. Portanto, a noção de que o sujeito não tem uma essência, sendo sua subjetividade construída, é adotada. Nesse sentido, a Análise do Discurso, mais do que entender os posicionamentos políticos, busca repensar seus efeitos na formação dos sujeitos e trazer uma visão crítica a respeito da influência provocada pela mídia na sociedade.

3.2.1 G1 Notícias e Carta Capital

Em razão do importante papel da imprensa em levar ao público informações relevantes que influenciam na formação da opinião pública, estão aqui apresentadas as mídias que oferecem o conteúdo analisado nessa pesquisa: as notícias sobre a *Cannabis*. O G1 Notícias é um portal de notícias brasileiro, lançado em 18 de setembro de 2006 e mantido pelo Grupo Globo, sob orientação da Central Globo de Jornalismo. O portal oferece aos internautas um conteúdo multimídia, com notícias em textos, vídeos e áudios, infográficos dinâmicos, galerias de fotos, enquetes, interatividade e links para diversos canais das Organizações Globo.

O portal disponibiliza o conteúdo de Jornalismo das diversas empresas do Grupo Globo - Rede Globo, Globo News, Rádios Globo e CBN, Jornais O Globo, Extra, Expresso, Valor Econômico e Diário de São Paulo, revistas Época e Globo Rural, entre outras. Além das cinco redações próprias situadas no Rio de Janeiro, em São Paulo, Brasília, Belo Horizonte e Recife, afiliadas da Rede Globo, jornais, revistas, rádios e as agências de notícias, Estado, *France Presse*, *Associated Press*, EFE, *New York Times*, *Lusa*, *Reuters* e Valor Econômico.

O segundo veículo midiático, Carta Capital, é uma revista semanal brasileira de informações gerais publicada pela Editora Confiança. Foi fundada em agosto de 1994 pelo jornalista ítalo-brasileiro Mino Carta, criador da revista Quatro Rodas, do Jornal da Tarde, do extinto Jornal da República e das semanais Veja e IstoÉ, juntamente com o jornalista "naturalizado baiano" Bob Fernandes, que foi seu editor chefe de 1997 a 2005.

Inicialmente com uma publicação mensal desde agosto de 1994 e, depois, quinzenal (março de 1996), tornou-se, a partir de agosto de 2001, semanal. Possui atualmente uma tiragem média de 75 mil exemplares. Em 2001, a Carta Capital ganhou o Prêmio Brasil de Mídia do Ano, pela Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (ABERJE), o que se repetiu em

2003. Em manifesto, a Carta Capital coloca os princípios do jornalismo que faz, quando diz que:

as tecnologias mudam os meios, não a mensagem. O jornalismo vigia a fronteira entre a civilização e a barbárie. Fiscaliza o poder em todas as suas dimensões. Persegue incansavelmente a verdade factual. Respeita a inteligência de quem lê, ouve ou assiste. Está a serviço da democracia e da diversidade de opinião, contra a escuridão do autoritarismo do pensamento único, da ignorância e da brutalidade. *Carta Capital* pratica jornalismo em sua essência, crítico e transparente, desde a sua fundação, em 1994. Pois não há esperança de sobrevivência humana sem homens e mulheres dispostos a dizer o que acontece, e o que acontece porque é (CARTA CAPITAL, 2018, *grifos do autor*).

A Carta Capital é concebida como uma alternativa às revistas similares que existiam então e que efetivamente dominavam o mercado: Veja e IstoÉ. Como não foi possível superá-las, em termos de fatia do mercado, assumiu, ao longo do tempo, uma postura de análise crítica, mais do que sua apresentação ou explicação. A revista possui, em contraste às supracitadas, uma equipe pequena, de apenas 11 jornalistas, e procura dar uma visão aos acontecimentos da semana diferente das apresentadas pelos demais semanários e jornais.

Diante o exposto, cabe discorrer sobre a mídia, visto que a partir do pronunciamento da Carta Capital, que diz ter compromisso com a informação de qualidade e crítica em respeito aos leitores, assumindo que o papel de veicular informações verdadeiras deve ser a essência do jornalismo. Portanto, a discussão sobre produção de discursos ditos verdadeiros está apresentada a seguir para contribuir com a compreensão do estudo de enunciados recorrentes nas mídias supracitadas no que concerne a temática *Cannabis*.

3.2.2 *Discurso e Produção da Verdade*

A Análise do Discurso de viés francês, teoria que se torna presente nesse estudo, nasce no final da década de 60 em um momento histórico de transformações políticas e sociais. Tem em Michel Pêcheux um fundador, em conjunto a Michel Foucault, figuras centrais. Dessa forma, é pensada como instrumento de intervenção social.

No século XVI, a população mais favorecida economicamente detinha o poder, acesso à cultura, à ciência e à escrita, vistas pela população carente como detentoras do saber. Assim, a escrita torna-se portadora da verdade, símbolo de intelectualidade, a qual não deve ser questionada. Nesse período, a Igreja detinha grandes bibliotecas e controlava os acessos, estabelecia critérios de interpretação, censurava, reprimia e controlava as produções científicas.

Foucault (2000) diz sobre a importância da escrita e sua influência sobre a verdade, ao afirmar que:

a imprensa, a chegada à Europa dos manuscritos orientais, ou o aparecimento de uma literatura que não era mais feita pela voz ou pela representação nem comandada por elas, a primazia dada à interpretação dos textos religiosos sobre a tradição e o magistério da igreja – tudo isso testemunha sem que se possam apartar os efeitos e as causas, o lugar fundamental assumido, no Ocidente, pela escrita. [...] O esoterismo do século XVI é um fenômeno de escrita, não de fala. Está, em todo o caso, é despojada de seus poderes; ela só é. Dizem Vigenère e Duret, a parte fêmea da linguagem, como seu intelecto passivo; já a Escrita é o intelecto agente, o — princípio macho da linguagem. Somente ela detém a verdade (FOUCAULT, 2000, p. 53, grifo do autor).

Dentro desse contexto, a reforma protestante do monge alemão Martinho Lutero surge com a indignação da venda do perdão e exploração dos camponeses promovida pela igreja Católica Apostólica Romana. Com isso, em outubro de 1517, Lutero fixou, na porta do castelo de Wittenberg, suas 95 teses. O monge alemão defendia a extinção das indulgências e condenava o lucro de que desfrutava o papa em Roma. Livre das limitações teológicas a que estava submetido, Lutero defendia a revitalização da igreja.

Ao narrar esses acontecimentos, percebe-se que a igreja estabelece seu poder ao ser detentora e intérprete da Palavra Sagrada, ou seja, o poder da palavra escrita. Os fieis eram explorados e passavam por processo de adestramento da mente e do corpo. Assim, houve uma descoberta do corpo como objeto e alvo de poder. “Encontra-se facilmente sinais dessa grande atenção dedicada ao corpo no que se refere à manipulação do sujeito” (FOUCAULT, 1997, p.117).

Foucault (1997) chama atenção para as instituições responsáveis em controlar ou corrigir as operações do corpo. O autor usa o termo “o homem-máquina”, de *La Mettrie*, para mostrar a redução materialista da alma, uma teoria de adestramento ou corpo dócil manipulável. Foucault (1997) salienta sobre o histórico de domínio do corpo para a manutenção do poder e as formas como isso se dá, ao dizer que:

nesses esquemas de docilidade, em que o século XVIII teve tanto interesse, o que há de tão novo? Não é a primeira vez, certamente, que o corpo é objeto de investimentos tão imperiosos e urgentes; em que qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações. Muitas coisas, entretanto, são novas nessas técnicas. A escala, em primeiro lugar, do controle: não se trata de cuidar do corpo, em massa, grosso modo, como se fosse uma unidade indissociável, mas de trabalha-lo detalhadamente; de exercer sobre ele uma coerção sem folga, de mantê-lo ao nível mesmo mecânica – movimentos, gestos atitudes, rapidez: poder infinitesimal sobre o corpo ativo (FOUCAULT, 1997, p. 118).

Os dispositivos de poder pelos quais o corpo é dominado perpassam a mídia e a educação e, nesse processo, o Estado é responsável pela criação e implementação de políticas públicas que apontam um modo de vida a seguir e uma forma de interpretar a realidade na qual o sujeito está inserido. Nesse processo, os meios de comunicação de massa atuam de modo a desvelar o imaginário social como porta-voz da moral ao distanciar a verdadeira concepção da sociedade acerca da realidade. Diante disso, Bourdieu (1997) apresenta, em sua obra sobre a televisão:

nossos apresentadores de jornais televisivos, nossos animadores de debates, nossos comentaristas esportivos tornaram-se pequenos diretores de consciência que se fazem, sem ter de forçar muito, os porta vozes de uma moral tipicamente pequena burguesa, que dizem —o que se devem pensar, sobre o que chamam de —problemas de sociedade, as agressões nos subúrbios ou a violência na escola. A mesma coisa é verdade no domínio da arte e da literatura: os mais conhecidos dos programas ditos literários servem — e de maneira cada vez mais servil — os valores estabelecidos ao conformismo e ao academicismo, ou aos valores do mercado (BOURDIEU, 1997, p. 65, grifo do autor).

Na medida em que os meios de comunicação definem determinados valores, passam a atuar como aparelho privado, controlado e influenciado por instituições e classes da elite. Observa-se as disputas de poder pela busca de capital, pois a propaganda é a alma do negócio e grande financiadora desses meios midiáticos. Assim, acerca do meio de comunicação jornalístico, Bourdieu (1997) diz que:

os jornalistas — seria preciso dizer o campo jornalístico — devem sua importância no mundo social ao fato de que detêm um monopólio real sobre os instrumentos de produção e difusão em grande escala da informação, e, através desses instrumentos, sobre o acesso dos simples cidadãos (BOURDIEU, 1997, p. 65).

Portanto, Bourdieu (1997) destaca o papel social do jornalismo, que não é formar opinião, mas provocar a reflexão no leitor, no qual as informações veiculadas tem compromisso com o desenvolvimento social, e não com o econômico. Nessa perspectiva, a presente pesquisa intenta, através do mapeamento e enquadramento das reportagens acerca da *Cannabis*, analisar de que forma a mídia, por meio do discurso, influencia na construção da subjetividade da população e, conseqüentemente, na organização do território conforme os interesses de grupos seletos pertencentes às classes mais favorecidas ou dominantes.

Por isso, essa pesquisa teórica e documental aborda as discussões teórico-conceituais acerca da mídia, ao sistematizar elementos discursivos e destacar aspectos que envolvem a construção dos sentidos, os posicionamentos dos sujeitos, a presença ou ausência de discursos

que constroem a opinião da mídia jornalística dentro da abordagem relacional de Raffestin (1993) da territorialidade humana, o conceito de poder - entendido num sentido foucaultiano como uma qualidade inerente das relações sociais está presente.

A compreensão relacional de Raffestin da territorialidade humana *por definição* aponta para uma abordagem detalhada das complexas questões de poder dentro das inter-relações entre sociedade e território (no sentido de Raffestin como socialmente produzido e como produtor da sociedade). Outro fato importante nessa discussão é a explicitação dos processos de mediação dentro das relações sociais que refletem na organização do território. Na seção 4, está abordada a discussão acerca dos enunciados recorrentes nas mídias impressas G1 Notícias e Carta Capital.

4 ENUNCIADO MEDICINAL NAS MÍDIAS DIGITAIS G1 NOTÍCIAS E CARTA CAPITAL: discurso jornalístico e posições enunciativas

Para compreender o processo de criminalização da *Cannabis* e de seu usuário, os enunciados sobre a *Cannabis* nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital são temas centrais da seção 4, os quais permitem compreender como se dá a produção de reportagens e notícias, em particular, objeto dessa pesquisa. Para tanto, foi feito o recorte do período compreendido entre 2016 e 2018, e utilizada a teoria de Foucault (2018), principal autor considerado nessa pesquisa.

Assim, a presente pesquisa parte da premissa de que todo ato de fala é um ato de troca interacional entre duas pessoas, em que uma comunica e a outra interpreta, vinculados por um princípio de intencionalidade. Nesse sentido, a discussão propõe que os enunciados presentes nas reportagens e notícias veiculadas nas mídias supracitadas influenciam na formação da subjetividade dos leitores acerca da *Cannabis*, o que possibilita compreender as mudanças na aceitação da planta como medicamento.

De início, o sujeito que comunica, tomando posse da palavra, é instituído como enunciativo e, ao mesmo tempo, institui o sujeito que interpreta como sujeito receptor. Portanto, nas reportagens e notícias analisadas nessa seção, o autor é o sujeito enunciativo, e o leitor, que é um sujeito que teve contato com a notícia porque a procurou especificamente, é o receptor. O posicionamento do autor está relacionado com o meio no qual está inserido, bem como seu posicionamento político e social. Estes dados são de natureza sócio comunicacional na medida em que determinam, ao mesmo tempo e em relações de reciprocidade, a natureza identitária dos parceiros da troca, além da relação mantida entre eles. Para melhor compreender, Charaudeau (2004) corrobora com a compreensão da situação comunicacional quando afirma que:

a situação global de comunicação é um primeiro lugar de construção do domínio das práticas sociais em domínio de troca comunicacional. Encontramo-nos aqui nos campos dos fatos de comunicação. Esta situação se define conceitualmente pelo número de instâncias de comunicação presentes, o que as legitima quanto ao seu papel e estatuto, os tipos de relação que se instauram entre elas, a finalidade discursiva que ela visa alcançar e o domínio temático que a ela se filia, o todo organizado segundo um dispositivo que será ele mesmo considerado conceitual porque ele não prejudica a especificidade desses elementos. (CHARAudeau, 2004, p. 7).

Isso define a situação de comunicação como uma estrutura funcional, que estabelece lugares e relações em torno de um dispositivo que determina: a identidade dos sujeitos em

termos de status e papéis de acordo com certas relações hierárquicas; a partir desse dispositivo (mídia) e do modo como essa determina a identidade do receptor (leitor), é produzido um senso comum em relação à *Cannabis*, que é, por vezes, estigmatizada.

Diante do processo histórico de estigmatização, a priori, a população brasileira não apresenta aptidão para o consumo do uso medicinal da *Cannabis*. Porém, como está apresentado na subseção 4.3, as plataformas G1 Notícias e Carta Capital dedicam diversas notícias evidenciando o uso medicinal, o que indica uma nova produção de subjetividade dos leitores.

Portanto, os dados veiculados nas mídias supramencionadas fornecem (impõem), a partir do sujeito enunciador, instruções discursivas sobre como se comportar e o que consumir, porque o leitor também é um consumidor. Desse modo, a energia gasta para veicular as informações traça a identidade atribuída ao receptor, que constrói sua subjetividade sobre o assunto.

O modo de organizar o discurso de forma descritiva, narrativa e/ou argumentativa sobre os enunciados a serem convocados também é uma característica que determina os parceiros de troca. Esse fato é percebido nas reportagens e notícias sob análise, as quais se destinam a um público alvo, que se divide em movimentos pró legalização da *Cannabis* e contra a legalização a partir de enunciados medicinais e criminais. Cabe evidenciar a existência de diversos contratos ou gêneros situacionais, que podem ser distinguidos como: publicidade, política, didática, mídia, entre outros. Aqui, será questão a mídia, tratada em particular na encenação enunciativa, do contrato de comunicação midiática ao contrato de enunciação jornalística.

Para ilustrar o processo de organização das reportagens e notícias, Charaudeau (2004) expõe sobre os três níveis de gêneros:

ilustrar imediatamente o valor explicativo destes três níveis, e antes de precisar sua função, poderemos citar o caso dos títulos de imprensa. Estes se inscrevem em uma situação de comunicação jornalística que se inscreve, ela própria, no domínio de comunicação midiática em nome de sua finalidade que seleciona uma visada de *informação*. Estes dados situacionais demandam uma restrição discursiva de *anúncio* das notícias que demanda por sua vez esta restrição formal de *titulação*. Vemos, assim, que poderíamos falar de gêneros em cada um destes diferentes níveis: o gênero *informação* determinado pelo domínio midiático, o gênero *jornalístico* determinado pela situação, o gênero *anúncio* determinado pela restrição discursiva, o gênero *título* determinado pela restrição formal (CHARAUDEAU, 2004, p. 22).

Por isso, há influência na formação da opinião pública por meio de trocas de linguagem entre enunciador e receptor e seus comportamentos, que são consolidados pelo estabelecimento de padrões de comunicação. Assim, tipos de situações de comunicação (política, publicitária e mídia) são construídas, atribuem lugares e papéis às instâncias de troca e definem suas relações

em torno de um dispositivo de comunicação social. Mas este dispositivo não deve ser confundido com o ato de encenar a fala. O dispositivo faz parte das condições contratuais de produção do ato de linguagem, com as instruções que ele dá ao sujeito, mas não constitui todo ele. Por isso a necessidade de distinguir o ato de comunicação (abrangente) e o ato de enunciar (especificado), e, assim, a situação de comunicação e situação de enunciação.

Mas há, ao mesmo tempo, uma relação de reciprocidade não simétrica entre a situação de comunicação e situação de enunciação. Se a situação da comunicação subdivide o assunto, em parte, pela imposição de instruções discursivas, esta tem uma certa margem de liberdade para realizar uma encenação enunciativa que respeite essas instruções; encenação que, além do mais, pode ter, em última análise, uma influência sobre o próprio contrato, como coloca Charaudeau (2004):

cada situação de comunicação seleciona, para definir sua finalidade, uma ou várias visadas dentre as quais geralmente uma (às vezes duas) é dominante. Assim, a situação de comunicação midiática pode convocar várias visadas: de *instrução* (em suas rubricas de conselhos), de *incitação* (em seus títulos dramatizantes), de *demonstração* (quando ela dá a palavra aos experts). Mas ela o faz sob a cobertura da visada dominante de informação (quer dizer daquela que determina a expectativa (*enjeu*) do contrato de comunicação). Mais exatamente, ela o faz, como mostra a análise, sob uma visada dominante dupla: de *informação*, para responder à exigência democrática que quer que a opinião pública seja esclarecida sobre os acontecimentos que se produzem no espaço público; de *incitação*, para responder à exigência de concorrência comercial que quer que este discurso se enderece ao maior número e, desse modo, procure captá-lo (CHARAUDEAU, 1997, p. 4).

É com base nessa diferenciação que se distingue um contrato de comunicação de mídia e um contrato de enunciação jornalística: o primeiro se refere às características do dispositivo envolvendo uma entidade de produção de mídia e uma instância de recepção pública, ligadas por um alvo - a informação; a segunda, corresponde à maneira pela qual o enunciador jornalista encena o discurso da informação endereçado a um destinatário, imposto em parte pelo dispositivo e, além disso, imaginado e construído por ele.

A informação da mídia é determinada por um dispositivo cujas características compõem um corpo de produção composto com uma variedade de atores, cada um com papéis distintos, tornando difícil atribuir responsabilidade pelo que é dito. No entanto, esse órgão é definido globalmente por meio de cinco tipos de papéis, que incluem todos os outros: buscador de informações, o que leva a se organizar para ir até as fontes dessa informação (rede com as Agências de Imprensa, correspondentes, campo, enviados especiais, relés de indicadores); provedor de informações, o que o leva a selecionar o conjunto de informações coletadas de acordo com um determinado número de critérios; transmissor de informação, que encena a

informação selecionada de acordo com vários efeitos e a jogar em maneiras de descrever e contar, que o leva a produzir um discurso explicativo, tentando estabelecer relações de causa e efeito entre eventos relatados (ou declarações), e; debates provocativos destinados a confrontar os pontos de vista de diferentes atores sociais.

Quanto ao objetivo deste contrato, é duplo: um propósito ético de transmitir informações em nome dos valores democráticos, em que o cidadão deve ser informado para poder participar da vida pública, e um objetivo comercial de conquistar o maior número de leitores, ouvintes, telespectadores, uma vez que a mídia está sujeita à concorrência e pode viver (sobreviver) apenas sob a condição de vender (ou obter receitas de publicidade). O propósito ético força a autoridade de produção a processar a informação, reportar e comentar os eventos da maneira mais confiável possível, já que é determinada por uma questão de credibilidade. O propósito comercial obriga a autoridade de mídia a processar a informação a fim de capturar o maior número de receptores possível.

Esses dados do dispositivo de mídia atribuem ao sujeito jornalista, como um informante, certas instruções discursivas, que podem variar de acordo com a obediência à questão da credibilidade ou da captura. Daí, uma *deslocação* forçada da atitude enunciativa que deveria fazer com que o *eu* desapareça sob construções frágeis impessoais e normalizadas. Isto não é, estritamente falando, objetividade, mas é o jogo da objetividade pelo apagamento enunciativo. Será visto, no entanto, que a questão da captura, por vezes, o levará a tomar uma posição nas reportagens e notícias analisadas.

Então, tendo o evento sido selecionado (de acordo com critérios de relevância), o jornalista deve relatar os fatos com a maior precisão possível, com um ponto de narrador externo que tentaria descrever fielmente a sucessão de fatos, e destacar (ou sugerir, quando não existem provas) a lógica da ligação entre eles. É o mesmo processo para a atividade de relatar palavras, declarações, discursos e as reações que se seguem. A encenação do que é chamado de discurso relatado também deve satisfazer um princípio de distância e neutralidade que força o repórter a desaparecer, e cuja marca essencial é o uso de aspas enquadrando a declaração relatada. Isso está novamente sujeito à questão da credibilidade, mas esses princípios de distância e neutralidade nem sempre são respeitados para fins de captura. Charaudeau (2004) destaca ainda que:

um caso em que as restrições situacionais e discursivas têm uma incidência no nível da composição textual interna: a narrativa jornalística das manchetes. As restrições situacionais (informar sobre os dramas e tragédias da vida cotidiana/incitar o interesse pelo assunto) fazem com que, no nível discursivo, a narrativa tome ares de uma narrativa fantástica como a interrogação sobre o destino humano. Logo, a composição

textual se caracteriza por: uma abertura que apresenta o resultado dramático do fato; um retorno às causas sem jamais poder propor uma que seja a certa, deixando, assim, o leitor em suspense; um desfecho (uma queda) que se interroga sobre os males deste mundo e a miséria humana (CHARAUDEAU, 2004, p.31).

O discurso jornalístico não pode se contentar em relatar fatos e ditos, seu papel também é explicar *o porquê* e *o como*, a fim de esclarecer o cidadão. Daí uma atividade discursiva que consiste em propor um questionamento (sem um quadro de questionamento, sem explicação possível), elucidando diferentes posições e tentando avaliar cada uma delas. Mais uma vez, a questão da credibilidade exige que o enunciador jornalista - que muitas vezes é especialista ou colunista - não participe ele mesmo, sem partidarismo e sem qualquer vontade de influenciar seu leitor. Mas este é um exercício quase impossível, pois o discurso não pode ser realmente didático, nem realmente demonstrativo, nem realmente persuasivo. Sem mencionar que a questão da captura, às vezes, leva essas explicações a posições e explicações mais dramáticas do que a clareza.

Finalmente, sobre as características de vida em sociedade em um regime democrático (alimentar o espaço de discussão pública para melhor deliberar e decidir sua ação de cidadão), a instância de jornalista dá um papel de iniciador e animador deste debate, organizando reuniões de figuras políticas, face-a-face entre políticos e vários órgãos de cidadãos, entrevistas com essas mesmas pessoas, fóruns de opinião, entre outros.

Das reportagens e notícias selecionadas, destacam-se duas, pela variedade de especialistas debatendo a guerra contra as drogas. A primeira sobre análise foi publicada no G1 Notícias no dia 06 de julho de 2017 e intitula-se: “*Uso e legalização da maconha dividem opiniões no Brasil*” e a chamada para reportagem é “*Paraíba tem o primeiro cultivo legal de maconha para uso medicinal. Grupos defendem a legalização no combate contra o tráfico de drogas*”. Nos parágrafos que seguem, é possível identificar variados pontos de vista levantados com especialistas, a partir dos quais os leitores podem formar sua opinião diante a temática *Cannabis medicinal*.

O médico Frederico Waclawovsky faz parte de um grupo de profissionais da saúde que estuda a *Cannabis* como remédio. A Associação de Apoio Cannabis Esperança (ABRACE) é a única do Brasil que faz tratamento de várias doenças por meio do óleo da *Cannabis* com autorização da Anvisa. Destaca-se a fala de Waclawovsky “A gente está tendo resultados muito positivos. A gente solicita que as medicações vigentes não sejam descontinuadas. Esse é um tratamento em conjunto”.

O próximo especialista é da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), Itiro Shikawa, que não reconhece o componente THC da *Cannabis* como medicamento e diz: “O único que tem ação medicinal é o canabidiol, porque ele tem o efeito tranquilizante e não afeta diretamente as funções neuronais”. Assim, deixa claro que nem todos os componentes são de uso medicinal, tendo a necessidade de processar a substância em uma farmoquímica, onde é feito o isolamento do canabidiol para o uso terapêutico. Esse fato inibe a produção doméstica da *Cannabis*.

Já no trecho a seguir, evidencia-se a luta para conseguir acesso ao remédio proveniente da *Cannabis*. Os pais Sheila Geriz e Júlio Pinto Neto também foram entrevistados, pois utilizaram o óleo de *Cannabis* no filho Pedro, que tem crises de convulsão, e comemoram a melhora do filho. A fisioterapeuta do menino, Thaís Andrade, também vê avanços: “Ele chegava muito sonolento, não conseguia fazer a fisioterapia, chegava muito irritado e tinha crises durante a sessão. Depois, ele começou a permanecer mais tempo, menos irritado, isso foi melhorando bastante e a gente conseguiu progredir nos exercícios”.

Paulo César faz parte de um grupo de policiais militares, promotores e juízes que defendem a legalização das drogas: “Eu não vejo outra solução para tanto encarceramento e morte”. Orlando Zaccone, delegado da Polícia Civil, opina: “Eu acho que a polícia deve se aproximar das pessoas no sentido de comunicar as suas questões. A questão das drogas não pode ser vista como uma questão policial. Debater a legalização é muito importante”. Zaccone é membro da Agentes da Lei Contra a Proibição (LEAP), que contam com delegados, policiais, juízes e carcereiros contra a proibição das drogas e a favor da legalização e regulamentação. Segundo a juíza aposentada Maria Lúcia Karam, também integrante da LEAP, as drogas podem ser profundamente destrutivas na vida de uma pessoa, mas a guerra contra as drogas é muito pior. Já André Santos Costa, secretário de segurança pública do Ceará disse: “Sou contra a descriminalização da droga. Não é porque está se perdendo a guerra (contra a drogas) que você tem que se render ao inimigo”.

Também foi ouvido o ex-presidente do Uruguai, José Mujica, já que no seu governo a *Cannabis* foi legalizada. Segundo ele, “Nós não estamos de acordo com o consumo de alucinógenos, nenhum vício é bom. Para nós, é uma doença que não poderemos tratar se mantermos a maconha na clandestinidade. O que posso dizer ao Brasil é que se vocês querem mudar e estão há 50 anos fazendo a mesma coisa, vocês têm que pensar em experimentar outro caminho”. A intenção foi tirar os consumidores da ilegalidade.

Imagem 7 – Entrevista com José Mujica, 2017.



Fonte: G1 Notícias, 2017.

Ainda no sentido de apresentar a forma como as mídias dispõem diferentes opiniões de especialistas, evidencia-se, então, a Carta Capital, que publicou, no dia 27 de setembro de 2017, a seguinte reportagem: “*Como a legalização das drogas ajudaria o Rio de Janeiro?*” com a manchete “Quatro especialistas ouvidos por Carta Capital avaliam a ligação entre criminalização das drogas e violência urbana. Confira”. A seguir, serão apresentados os principais enunciados dos especialistas.

O secretário executivo da Plataforma Brasileira de Política de Drogas (PBPD), Cristiano Maronna, é questionado sobre o Brasil estar preparado para uma legalização. Ele responde: “A gente não está preparado é para a proibição. A proibição gera essa situação, de as drogas, apesar de proibidas, circularem livremente. Quem quer sabe onde comprar e onde usar. Além disso, a proibição gera corrupção, violência, super encarceramento e fortalecimento do crime organizado”. Maronna complementa: “Qualquer modelo regulatório deve levar em conta a inclusão das pessoas. Sem um projeto de desenvolvimento das comunidades hoje envolvidas com o negócio do tráfico não há sucesso. Esse passo precisa ser dado levando em conta a necessidade de incluir essas pessoas. Isso passa também por uma reforma das polícias, porque é evidente que essa polícia que temos hoje, completamente envolvida com o negócio tráfico de drogas, corrompida, deixa de fazer sentido num modelo regulado”.

Já Ana Clara Telles, pesquisadora do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC) e co-coordenadora do Movimento Drogas, Juventude e Favela, diz: “Legalização e regulação do mercado das drogas, hoje consideradas ilícitas, não solucionaria todos os

problemas de segurança pública do Rio de Janeiro, mas seriam um primeiro passo no sentido de reconhecer que erramos na forma como escolhemos lidar com essas substâncias. A ilegalidade do comércio de drogas entrega a grupos armados o controle de um negócio bilionário e alimenta o ciclo de violência e de corrupção associadas a esse mercado ilícito. Legalizar devolve ao Estado a capacidade de regular a produção, a venda e o consumo dessas substâncias de maneira eficiente, respeitando direitos constitucionais”.

A coordenadora geral do Centro de Referência sobre Drogas e Vulnerabilidades Associadas da Universidade de Brasília (UnB) - Campus Ceilândia, Andrea Gallassi, esclarece: “A guerra às drogas fracassou. As pessoas sempre usaram drogas ao longo da história da humanidade e seguirão usando. A proibição das drogas e a criminalização das pessoas que usam é uma política adotada na primeira década do século XX com o objetivo, supostamente, de preservar a saúde. Ou seja, se era proibido, esperava-se que não haveria consumo, mas isso nunca ocorreu. Uma vez proibida, as pessoas passam a ter uma atitude preconceituosa, de rejeição e desejo por punição dos usuários”. Assim a regulação também facilitaria pesquisas científicas, inclusive para aferir a prevalência de uso na população e elevaria o investimento em ações de prevenção, tratamento, redução de danos e reinserção social, reduzindo a repressão.

Imagem 8 - Presença do Exército interrompeu rotina de tiroteios na Rocinha, um paliativo que ignora raízes do problema.



Fonte: Carta Capital, 2017.

De acordo com as formas assumidas por este debate social, o papel do jornalista é variado: completamente obscurecido quando ele dá a palavra a personalidades fora do jornal em fóruns de opinião pública, ou quando ele apenas faz o papel de “ampulheta”; como distribuidor de tempo de fala, em debates televisionados, ele pode estar muito presente na forma de conduzir uma entrevista e desafiar os atores sociais. Aqui, os princípios de distância e neutralidade são ainda mais difíceis de segurar, porque é o jornalista que faz a seleção de convidados externos, a distribuição das palavras e é ele que, por suas questões, impõe quadros de questionamento. Às vezes, até mesmo a questão da captura pode levar o jornalista a exacerbar o antagonismo, de modo a provocar uma controvérsia, que é mais um espetáculo do que um debate de opiniões.

Seguindo neste contexto, a próxima subseção traz, ainda, análises de enunciados das mídias digitais G1 Notícias e a Carta Capital. Cabe ressaltar que os especialistas citados nas reportagens e notícias acima apontam para o fracasso do movimento contra as drogas, que influencia no ordenamento territorial do país, e esse fato é percebido a partir de dados de encarceramento no Brasil.

4.1 Enunciados medicinais recorrentes nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital: *Cannabis* de ameaça à remédio

No contexto da criminalização da *Cannabis* e quem a utiliza, essa pesquisa mostra que a educação sobre drogas se tornou ferramenta não para informar as pessoas, mas para controlar o corpo dócil marginalizado. Por isso, há um aspecto a ser observado que concerne ao dito e não dito, ou seja, os dados apresentados pela mídia e a produção científica. Por vezes, as informações veiculadas na mídia são selecionadas de acordo com o contrato e gênero de comunicação, com o interesse dos patrocinadores, que nem sempre priorizam informações advindas de pesquisas científicas. Cabe salientar que o período no qual se situam os enunciados sob análise foi marcado pela agitação de movimentos sociais, como a greve geral, Marcha da Maconha e a manifestação histórica liderada por mulheres no Brasil (#EleNão) no ano eleitoral (2018).

Muitos dos membros desses movimentos participam do estilo de vida alternativo, movimento conhecido coletivamente como contracultura. Esses homens e mulheres procuraram construir uma cultura popular de liberdade pessoal livre de restrições tradicionais impostas por uma cultura herdada de autocontrole e disciplina pública. Cabe salientar que, devido à popularidade da *Cannabis* em diversos grupos, há a presença da planta nas manifestações

sociais. Esse fato é associado de forma negativa quando o assunto é a legalização da planta, visto que esses movimentos são marginalizados e, para confirmar esta teoria, é associado o uso da *Cannabis*.

O impacto da contracultura é amplo. Geograficamente, varia a partir das cidades menores para maiores, sendo que as menores tendem a ser mais conservadoras. A contracultura é visível, visto que se dá não somente em movimentos da marcha da maconha, mas também em movimentos LGBT, feministas e, conseqüentemente, repercutem na mídia, o que gera uma gama de movimentos políticos que repudiam costumes que estruturaram a sociedade durante muito tempo.

Assim, percebe-se que, no Brasil, quando o discurso envolve o estereótipo de “maconheiro”, esse ainda é empregado para inferiorizar, discriminar, marginalizar comportamentos que fogem do cotidiano, ou dos bons costumes. Estas são as fontes que foram, de alguma forma, negligenciadas em narrativas históricas que se concentram mais exclusivamente em políticas públicas. Afastar-se de uma exploração centrada em políticas de proibição da maconha para os pontos mais localizados do discurso demonstram como estes elementos discursivos possibilitaram a escalada da repressão às drogas e colocaram o usuário de maconha em um estado de inferioridade social.

Diante o exposto, apresentar-se-á a análise das notícias. A primeira amostra, do G1 Notícias, contém no total 37 reportagens e notícias publicadas no ano de 2017. Dessas, 17 apresentaram abordagem medicinal, 8 movimentos pró legalização, 7 econômica e 5 criminal. Já a amostra da Carta Capital apresentou 25 reportagens e notícias com a temática *Cannabis*, das quais 8 possuem abordagem medicinal, 2 movimento pró-legalização, 3 econômica e 12 criminal. Os materiais acima mencionados representam alguns dos múltiplos pontos a partir dos quais emanou o discurso sobre o uso de drogas e demonstram como caracterizações de uso funcionaram tanto para alienar usuários quanto para legitimar sua colocação sob o alcance do poder do Estado.

A partir das reportagens e notícias do G1, percebe-se que o enunciado de cunho medicinal é o mais recorrente. Como exemplo: *maconha pode rejuvenescer cérebro, diz estudo*. Essa, pautada na pesquisa científica da Universidade de Bonn na Alemanha, na qual o pesquisador Andreas Zimmer, diretor do Instituto de Psiquiatria Molecular, diz estar confiante com os resultados obtidos em testes feitos com ratos de laboratórios e que sejam aplicáveis a seres humanos. Em breve, deverá seguir um estudo clínico com pessoas idosas.

Quanto à questão econômica, destaca-se a notícia intitulada: *Califórnia abre caminho para negócio da maconha recreativa*. O Estado mais populoso dos Estados Unidos tem

projeções que indicam um faturamento anual de pelo menos 7 bilhões de dólares. O Escritório do Tesouro estima que, em 2020, o faturamento será de 7,2 bilhões em vendas de maconha legal e 1 bilhão em impostos. Já no que diz respeito à abordagem criminal, evidencia-se a notícia intitulada: *Uma tonelada de maconha é apreendida no Maranhão pela polícia civil na região metropolitana de São Luiz*. A notícia se atém a uma breve e superficial descrição dos traficantes.

Quanto aos movimentos pró legalização da *Cannabis*, tem-se a notícia: *Mural escolar sobre a legalização da maconha viraliza na web e estudantes aprovam debate no ES*. Nessa, a estudante Maria Eduarda, que tem 18 anos e está no terceiro ano do Ensino Médio, fez um post no seu mural no Twitter e obteve mais de 50 mil curtidas, 35 mil compartilhamentos e 557 comentários. Mas as discussões não param por aí: a escola teve como destaque temas como a homofobia e a violência contra a mulher.

Das reportagens e notícias analisadas na Carta Capital, as de cunho criminal foram mais recorrentes. Dessas, se destaca a notícia: *Rafael Braga e Breno Borges: quando 9g de racismo pesam mais que 129 kg de maconha*, a qual informa que, no dia 8 de abril de 2017, o empresário Breno Borges, filho da Desembargadora Tânia Garcia Freitas Borges, e dono de uma metalúrgica e serralheria em Campo Grande (Mato Grosso do Sul), foi preso com outras pessoas que estavam com 129 quilos de maconha, armas e munição em dois carros e teve sua prisão revogada. Enquanto isso, Rafael Braga, um jovem negro e pobre, catador de material reciclável, foi condenado a 11 anos de prisão por tráfico após ser pego em um flagrante, supostamente forjado de 0,6g de maconha e 9,6g de cocaína.

No que concerne ao cunho medicinal, tem-se: *O mercado da Cannabis nos EUA agora atende a pets*. Enquanto a indústria bilionária da maconha medicinal e recreativa segue crescendo nos Estados Unidos, os consumidores se multiplicam. Atualmente, a maconha medicinal está legalizada em 29 estados dos EUA e o número de cães tratados com a *Cannabis* medicinal chega aos milhares.

Com cunho econômico, a notícia em destaque é: *Fiocruz vai desenvolver medicamento a base de maconha para o SUS*. A Fiocruz, laboratório farmacêutico vinculado ao Ministério da Saúde, recebeu, em 2016, aprovação para o desenvolvimento e registro de um remédio brasileiro com alta concentração de canabidiol. Em um prazo de 5 a 10 anos, pacientes que sofrem com a chamada “epilepsia refratária” poderão ter acesso a um fitomedicamento a base de maconha por meio do Sistema Único de Saúde.

Quanto a pró-legalização, a notícia em destaque foi: *O estigma que a maconha carrega é fruto de propagandas e não dos fatos*. Essa foi uma entrevista com o empresário Jonas Rafael,

de 29 anos, que comanda o Canabista, serviço por assinatura que entrega, no Brasil, produtos legais, constituído por um kit para o consumo de maconha.

O discurso popular sobre a maconha e outras drogas constituiu uma “verdade” discursiva oficial, corpo de conhecimento que justificou os mecanismos, incluindo a aplicação da Lei nº 11.343, de 23 agosto de 2006, e a educação sobre drogas, que reforçou e normalizou a postura proibitiva em relação à *Cannabis* no final das décadas de 1960 e 1970.

Examinar o significado do diálogo sobre a *Cannabis* requer um arcabouço teórico que explica sua influência no que pode ser conhecido sobre a substância. Consequentemente, esse estudo emprega uma metodologia baseada no conceito de discurso de Michel Foucault e governamentalidade. Foucault (2018) diz por governamentalidade:

1- o conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer esta forma bastante específica e complexa de poder, que tem por alvo a população, por forma principal de saber a economia política e por instrumentos técnicos essenciais, os dispositivos de segurança; 2- a tendência que em todo o Ocidente conduziu incessantemente, durante muito tempo, à preeminência deste tipo de poder, que se pode chamar de governo, sobre todos os outros – soberania, disciplina, etc. – e levou ao desenvolvimento de uma série de aparelhos específicos de governo e de um conjunto de saberes. 3 – resultado do processo através do qual o Estado de justiça da Idade Média, que se tornou nos séculos XV e XVI estágio administrativo, foi pouco a pouco governamentalizado. (FOUCAULT, 2018, p. 429).

A governamentalidade na análise do discurso concentra-se nas representações culturais, políticas e práticas que produziram um campo de conhecimento sobre usuários de *Cannabis* e a miríade de relações de poder que reprimiram o usuário: a relação entre professores e alunos, pais e filhos, policiais e civis, relacionamentos de cidadãos uns com os outros.

A categorização do uso da *Cannabis* como atividade ilegal e aberrante atribui um simbolismo político e cultural. O conceito de delinquente tem vantagens políticas na medida em que justifica uma maior vigilância e regulação de uma população e, por exemplo, a capacidade do Estado de apreender os bens dos infratores da legislação antidrogas. Foucault (2018) denomina esse conceito “útil delinquência”. Operando à distância, o poder que categoriza certos comportamentos delinquentes e, portanto, normaliza sua supressão, constitui o que Foucault (2018) chamou de governamentalidade. As pessoas farão “como deveriam”, não necessariamente por causa da força física que o governo pode exercer sobre eles, mas porque o que eles “querem” fazer é constantemente sendo informados e reforçados através do funcionamento do poder discursivo.

O conceito de discurso de Foucault (2018) refere-se a redes de textos, documentos, práticas, disciplinas, e instituições que, juntas, funcionam como matrizes na produção de certos

objetos e formas de conhecimento. Como Foucault (2018) observa, os juízes da normalidade estão em toda parte: o educador-juiz, o juiz social, juiz do trabalhador; é neles que se baseia o reino universal do normativo. Essas redes funcionam como mecanismos definidores que constituem a estrutura pela qual uma atividade ou comportamento é visto e posto em prática.

Assim, o poder é exercido por indivíduos “corretores” que se desviam dessas normas, não somente através da força, mas definindo o que é comportamento correto e o que é desviante. O poder discursivo de Foucault é imbuído das seguintes características: não é algo que possa ser apreendido, exercido ou perdido; não é meramente proibitivo, mas produtivo - ele não simplesmente nega, mas constrói a “verdade” por meio de discurso. Não é o produto da oposição binária e abrangente governantes e governado, mas é, antes, o produto de uma miríade de relacionamentos e confrontos que ocorrem em um nível mais baixo da sociedade em pequenos grupos, famílias e instituições.

Discurso é, portanto, tanto produtivo como disciplinar. Ele *produz* categorias de conhecimento, como desvio, loucura e inferioridade e *regula* esses objetos de conhecimento através da inclusão, limitação ou eliminação. Assim, o poder discursivo não simplesmente nega, mas produz uma “verdade” através de discurso. É intencional, mas não produzido ou controlado por um único inventor.

Pessoas chegam a acreditar que a *Cannabis* é “ruim” não necessariamente por causa de sua ilegalidade, mas porque a ilegalidade é baseada na noção de que é um comportamento abominado pela sociedade. Como as pessoas não estão necessariamente conscientes de que seu comportamento é influenciado pelo discurso, a força coercitiva não é necessária para determinar e ditar o comportamento adequado.

Assim, Foucault (2018) ilustra como a produção de uma “verdade” discursiva sobre um certo comportamento pode afetar profundamente política e opinião, estabilizando, justificando e aumentando a repressão dos envolvidos, ou mesmo associando a esse comportamento. Talvez mais significativamente, compreender as causas e mecanismos da proibição da *Cannabis* ajude a explicar seu caráter e função e suas disparidades raciais e socioeconômicas, sua posse de uma justificativa quase ilimitada para escalar e corroer os direitos constitucionais de uma população marginalizada, criação de uma classe de cidadãos delinquentes que são relegados a uma segunda classe.

A medicina tem papel importante no controle do corpo. Seu desenvolvimento, no Brasil, tem como característica a inferiorização de conhecimentos tradicionais para tratamentos de enfermidades, sendo que a prescrição de medicamentos se restringe apenas aos médicos. O conceito de medicalização segundo Foucault (2018) envolve dois sentidos: um relacionado à

medicina como prática social que passa do Estado à população, e outro, relacionado ao fenômeno da medicalização indefinida, ou seja, da impossibilidade de se produzirem práticas corporais fora do alcance da medicina, tendo em vista que essa pesquisa evidencia os enunciados medicinal e criminal.

Em seguida, é apresentada a medicalização inserida no campo do biopoder contemporâneo, que tem nova configuração a partir da emergência da noção de risco e das novas biotecnologias.

4.2 O nascimento da medicina social

A medicina social é um fenômeno complexo associado a amplas transformações socioculturais, políticas e científicas relacionadas à incorporação de normas de conduta de origem biomédica na cultura geral e à redefinição de experiências humanas como se fossem problemas médicos. A medicina está, assim, ligada às formas legitimadas, oficializadas e profissionalizadas de cuidado e tratamento na modernidade, lideradas pela biomedicina.

Para compreender os mecanismos de controle pela medicina, Foucault (2018) tem por principal objetivo indagar se a medicina sempre foi social, coletiva e não centrada no indivíduo. Além disso, e principalmente, se a medicina moderna, que nasceu no fim do século XVIII, teria essa concentração no individual ou social. O autor questiona a hipótese da medicina moderna ter se tornado individual porque penetrou no interior das relações de mercado, tendo em vista a economia capitalista, e ignora a dimensão global, coletiva da sociedade. Assim sobre a medicina moderna, Foucault (2018) questiona:

a questão é saber se a medicina moderna, científica, que nasceu em fins do século XVIII entre Morgani e Bichat, com o aparecimento da anatomia patológica, é ou não individual. Pode-se dizer – como dizem alguns, em uma perspectiva que pensam ser política, mas que não é por não ser histórica – que a medicina moderna é individual porque penetrou no interior das relações de mercado? Que a medicina moderna, à medida que é ligada a uma economia capitalista, é uma medicina individual, individualista, conhecendo unicamente as relações de mercado do médico com o doente, ignorando a dimensão global, coletiva, da sociedade? (FOUCAULT, 2018, p. 143).

Na realidade, a medicina moderna é uma prática social que possui uma tecnologia do corpo, tendo apenas como um de seus usos o tipo individual, que valorizaria essa relação médico-doente. Para esclarecer essa indagação, Foucault (2018) menciona que no livro de Victor Bullough (1965), a história da medicina na Idade Média já era do tipo individualista, mas com dimensões coletivas discretas e limitadas. Foucault (2018) propõe a seguinte hipótese:

com o capitalismo não se deu a passagem de uma medicina coletiva para uma medicina privada, mas justamente o contrário; que o capitalismo, desenvolvendo-se em fins do século XVIII e início do século XIX, socializou um primeiro objeto que foi o corpo enquanto força de produção, força de trabalho. O controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera simplesmente pela consciência ou pela ideologia, mas começa no corpo, com o corpo. Foi no biológico, no somático, no corporal que, antes de tudo, investiu a sociedade capitalista. O corpo é uma realidade biopolítica. A medicina é uma estratégia biopolítica (FOUCAULT, 2018, p. 144).

Por esse fato e outros indícios, Foucault (2018) coloca a hipótese de que o capitalismo, ao invés de ter transformado a medicina coletiva em privada, fez exatamente o contrário. Ocorreu a socialização da medicina, pois o corpo tornou-se força de produção, força de trabalho, pois a classe trabalhadora saudável produz mais e, com isso, controla-se a sociedade através do indivíduo, investindo primeiro no âmbito biológico, somático e corporal, para, só adiante, controlar as consciências e ideologias. A medicina, portanto, se deu do indivíduo para o social. Sendo assim, o autor ressalta:

é verdade que o corpo foi investido política e socialmente como força de trabalho. Mas, o que parece característico da evolução da medicina social, isto é, da própria medicina, no ocidente, é que não foi a princípio como força de produção que o corpo foi atingido pelo poder médico. Não foi o corpo que trabalha, o corpo do proletário que primeiramente foi assumido pela medicina. Foi somente em último lugar, na 2ª metade do século XIX, que se colocou o problema do corpo, da saúde e do nível da força produtiva dos indivíduos. Pode-se, grosso modo, reconstituir três etapas na formação da medicina social: medicina de Estado, medicina urbana e, finalmente, medicina da força de trabalho (FOUCAULT, 2018, p. 145).

O corpo torna-se uma realidade biopolítica. E a medicina é uma estratégia biopolítica que serve para controlar o corpo. Mas, apesar do corpo ter sido investido político e socialmente como forma de trabalho, esta não foi a primeira forma assumida pela medicina, mas a última, já na segunda metade do século XIX. Assim, conceito de nascimento da medicina social é utilizado para descrever as intervenções médicas ao longo da história e sob as quais a existência humana seria modificada positivamente, por meio da sanitização das cidades, por exemplo, ou negativamente, por meio de um controle social autoritário sobre o corpo e as condutas.

Para caracterizar a definição de medicalização como intervenção médica na sociedade, Foucault (2018) apresenta três etapas da formação da medicina social no contexto da Alemanha, França e Inglaterra que tiveram, respectivamente, como objetos da medicalização: o Estado, as cidades e a força de trabalho. Essas etapas estão expostas a seguir.

4.2.1 Medicina de Estado

A medicina de Estado ocorreu na Alemanha, no começo do século XVIII, e tinha como finalidade controlar os fenômenos de saúde em nível estatal, normalizar a formação dos médicos, e inseri-los no grande aparelho do Estado como funcionários administrativos. A medicina do Estado é caracterizada pela estatização e coletivização do saber médico, que se torna objeto de conhecimento científico, além de instrumento e lugar de formação de conhecimentos específicos.

Tais conhecimentos se desenvolveram de forma mais rápida e concentrada neste país, tendo entre as razões a necessidade de se fazer inquéritos sobre recursos e o funcionamento dos estados que compunham a Alemanha, que naquela época ainda se encontrava dividida, sob intenso clima de conflitos e afrontamentos. Foucault (2018) aponta ainda que:

uma outra razão para essa rápida ascensão da ciência do Estado foi a condição econômica estagnada em que se encontrava a Alemanha, que impulsionou a burguesia a se aliar ao soberano para melhor organizar o Estado. Daí o fato de o Estado, no sentido moderno do termo, com seus aparelhos, seus funcionários, seus saberes estatais, ter-se desenvolvido na Alemanha, antes de se desenvolver em países mais poderosos politicamente, como a França, ou economicamente mais desenvolvidos, como a Inglaterra (FOUCAULT, 2018, p. 147).

O mercantilismo era a teoria econômica ou prática política que delineava as ações daquele momento, final do século XVII para início do século XVIII. Com a finalidade de controlar a produção de modo eficaz e, por sua vez, a quantidade de população ativa, a Alemanha desenvolveu a chamada *política médica de Estado*. Este sistema teria um modo muito mais completo de observação da morbidade, ao requerer a contabilidade de médicos e hospitais das diversas regiões da Alemanha, além do registro dos diferentes fenômenos epidêmicos ou endêmicos.

Essa política permitiu ainda o acontecimento de uma série de inovações, tais como: a organização de um saber médico estatal, a normalização da profissão médica e a subordinação central e integral de vários médicos em uma nova organização estatal. Foucault (2018) chama a atenção para o modo como a medicina de Estado se preocupa com a população, não como força de produção, mas como força estatal:

essa medicina de Estado que aparece de maneira bastante precoce, antes mesmo da forma da grande medicina científica de Morgani e Bichat, não tem, de modo algum, por objeto a formação de uma força de trabalho adaptada às necessidades das indústrias que se desenvolviam nesse momento. Não é o corpo que trabalha, o corpo do proletário que é assumido por essa administração estatal da saúde, mas o próprio corpo dos indivíduos enquanto constituem globalmente o Estado: é a força, não do trabalho, mas, estatal, a força do Estado em seus conflitos econômicos, com certeza, mas igualmente político, com seus vizinhos. É essa força estatal que a medicina de Estado deve aperfeiçoar e se desenvolver. Seria, portanto, falso ligar isso ao cuidado

imediate de obter uma força de trabalho disponível e válida (FOUCAULT, 2018, p. 151).

Portanto, a medicina de Estado na Alemanha tinha como objetivo o corpo dos indivíduos enquanto força de Estado, não de garantir uma força de trabalho em decorrência da necessidade das grandes cidades, mas de constituir-se como unidade, de organizar o corpo urbano de modo coerente, homogêneo dependendo de um poder único e bem regulamentado na segunda metade do século XVIII.

4.2.2 *Medicina urbana*

Ao fim do século XVIII, a França passava por um intenso processo de urbanização sem estrutura sanitária adequada, o que facilitava a propagação de doenças, preocupando o poder público quanto ao risco de doenças. Nesse contexto, o país se encontrava fracionado em múltiplos territórios heterogêneos, além da existência de poderes senhoriais rivais num mesmo território e a estratificação do poder em representantes do poder estatal.

Com essa situação, fica clara a necessidade da unificação do poder urbano bem regulamentado, que por sua vez proporcionaria a unificação do território francês de modo coerente e homogêneo. O esquema político-médico emergente foi um aperfeiçoamento da política da quarentena, característica da Idade Média, que tinha como objetivo o isolamento e a exclusão dos doentes sob risco de contágio.

Por razões econômicas, o Estado interviu para tornar a cidade um importante lugar de mercado e unificar as relações comerciais à nível de nação, pois com o desenvolvimento das cidades, ocorreu o aparecimento do proletariado, que fez com que as tensões aumentassem consideravelmente. Isso se deve ao confronto entre pequenos grupos (plebe e burguês, ricos e pobres), o que ocasionou agitações urbanas numerosas, chamadas de Revoltas de Subsistência.

O poder político é capaz de controlar a população urbana para melhorar a saúde coletiva. Propicia, também, o surgimento do medo diante das cidades, determinado por pânico gerados pela vida urbana das grandes cidades do século XVIII. Este pânico urbano era resultado de uma preocupação político-sanitária, atingindo principalmente a burguesia, que reagiu ao lançar um modo de intervenção médico e político de quarentena.

Surgiram, para esse esquema de quarentena, dois modelos: um em reação à *lepra*, que consistia em um procedimento de isolamento do doente, semelhante a uma forma religiosa de

atuar, pois se tinha a intenção de purificar as cidades retirando os leprosos; e, o outro, teria sido suscitado pela *peste*, que procurava uma análise minuciosa da cidade, de maneira individualizante, com o registro permanente, tal qual uma revista militar. Desta forma, a sociedade estaria disposta em setores, divididos e inspecionados sob um olhar permanente e controlado de registro.

Adiante, o plano de conduta médica urbana consistia em analisar regiões de perigo urbano propícias às doenças e fenômenos epidêmicos e endêmicos. Espaços como cemitérios passavam a se localizar em regiões afastadas da cidade e a organizar seus cadáveres tal qual um exército enfileirado e classificado. Além disso, planejou a cidade para que tivesse circulação do ar e da água e proibiu as ocupações no leito dos rios, para facilitar a circulação de ar. Com isso, foram organizados métodos de ordenamento territorial.

4.2.3 *Medicina da força de trabalho*

O último objeto da medicalização na história traçada por Foucault (2018) foi a força de trabalho e a pobreza. Durante o momento de desenvolvimento industrial da Inglaterra, no século XVI, diversas cidades inglesas tiveram migrações de trabalhadores rurais para áreas urbanas a procura de trabalho, porém nem sempre eram empregadas. Já no século XIX, aconteceram razões que levaram a crer que o pobre seria um perigo, entre elas a dedução de que a população pobre poderia ser capaz de se revoltar ou participar de revoltas, e; o aparecimento da cólera, em 1832, que fez cristalizar uma série de medos políticos e sanitários sob a população proletária. Com isso, foi criada a divisão do espaço urbano em bairros e habitações de ricos e pobres. Cabe salientar que os pobres não foram expulsos da cidade, visto a importância de sua mão de obra.

Para a socialização da medicina inglesa, elaborou-se a *Lei dos pobres*, que tinha o intuito de viabilizar uma assistência monitorada a essa classe através de uma intervenção médica que os beneficiava ao controlar epidemias e também protegia as classes ricas, sendo a burguesia quem mais se interessava em garantir sua segurança política. Esses, tinham medidas preventivas a serem utilizadas, como a intervenção nos locais insalubres, as verificações de vacinas e o registro de doenças.

Na segunda metade do século XIX, a medicina de controle propiciou uma série de reações violentas da população, ocorridas não só na Inglaterra, nas quais formaram-se grupos de resistência popular aparentemente religiosos que lutavam contra a medicalização, o direito de querer ser atendido ou não pela medicina oficial e, sobretudo, o direito sobre o próprio corpo.

Esta medicina foi a que mais vingou, pois ligou três pontos: a assistência médica ao pobre, o controle de saúde da força de trabalho e o regionalismo geral da saúde pública. Ao mesmo tempo, realizou três sistemas médicos: a assistencial, a administrativa e a privada. Conclui-se, portanto, que a medicina na Inglaterra era essencialmente um controle da saúde e do corpo das classes mais pobres para torná-las mais aptas ao trabalho e menos perigosas às classes mais ricas.

A partir das informações acima, a subseção a seguir apresenta quadros com os enunciados medicinais acerca da *Cannabis* veiculados nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital, no período compreendido entre 2016 e 2018.

4.3 Enunciados da *Cannabis* medicinal no G1 Notícias e Carta Capital

O portal de notícias do G1 publicou, nos anos de 2016 e 2018, 40 reportagens acerca da *Cannabis* com enunciados de cunho medicinal, criminal, econômico e pró-legalização. Desse quantitativo, 20 reportagens apresentam como principal enunciado o cunho medicinal. A tabela a seguir apresenta os títulos das reportagens mapeadas, a chamada e a data de publicação.

Quadro 3 - Enunciados de cunho medicinal apresentados no G1 Notícias em 2017.

<i>Cannabis</i> no G1 Notícias		
Título	Chamada	Data
Saiba quem é contra e quem é a favor da liberação da maconha no Brasil	Reportagem do Fantástico repórter. Acesso ao vídeo no portal: g1.globo.com.	24/09/2017
Uso e legalização da maconha divide opiniões no Brasil	Paraíba tem o primeiro cultivo legal de maconha para uso medicinal. Grupo defendem a legalização no combate ao tráfico de drogas.	05/07/2017
Família brasileira colhe maconha medicinal com autorização da justiça	Enquanto indústria se prepara para colocar no mercado primeiro medicamento à base da erva, tem gente investindo no plantio e na produção caseira.	30/04/2017

Profissão Repórter aborda o uso da maconha e a polêmica da legalização	A maconha é a droga mais consumida no Brasil. Paraíba tem o primeiro cultivo de maconha com aprovação da justiça.	04/07/2017
Maconha para uso medicinal chega com força ao Brasil; veja no Fantástico.	Enquanto a indústria se prepara para lançar medicamento à base da erva, você vai ver que tem gente investindo no plantio e na produção caseira.	27/04/2017
Maconha pode rejuvenescer cérebro, diz estudo	Segundo pesquisadores da Universidade de Bonn, aos menos em ratos, a <i>Cannabis</i> retarda o processo de envelhecimento cerebral. Os cientistas esperam agora que o produto tenha o mesmo efeito em pessoas com demência.	09/05/2017
Começa nesta quarta venda de maconha para uso recreativo no Uruguai	País sul-americano se torna o primeiro da América Latina e distribuir a substância legalmente por meio de rede autorizada.	19/07/2017
Maconha para uso medicinal é liberada no Peru	Presidente do país diz que medida representa 'um salto para a modernidade'. México, Colômbia, Chile e Argentina já aprovaram leis similares.	16/11/2017
Remédio à base de maconha será comercializado no Brasil	À base de <i>Cannabis</i> sativa, o remédio ganhou registro da Anvisa no Brasil. Ele é indicado para pacientes com esclerose múltipla.	17/01/2017
Canadá se prepara para legalizar uso recreativo da maconha em 2018	Promessa de campanha do primeiro-ministro Justin Trudeau pode tornar país o maior do mundo em que a maconha é totalmente legal.	05/11/2017
Anvisa inclui Cannabis sativa em lista de plantas medicinais	Medida não libera uso de Cannabis como planta medicinal em qualquer circunstância. Apenas a formaliza como um componente possível em futuros pedidos de registro de medicamentos e outras regulamentações.	16/05/2017
Anvisa dá parecer contrário à liberação do cultivo de maconha medicinal e estuda regulamentação	Grupo de trabalho faz reuniões internas e analisa normas em países como Holanda, Chile e EUA.	23/07/2017
Anvisa aprova registro de remédio à base de maconha pela 1ª vez no Brasil	Mevatyl é indicado a adultos com espasticidade (rigidez muscular excessiva) relacionada à esclerose múltipla. Droga já é aprovada em 28 países.	16/01/2017

Um quarto dos pacientes com câncer usou maconha medicinal nos EUA, diz estudo	Maconha é utilizada para alívio de sintomas do tratamento. Estudo publicado na revista	25/09/2017
Governo opina no STF contra liberação irrestrita de maconha para uso medicinal	Documento, assinado por Michel Temer, argumenta que é preciso ter controle porque se trata de saúde pública. Caso será julgado em plenário, por decisão de Rosa Weber.	16/08/2017
Juíza autoriza cultivo da maconha para tratamento medicinal na Paraíba	Decisão da Justiça Federal da Paraíba foi tomada em liminar e restringe uso apenas para associação.	01/05/2017
Droga à base de maconha tem sucesso em teste contra epilepsia	Medicamento reduziu convulsões em 39% em portadores de síndrome rara.	14/05/2016
Congresso da Colômbia aprova uso medicinal da maconha	Projeto de lei segue agora para sanção presidencial. País já havia legalizado o uso terapêutico da erva.	26/05/2016
Alemanha afrouxa regras para uso de maconha com fins medicinais	Flores secas e extratos de maconha serão vendidos em farmácias com receita. Sistema público de saúde vai cobrir os custos, de acordo projeto de lei.	04/05/2016
Maconha no Uruguai será vendida em pacotes de 10g e sem publicidade	Cannabis recreativa não estará à vista do público nas farmácias. Apenas pessoas registradas poderão comprar maconha recreativa.	04/07/2017

Fonte: G1 Notícias. Org.: Souza, R. N. (2018).

Data: 25/10/2018.

As reportagens e notícias supracitadas, mostram avanço significativo na discussão em relação à regulamentação da *Cannabis* medicinal no Brasil. Visto que os medicamentos à base de *Cannabis* eram totalmente proibidos no país, em 2017 a Anvisa aprovou o comércio dos medicamentos e proibiu o cultivo doméstico, uma das formas mais democráticas de acesso ao medicamento. Para consolidar a eficácia da planta, foi apresentado, também, os resultados de seu uso em tratamentos de epilepsia, destacando ainda seu potencial para rejuvenescimento do cérebro. A seguir estão as reportagens e notícias veiculadas na Carta Capital.

Quadro 4 - Enunciados da *Cannabis* na Carta Capital no período compreendido entre 2016 e 2018.

<i>Cannabis</i> na Carta Capital		
Título	Chamada	Data
Da importação ao cultivo: a evolução da maconha medicinal no Brasil	Três famílias obtêm na Justiça o direito de plantar <i>cannabis</i> em casa. Com as decisões, a polícia fica impedida de apreender as plantas	05/01/2017
Congresso peruano aprova uso medicinal da maconha	O Congresso do Peru aprovou, na quinta-feira (19), um projeto de lei que autoriza “o uso medicinal e terapêutico do <i>cannabis</i> (maconha) e seus derivados” no país. Informação da EFE.	20/10/2017
Pé de maconha em foto que repercutiu nas redes desaparece no inquérito	Jacarezinho: mais um capítulo do Triângulo das Bermudas tupiniquim	26/08/2017
Guerra às drogas: entre a retórica populista e as políticas públicas	Guerra às drogas: entre a retórica populista e as políticas públicas	13/06/2017
Da importação ao cultivo: a evolução da maconha medicinal no Brasil	Justiça concede habeas corpus a casal que cultiva maconha para fins medicinais	04/01/2017
Conselho do MPF admite, pela primeira vez, a descriminalização da maconha	Sem chamada	20/10/2016
A lei de drogas é injusta: coalizão democrática para a regulação constitucional	Sem chamada	30/09/2016
10 anos da Lei de Drogas Legalização Lei de drogas maconha tráfico de drogas	Sem chamada	30/09/2016
Brasil está “perdendo a onda” do mundo: como as drogas são tratadas na Europa e nas Américas	Sem chamada	26/09/2016
Ministro da justiça cortando pés de maconha no Paraguai será a coisa mais ridícula que você verá hoje	Sem chamada	03/08/2016
Pena de policiais condenados por torturarem Amarildo é menor do que de homem que plantou maconha	Sem chamada	02/02/2016

O barato pode custar caro	<i>Estamos prontos, aqui, para a liberação da maconha medicinal?</i>	02/01/2017
A descriminalização das drogas nas mãos de Alexandre de Moraes	<i>Novo ministro do Supremo herdou de Teori Zavascki um pedido de vista do processo sobre porte e uso de entorpecentes</i>	26/03/2017
A maconha no Uruguai: legal, de boa qualidade e rentável	<i>As filas nas farmácias no país sul-americano provam o sucesso da legalização da cannabis</i>	01/01/2018
Como a legalização das drogas ajudaria o Rio de Janeiro?	<i>Quatro especialistas ouvidos por Carta Capital avaliam a ligação entre criminalização das drogas e violência urbana. Confira</i>	27/09/2017
Alemanha cria estatal para o cultivo de maconha	<i>O governo alemão vai patrocinar o plantio da erva para fins medicinais, sob a supervisão da 'Agência da Cannabis', criada por lei federal</i>	06/03/2017
A maconha e a felicidade enlatada	<i>Trinta anos atrás, latas e latas vieram dar nas nossas praias. Você abria e o gênio da cannabis a florava, todo risonho</i>	31/01/2017
Uruguai dá início à venda de maconha em farmácias	<i>País é o primeiro do mundo a distribuir a substância legalmente por meio de rede autorizada. Mecanismo estatal controlará todo o processo</i>	19/07/2017
Maconha, um mercado de quase R\$ 6 bilhões	<i>Comércio formal da droga movimentaria R\$ 5,69 bi por ano no Brasil, segundo estudo de consultores da Câmara dos Deputados</i>	22/06/2016
Em Chefchaouen, um dia feliz para os turistas em busca de maconha	<i>Na colorida cidade marroquina, os ocidentais podem comprar e usar a erva livremente</i>	24/09/2017
"O estigma que a maconha carrega é fruto de propaganda e não dos fatos"	<i>Baseado no Uruguai, dono do serviço de assinaturas 'Canabista' critica guerras às drogas e preconceito com empreendedores</i>	28/01/2018
Anvisa aprova registro do primeiro medicamento à base de maconha no Brasil	Sem chamada	16/01/2017
Rafael Braga e Breno Borges: quando 9g de racismo pesam mais que 129kg de maconha	Sem chamada	27/07/2017

Mercado da cannabis nos EUA agora atende a pets	<i>A indústria bilionária da maconha medicinal e recreativa nos Estados Unidos, os consumidores se multiplicam, agora estão no radar</i>	21/06/2017
Fiocruz vai desenvolver medicamento à base de maconha para o SUS	<i>Rico em canabidiol, remédio será destinado a portadores de doenças que causam epilepsia severa e atingem principalmente crianças</i>	22/02/2017
O museu da maconha	<i>Montevideu inaugura o primeiro espaço dedicado à erva na América do Sul</i>	14/01/2017
Barroso afirma que legalização das drogas reduziria o poder do tráfico nas comunidades	Sem chamada	28/03/2017
Senador só trafica drogas	Sem chamada	31/05/2017

Fonte: Carta Capital. Org.: Souza, R. N. (2018).

Data: 25/10/2018.

Observa-se que o mercado brasileiro vem subsidiando a formação da opinião pública para inserir os medicamentos à base de *Cannabis*, devido a recorrência dos enunciados que evidenciam seu uso para tratamento de doenças de forma eficaz. O Brasil avança na regulação sanitária relacionada ao uso medicinal da *Cannabis*. Essas mudanças ocorrem, principalmente, pela reivindicação de mães de crianças portadoras de doenças neurológicas que assumiram o risco de serem acusadas judicialmente por tráfico internacional de drogas ao importar extratos de *Cannabis* para o tratamento de epilepsia refratária de seus filhos.

A *Cannabis* medicinal chegou ao Brasil em 2017. Enquanto a indústria se preparava para colocar no mercado o primeiro medicamento à base da erva, recebeu investimento no plantio e produção caseira. No Uruguai, a *Cannabis* foi liberada para venda nas farmácias em julho de 2017. O cultivo em casa para uso próprio foi permitido. Foram quatro anos de implantação dos processos de cultivo e distribuição desde a aprovação da lei que permitiu o uso recreativo.

Das vinte reportagens e notícias, destaca-se a intitulada “*Maconha pode rejuvenescer cérebro, diz estudo*”, a qual aborda resultados de pesquisa da Universidade de Bonn, em que, ao menos em ratos, a *Cannabis* retarda o processo de envelhecimento cerebral, e esperam, agora, que o produto tenha o mesmo efeito em pessoas com demência.

Essa notícia faz uma abordagem positiva quanto ao uso da substância que, por vezes, já foi veiculada como sendo causadora de morte de neurônios. O pesquisador ainda destaca que,

lentamente, a reputação da *Cannabis* evolui de uma droga desprezível para um medicamento contra todos os males. No gráfico abaixo, é apresentada a amostragem dos enunciados que destacam a produção farmacêutica e caseira.

Gráfico 1 – Enunciados de cunho farmacêutico e caseiro no G1 Notícias em 2017.



Fonte: SOUZA, R. N.
Data: 28/10/2018.

Apesar do suposto avanço na regulação do uso medicinal da *Cannabis*, o tratamento ainda é considerado experimental e não possui ampla aceitação médica, já que é considerado um recurso restrito ao uso compassivo, isto é, em casos em que todos os medicamentos registrados no país se mostraram ineficazes. Assim, de um lado tem-se pacientes portadores de dor crônica e outras desordens graves (Parkinson, esclerose múltipla, câncer sob quimioterapia, Huntington, Alzheimer, etc.) e responsáveis por crianças epiléticas e autistas, com episódios de autoagressão que enxergam o uso terapêutico da *Cannabis* como última alternativa para suas condições de saúde e, de outro lado, médicos sem conhecimento sobre os efeitos terapêuticos da *Cannabis*, seja por falta de pesquisa, seja por desinteresse oriundo de preconceitos com o status ilícito da planta. Na seção 5, está colocada a análise dos enunciados criminais nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital, ainda com propósito de subsidiar a discussão acerca da influência do discurso na formação da opinião pública em relação ao objeto dessa pesquisa, a *Cannabis*.

5 ENUNCIADOS CRIMINAIS RECORRENTES NAS MÍDIAS G1 NOTÍCIAS E CARTACAPITAL

Ainda na perspectiva de compreender o processo de criminalização da *Cannabis* e de seu usuário, os enunciados criminais sobre o assunto nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital, no período compreendido entre 2016 e 2018, estão aqui discutidos. Esses dados permitem inferir que os números alarmantes da população carcerária brasileira (um grave problema atual) apontam a guerra contra as drogas como principal causa do encarceramento. Evidencia-se, portanto, o perfil da população carcerária brasileira, que é predominantemente negra.

Como citado na seção 4, a primeira amostra (G1 Notícias) contém, no total, 37 reportagens e notícias publicadas no período compreendido entre 2016 e 2018, bem como as reportagens e notícias da Carta Capital. Dessas, 5 são criminais. Já a segunda amostra (Carta Capital), apresentou 25 reportagens e notícias com a temática *Cannabis*, das quais 12 são criminais. Os materiais acima mencionados representam os principais pontos a partir dos quais emana o discurso sobre o uso de drogas e demonstram como caracterizações de uso funcionaram tanto para alienar usuários quanto para legitimar sua colocação sob o alcance do poder do Estado. Para analisar as amostras e, mais especificamente, os enunciados criminais, a compreensão do Biopoder e Repreensão Policial estão apresentadas a seguir.

5.1 Biopoder e Repreensão Policial: dispositivos de controle social

O controle social afeta o comportamento individual pelo uso do poder e aplicação de sanções. O comportamento valorizado é recompensado, enquanto o negativo é punido. Seria difícil manter o controle caso a imposição se tornasse sempre necessária; surgem, então, mecanismos mais sutis que desempenham a mesma função. Entre eles está o controle de comportamento, influenciando as concepções que as pessoas têm da atividade a ser controlada e da possibilidade de se envolver nela.

Essas concepções surgem em situações sociais, em que são comunicadas por pessoas consideradas respeitáveis e validadas pela experiência. Tais situações podem ser ordenadas de tal maneira que os indivíduos passam a conceber a atividade como desagradável, inconveniente ou imoral, não devendo ser praticada. Para controlar o uso da *Cannabis* nos EUA, foi instituído que o ato é ilegal e passível de punições, pois o encarceramento são sempre consequências

possíveis. Além disso, pode ocorrer discriminação, no caso da família, dos amigos com sanções informais, mas extremamente eficazes, como a retirada de afeto, assim como no trabalho, já que o patrão do usuário acredita que o fumante é irresponsável e incapaz de controlar o próprio comportamento. Para discutir um pouco mais sobre o perfil de pessoas que fazem uso da *Cannabis*, Becker (1963) apresenta que:

a carreira do usuário de maconha pode ser dividida em três estágios, cada qual representando uma mudança distinta em sua relação com os controles sociais da sociedade mais ampla e com aquele da subcultura em que se verifica o uso de maconha. O primeiro estágio é representado pelo iniciante, a pessoa que fuma maconha pela primeira vez; o segundo, pelo usuário ocasional, cujo consumo é esporádico e depende de fatores fortuitos; e o terceiro, pelo usuário regular, para quem fumar se torna uma rotina sistemática, em geral diária (BECKER, 1963, p. 152).

Ao passo que o estereótipo de “maconheiro” é incorporado pelo senso comum da sociedade, há um processo de controle que passa a existir a partir de cada indivíduo. Isso acontece porque o indivíduo polícia suas ações de acordo com o que é socialmente aceito. Assim, a sociedade passa a se submeter a um consciente coletivo, além das leis que determinam como a sociedade deve agir.

As informações que circulam ou deixam de circular servem como estratégia de controle do território e conseqüente regulação da vida das populações. A insegurança se torna, nessa perspectiva, um modo de gestão da vida coletiva: esse foi um princípio fundamental do próprio Estado. Por conseguinte, tem-se o controle totalizante e imediato do tempo-espaço em suas múltiplas dimensões, a partir da instituição de um modo de vida à sociedade, que é guiada por meio de símbolos, informações e normas.

A sociedade disciplinada acreditava na formação de uma nova ordem na sociedade contemporânea, dita “sociedade de segurança”. Porém, o que ocorre é a regulamentação da desordem. Para isso, a contenção social rege a desordem, em que há a distinção entre as circulações boas e ruins baseada nos interesses de grupos seletos que influenciam financeiramente essas decisões através de determinações do Estado.

Esses são os dispositivos de controle “vigiar” e “punir” discutidos por Foucault (2002). O pensador francês apresenta dois dispositivos utilizados pela sociedade para justificar o poder e a domesticação dos corpos que compõem o espaço social. Na obra *Vigiar e Punir*, o autor faz um estudo sobre a evolução histórica da legislação penal e os métodos coercitivos e punitivos, adotados pelo poder público nas formas de repressão. Métodos estes, que vão desde a violência física até instituições correcionais. Foucault (2004) discorre sobre poder, quando afirma que:

é preciso não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras; mas ter bem presente que o poder não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não o possuem. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. Em outros termos, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles (FOUCAULT, 2004, p. 193).

Para Foucault (2004) o poder não é apenas centralizado, não é restrito ao Estado, como aquela concepção inicial de Estado-nação do território sob domínio estatal, difusa a toda relação social do poder com cargas simbólicas. O controle social pode ser disseminado a partir da mídia, como resultado da sociedade biopolítica presente na contemporaneidade. “Biopolítica” é o termo utilizado por Foucault (2004) para designar a forma que o poder tende a se modificar no final do século XIX e início do século XX. As práticas disciplinares utilizadas antes visavam governar o indivíduo.

Neste contexto, os grupos refazem o território de dominação na prática cotidiana, no lugar vivido e, assim, os movimentos sociais modificam as relações de poder ao dar outro valor de uso nos territórios ocupados, configurando o território de dominação e território de apropriação. Por isso, para controlar os usuários de *Cannabis*, os principais tipos de controle a serem considerados são: a partir da restrição do fornecimento da *Cannabis*; da necessidade de evitar que não usuários descubram que a pessoa é usuária, e; pela definição do ato como imoral. A anulação da eficácia desses controles, nos níveis e combinações a serem descritos por Becker (1963), pode ser considerada uma condição essencial para o uso constante. Então, Becker (1963) diz que:

o uso da cannabis é limitado, em primeiro lugar, por leis que tornam a posse ou a venda da droga passíveis de severas punições. Isso restringe sua distribuição a fontes ilícitas não facilmente acessíveis a pessoa comum. Para começar a fumar cannabis, uma pessoa deve participar de algum grupo por intermédio do qual essas fontes de fornecimento se tornem acessíveis para ela, em geral um grupo organizado em torno de valores e atividades opostos (BECKER, 1963, p. 155).

Para que um usuário ocasional comece a se mover em direção a um modo de consumo regular e sistemático, ele deve encontrar uma fonte de fornecimento estável e encontros fortuitos com outros usuários, e isso significa estabelecer conexões com pessoas que se dedicam a traficar narcóticos. Embora compras em grandes quantidades sejam necessárias para o uso

regular, apesar de geralmente não serem realizadas com essa intenção, uma vez feitas, tornam de fato esse uso possível. Cada estágio de uso, da iniciação à rotina, tem, portanto, seu modo típico de fornecimento, o qual deve estar presente para que esse nível ocorra.

Ciente disso, é necessário compreender que o Biopoder é uma tecnologia de poder, um modo de exercer várias técnicas em uma única tecnologia. Ele permite o controle de massas em uma era onde o poder deve ser justificado racionalmente; por isso, o biopoder é utilizado com ênfase na proteção da vida e na regulação do corpo.

Para Michel Foucault, o poder acontece como uma relação de forças, que permite o controle de populações inteiras. Os dispositivos são meios, formas, caminhos, pelos quais o poder se exerce na sociedade. São mecanismos usados de forma discreta para dar força aos meios que, em suma, objetivam determinado fim. Acerca de dispositivo, Foucault (2004) diz que:

portanto, está sempre inscrito em um jogo de poder, estando sempre, no entanto, ligado a uma ou a configurações de saber que dele nascem, mas que igualmente o condicionam. É isto, o dispositivo: estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles (FOUCAULT, 2004, p. 246).

Nesse contexto, o território pode ser visto como tecnologia do poder, uma visão simbólica crescente. O domínio do território se explicita a partir das relações de poder que determinam a produção da verdade por meio da palavra escrita, produzida por instituições através da ciência. Cabe salientar que a verdade é produzida a partir de interesses, na maioria das vezes, interesses de grupos hegemônicos através de determinações do Estado.

Assim, para entender as relações de poder, é necessário, também, que se entenda como é elaborada a noção de verdade em nossa sociedade, pois é a partir daí que todo o sistema funciona. Caracterizando a economia política da verdade da sociedade, pode-se inferir que a verdade é centrada na forma do discurso científico e nas instituições que a produzem, além dos discursos midiáticos com suas estratégias, explicitados na subseção 5.1.1. É objeto de uma grande difusão que tem a missão de espalhá-la. Foucault (2004), sobre a produção da verdade elucidada:

o importante, creio, é que a verdade não existe fora do poder ou sem poder. A verdade é deste mundo; ela é produzida nele, graças a múltiplas coerções e nele produz efeitos regulamentados de poder. Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua “política geral” de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da

verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (FOUCAULT, 2004, p. 12).

Foucault (2004) faz uma analogia a três modalidades de poder imbricadas, caracterizando uma especificidade no território. Foucault tem a concepção de território como um termo utilizado como um domínio do poder soberano, mas, para o geógrafo, está além. O modelo disciplinar também tem no biopoder o espaço disciplinar caracterizado como uma sociedade de segurança, o geógrafo utiliza o termo espaço de circulação.

Os discursos biopolíticos e/ou de biossegurança são mecanismo de controle social que exercem a contenção simbólica através de reportagens e notícias que defendem os interesses de grupos hegemônicos. Nessa perspectiva, a importância das informações é percebida a partir da quantidade de energia gasta para veiculá-las e repetir os enunciados necessários para o controle do corpo dos indivíduos, desterritorializando-os e reterritorializando-os por meio do controle do fluxo informacional.

Diante do exposto, pode-se inferir que, a partir do acesso a uma educação de qualidade, torna-se possível às pessoas interpretar, de forma crítica, as informações que chegam até elas; possibilita, ainda, se reconhecer como sujeito pertencente a classe trabalhadora (oprimida) e também reconhecer os interesses representados pelos veículos de difusão das informações que, por vezes, confunde a população, que passa a defender os interesses da classe opressora (dominante).

No tocante ao perfil da população carcerária brasileira, observa-se que é composta por 726.712 penitenciários e, desses, 30% tem entre 18 e 24 anos, 38% estão sentenciados ao regime fechado, 30% está preso por tráfico, 73% são negros no sistema prisional estadual, e um total 51% tem escolaridade de ensino fundamental incompleto, segundo dados do Infopen (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - 2016). As taxas de encarceramento de negros e negras e as estatísticas da letalidade policial de jovens negros das periferias do Brasil, somadas às práticas rotineiras de policiamento de comunidades predominantemente negras, podem ser lidas como um diagnóstico da persistência do encarceramento negro no Brasil. A reportagem da Carta Capital (2017) sobre os casos de Breno e Rafael Braga contribui para compreensão desse fenômeno:

no dia 8 de Abril o empresário Breno Fernando Solon Borges, que é dono de uma metalúrgica e serralheria em Campo Grande no Mato Grosso do Sul, foi preso carregando junto com outras pessoas em dois carros, 130 quilos de Maconha, uma pistola nove milímetros e 199 munições de fuzil calibre 7,62, de uso exclusivo das forças armadas. As investigações da Polícia Federal sobre as ações de Breno já vinham sendo realizadas desde o mês de Fevereiro, o grupo foi abordado pela Polícia

Rodoviária Federal na BR 262, quando transportavam as drogas e as munições para São Paulo.

Breno Borges é filho da presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, a Desembargadora Tânia Garcia Freitas Borges, e uma das autoridades que preferiu anonimato, segundo o cônjuge, o empresário deu o nome da sua mãe para não ser preso. Aquela típica frase: “*you know who you are talking to?*” uma expressão que remete a identificação social do seu enunciador no topo da hierarquia, demonstrando ter algum tipo de autoridade, que busca através do apadrinhamento político burlar as leis, conseguir proteção e vantagem.

Preso desde 8 de Abril, e conseguiu no dia 17 de Julho o direito de aguardar seu julgamento em liberdade, pois a sua defesa conseguiu um laudo médico psiquiátrico no qual Breno é diagnosticado com “*Síndrome de Borderline*”, uma doença que consiste no desvio de comportamento do indivíduo, se manifestando através das alterações de cognição, de afetividade, de funcionamento interpessoal e controle dos impulsos.

O também Desembargador, Ruy Celso Barbosa Florecence, concedeu liberdade para que Breno cumpra tratamento psiquiátrico adequado, sob a tutela e responsabilidade da sua mãe, que se comprometeu a levá-lo em todas as audiências do processo. E essa foi a segunda vez que a defesa de Breno Borges tentou intervir para tirá-lo da prisão com argumentos médicos, a própria desembargadora e mãe se ofereceu para ser tutora do filho, para que o mesmo fosse internado em uma clínica médica, com alegação que ele sofre de problemas psicológicos, mas teve o pedido negado em um juizado de primeira instância.

O direito de responder em liberdade sob alegação médica, é mais um caso onde presos com dinheiro e influência política conseguem produzir laudos médicos para ganhar prisão domiciliar ou internação em clínica, enquanto milhares de presos estão sendo infectados e morrendo nas nossas cadeias por Sífilis, Tuberculose, HIV e convivendo em meio a ratos e baratas. E mostra que membros da classe média/alta, quando são flagrados cometendo crimes, são enquadrados como doentes, desequilibrados, imaturos, sempre existindo um argumento atenuante, que visa afastar o estigma do criminoso para o do que precisa de ajuda.

Enquanto isso, Rafael Braga, um jovem negro e pobre, catador de material reciclável, e que não é filho de uma desembargadora, foi condenado há 11 anos de prisão, por tráfico e associação tráfico, por portar em um flagrante forjado de 0,6 gramas de Maconha e 9,6 gramas de Cocaína.

No dia 19 de julho a defesa de Rafael Braga entrou com um pedido de apelação à sentença condenatória, alegando que não houve fundamentação por parte do juiz sobre a não retirada das algemas de Rafael durante as audiências, e a não autorização da realização de diligências para o esclarecimento do caso, como acesso às imagens da câmera da viatura em que Rafael Braga foi levado para a delegacia no dia 12 de Janeiro de 2016. É mais uma etapa do calvário que Rafael Braga vem passando desde a sua primeira condenação por porte de Pinho Sol e Água Sanitária, no contexto das manifestações de Junho de 2013.

Esses dois casos envolvendo Rafael Braga e Breno Borges, evidenciam toda a contradição da política criminal de drogas e a seletividade do poder judiciário, apesar de Breno Borges ter direito a responder o processo em liberdade, esse mesmo direito não é garantido a mais de 40% dos presos brasileiros, que são compostos por presos provisórios. A política de proibição das drogas quando relacionada com questões sócio-raciais, consegue produzir uma total inversão de proporcionalidade, onde 9 gramas de racismo, pesam mais do que 129 quilos de maconha (CARTACAPITAL, 2017, s.p, grifos do autor).

Diante desse fato, que se soma a vários outros, constata-se que o Brasil ainda luta contra o racismo e, mesmo nas instâncias das políticas públicas, há ainda que superar os discursos e atitudes de ódio em relação aos cidadãos de pele negra. Evidencia-se ainda, aqui, o escancarado e notório descumprimento da Lei de Execução Penal (nº 7.210, de 11 de julho de 1984) no que

diz respeito à quantidade de presos por estabelecimentos, condições dignas de alojamento e alimentação, o que leva, constantemente, à rebeliões de presos em todo o país. Para complementar a compreensão acerca do controle do indivíduo, a subseção discorre sobre dispositivos.

5.1.1 Foucault: o corpo o poder a prisão

Tendo em vista que as práticas discursivas também determinam os dispositivos a serem criados, é possível demarcar a importância do discursivo a partir da historicidade no funcionamento de um dispositivo, como uma linha diferenciada à medida que articula passado e futuro. Além disso, Foucault (2018) vê no dispositivo uma função estratégica. Num determinado momento da história, por exemplo, foi necessário criar dispositivos como as penitenciárias ou os hospitais psiquiátricos para separar os criminosos e os loucos do restante da sociedade. Essas práticas tiravam de circulação pessoas com discursos discordantes do senso comum, ou seja, tanto hospitais psiquiátricos como a prisão podem ser usados para anular discursos tidos como inferiores ou discursos que promovam a perda do controle sobre determinado grupo.

Nos estudos sobre a história da prisão, Foucault (2018) mostra como três fases, não consideradas como históricas, cronológicas ou sucessivas, estão envolvidas no exercício da punição. São três maneiras distintas que se apresentam nessa organização da punição; pode-se dizer três dispositivos que, embora respondam por períodos históricos diferentes, ocorrem, também, de forma simultânea. O dispositivo tem uma função estratégica concreta em uma relação de poder, seja em discursos, instituições, leis, medidas de segurança e proposições filosóficas, como aponta Foucault (2018):

primeiro a punição apresenta-se como um cerimonial de soberania no período monárquico; são as marcas rituais da vingança que recaem sobre o corpo do condenado (inimigo vencido), produzindo e alimentando um efeito de terror aos que assistem. No segundo dispositivo, o projeto dos juristas reformadores, a punição pretende requalificar os sujeitos de direito para a sua aceitação no corpo social. No terceiro dispositivo, de instituição carcerária, a punição é uma técnica de coerência dos indivíduos. A aplicação da pena dá-se sobre o corpo, o tempo, os gestos, as atividades diárias e também sobre a alma, na medida em que é a sede dos hábitos (FOUCAULT, 2018, p. 29).

Amparado pelo mecanismo de funcionamento dos discursos, na forma como cada enunciado atualiza uma memória, é possível controlar indivíduos. No que concerne à punição de seus criminosos, os dispositivos de suplício e de encarceramento distinguem-se

fundamentalmente, na medida em que o primeiro é permeado pelo direito de morte que o soberano possui sobre o condenado, ao passo que o segundo remete ao poder sobre sua vida, em que estão dotadas as instituições do Estado, permanentemente presentes na ininterrupta “difusão de informação” do universo midiático, que prescreve sutil e cordialmente regras de conduta, ou seja, influencia na formação da opinião do público alvo.

A ordem de 1670, na França, governou uma revolução de prática penal e hierarquia baseada em ofensas e várias punições, como: a morte, o banimento, a culpa, a masmorra e as multas. Esses castigos, que nem sempre atacam diretamente o corpo dos condenados, são frequentemente acompanhados de uma dimensão de tortura e sofrimento mostrado, como pelourinho, jugo, chicote, marca. Os corpos corrigidos são carimbados com o selo indelével da infâmia, que os exclui para sempre da sociedade das "pessoas honestas", daí a extrema violência das inscrições tegumentares.

O pelourinho era um instrumento de punição legal utilizado pelos portugueses em todas as cidades do Brasil. Constituído por um poste de madeira ou de pedra, com argolas de ferro, erguido em praça pública, eram utilizados para amarrar e chicotear os infratores da lei. Já na virada dos séculos XVIII e XIX, houve uma quebra na genealogia do luto; o poder, que não pertencia mais ao rei, mas idealmente ao povo, investiu o corpo de maneira diferente e, ao mesmo tempo, transformou o objetivo das sanções. A justiça criminal, em vez da vingança, deveria punir melhor e proteger a sociedade. O reformador de Milão, Cesare Beccaria (1738-1794), na esteira do Iluminismo, foi um dos precursores dessa transformação.

A tortura é uma prática que absolve os canais intransigentes e condena pessoas inocentes. Para uma sociedade mais humanizada, pede-se um castigo racional, justo e mais humano. Porém, a tortura é uma prática de confissão extorquida sob golpes, o que pode ser percebido em ações policiais que, para sanar a necessidade de respostas rápidas exigidas pela comunidade, acaba punindo indivíduos sem evidências. A punição não deve mais banir e estigmatizar, mas ter outro papel: o de alterar indivíduos e defender a sociedade. A penalidade é intangível, a punição deve atacar o coração, o pensamento, a vontade, as disposições, e não o corpo. É necessário ampliar não o sofrimento, mas a representação da punição à dor da sentença. Os cidadãos devem estar aterrorizados com a própria ideia de punição, largamente divulgado pela mídia. Novamente, a mídia tem papel fundamental no que se refere ao controle dos indivíduos, pois evidencia as ações abominadas pela sociedade, o que influencia na formação da opinião popular.

Essa penalidade, que ataca as mentes, assume a forma dos reformadores de obras públicas, por exemplo, e idealmente deve prevenir o crime, garantir a ordem, corrigir o

indivíduo e reintegrá-lo à sociedade. Este suplemento de sofrimento na correção é responsável pela duplicação necessária: banir e manifestar com brilhantismo ou poder de quem pune. Aos olhos de todos, a lei do soberano apreende corpos e reafirma fortemente seu poder. Se o estabelecimento da verdade dos fatos, da culpa, é um procedimento secreto, mesmo para os condenados, a multidão pode, então, animar um herói a partir dos enunciados presentes nos veículos midiáticos, que usam de estratégias para influenciar na formação da opinião pública, como será apresentado em breve.

5.1.2 Confinamento, supervisão e disciplina do corpo

Na França, mas também na Inglaterra e nos EUA, a detenção, a privação de liberdade, torna-se, finalmente, a forma essencial de punição do Código Penal de 1810. Os corpos detidos são então investidos diferentemente pelas relações de poder e tornam-se, acima de todos, os objetos do conhecimento. Dominar efetivamente, atingir os indivíduos em seus gestos, atitudes, discursos é, no mesmo movimento, desenvolver um conhecimento rigoroso que permita o treinamento: a psicologia, a psiquiatria, a criminologia e a medicina serão cúmplices desse controle. Segundo Haesbaert (2012), grupos hegemônicos utilizam o Estado para o controle do território; assim:

para além dos grupos subalternos, porém, há outros sentidos pelos quais a lógica zonal de organização do espaço também é acionada/praticada em novas modalidades, aquelas protagonizadas pelos grupos hegemônicos, principalmente através do aparelho político-administrativo do Estado[...]. Hoje, com a crise do poder soberano ou da soberania estatal zonal, vemos a emergência de outras práticas políticas hegemônicas que reconfiguram o próprio papel do Estado, como aqueles processos [...] que denominamos de contenção territorial (HAESBAERT, 2012, p. 4).

Hoje, o controle das penitenciárias brasileiras se dá pelo Estado. O início do sistema penitenciário no Brasil se deu através da Carta Regia, de 8 de julho de 1796, que determinou a construção da Casa de Correção da Corte. O início de prisões com células individuais e com arquitetura adequada para pena de prisão no Brasil teve início a partir do século XIX. Por ainda ser uma colônia portuguesa, não havia um Código Penal, por isso o Brasil foi submetido à Ordenações Filipinas. O livro V deste código determinava os crimes e penas que seriam aplicadas no Brasil: porto para galés e outros locais, penas de morte, penas corporais, humilhação pública, confisco de bens e multas. Em 1830, as Ordenações Filipinas foram, em parte, revogadas, e o Brasil Imperial instituiu o primeiro Código Criminal.

A prisão como forma de pena implementada é de duas maneiras, uma prisão simples e uma prisão com trabalho. Com influência de ideias reformistas como uma punição moderna, adotou-se uma pena de prisão com trabalho, que tinha o objetivo de reprimir e reabilitar os presos. Em 1861, foi instituído, na Casa de Correção da Corte, o Instituto de Menores Artesãos, destinado a abrigar menores que cometiam atos infracionais. O Instituto trabalhava a educação moral e religiosa dos acolhidos. No local eles estudavam, aprendiam uma profissão, música e desenho.

A implementação das novas modalidades de pena foi possível com a criação do Código Penal de 1890. As penas de prisão foram limitadas em restrição de liberdade individual de, no máximo, 30 anos, além de prisão disciplinar, prisão celular, prisão com trabalho obrigatório e reclusão. Foram abolidas as penas de morte, as penas perpétuas ou coletivas. Atualmente, de acordo com o artigo 32 do Código Penal, o Brasil tem 3 tipos de pena: privativas de liberdade, restritivas de direito e de multa.

Na década de 70, a Casa de Correção da Corte passou a se chamar Penitenciária Lemos Brito. Após 156 anos, no ano de 2006, teve as suas atividades encerradas, quando houve a desativação do Complexo Penitenciário do Frei Caneca, que era composto por três presídios e um hospital no centro da cidade. Atualmente, integra o Complexo de Gericinó, onde são localizadas as unidades prisionais de segurança máxima.

A Lei de Execução Penal, em seu artigo 1º, dispõe: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”. Levando em consideração o disposto, nota-se que a execução penal possui como finalidade, além do efetivo cumprimento da pena, a ressocialização do indivíduo, porém essa última não tem produzido os resultados almejados, ocasionando, assim, a crise em que se encontra o sistema prisional.

Com a descriminalização da *Cannabis*, o tráfico seria reduzido a números insignificantes, pois a venda controlada pelo Estado retira milhões das facções criminosas que lucram com a ilegalidade, além de esse montante poder ser reinvestido em políticas públicas que beneficiem a sociedade, principalmente na área da saúde, educação e segurança. Enquanto houver mercado, haverá quem lucre, e o tráfico é um crime econômico. Para subsidiar a discussão acerca da guerra contra as drogas, o quadro abaixo apresenta alguns pontos pró e contra legalização da *Cannabis*.

Quadro 1 – A guerra de argumentos pró e contra a legalização da maconha em 2014.

PROIBICIONISTAS	NÃO PROIBICIONISTAS
Falta estrutura para o tratamento de dependentes.	Maconha causa muito menos dependência do que álcool e tabaco (1 em cada 9 usuários) e é raro encontrar dependentes únicos de maconha em serviço de saúde.
Maconha é mais danoso à saúde que o cigarro.	O uso do cigarro foi reduzido sem apelar à proibição.
Usar maconha causa risco e impacto no desenvolvimento dos jovens. A ação da maconha nessa fase de formulação cerebral pode ser irreversível.	Não foi promovido cientificamente relação entre uso de maconha e alterações irreversíveis em jovens, e a legalização pode restringir melhor o acesso a menores do que a proibição.
Legalização aumentaria o número de usuários, especialmente entre os adolescentes.	As experiências de legalização da maconha não levaram, a longo prazo, a um inevitável aumento no número de usuários.
Maconha multiplica por 3,5 vezes a incidência de desenvolvimento de esquizofrenia e por 5 vezes as chances de desencadear ansiedade.	O controle legal pode reduzir o risco de psicose, já que há componentes na maconha que também têm efeito psicótico.
Uso terapêutico da droga ainda está em fase de estudos e é preferível o uso de canabinóides (substâncias isoladas) a fumar a erva in natura.	Já existem estudos que demonstram efeitos medicinais positivos da maconha in natura e indícios de que fumar pode ser mais seguro que o uso de canabinóides isolados.
Quando fumada, piora todos os quadros psiquiátricos.	Não é verdade que piore todos os quadros psiquiátricos, o efeito é complexo e em algumas pessoas pelo contrário há melhora de sintomas.

Fonte: Carta Capital, 26 de junho de 2014.

Soma-se, ainda ao quadro, a discussão apresentada pela pesquisa realizada pelo aplicativo Fogo Cruzado em parceria com a Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (FGV), que demonstrou que, no primeiro semestre de 2017, confrontos envolvendo a repressão do Estado contra o tráfico de drogas e confrontos entre as facções pelo controle dos postos de venda interromperam as aulas em 99 dos 107 dias letivos na rede municipal de ensino no Rio de Janeiro. Neste contexto, apresentar-se-á, a seguir, os enunciados criminais das mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital.

5.2 Enunciados da Cannabis criminal

Dois processos discursivos transformam as notícias de eventos em sensacionalismo, produzindo efeitos de distorção: ampliação e relevância. O processo de concentração de trazer

um evento para a frente do palco (através de manchetes de jornais, anúncio no início de um noticiário ou boletim de rádio) produz um efeito de ampliação. A notícia selecionada é destacada e, ao mesmo tempo, invade o campo da informação, dando a impressão de que é a única notícia digna de interesse. Isso faz parte de um fenômeno discursivo mais geral: todo falar é um ato de impor sua presença ao interlocutor e, portanto, deve-se justificar. O que justifica é que o propósito que ele transmite é necessariamente merecedor de interesse, isto é, relevante. Aqui, encontra-se o princípio da intencionalidade.

Seguindo essa linha de raciocínio, o G1 Notícias publicou reportagens que direcionam a apreensão da *Cannabis* nas seguintes notícias - “Adolescente é apreendida com 18 kg de maconha no Benedito Bentes, em Maceió” - “PF diz que apreendeu em 2017 maior volume de maconha e de cocaína dos últimos 22 anos” - “Militares presos por transportar maconha em caminhão do Exército” - “No AP, 200 quilos de maconha e crack apreendidos em 2016 são incinerados”.

Já a Carta Capital, no que se refere aos enunciados criminais, constantemente publica reportagem criticando a guerra às drogas. Assim, estão em destaque as seguintes notícias: “Guerra às drogas: entre a retórica populista e as políticas públicas” - “Conselho do MPF admite, pela primeira vez, a descriminalização da maconha” - “A lei de drogas é injusta: coalizão democrática para a regulação constitucional” - “Brasil está “perdendo a onda” do mundo: como as drogas são tratadas na Europa e nas Américas” - “Pena de policiais condenados por torturarem Amarildo é menor do que de homem que plantou maconha” - “Como a legalização das drogas ajudaria o Rio de Janeiro?” - “Barroso afirma que legalização das drogas reduzir o poder do tráfico nas comunidades”.

O processo de *repetição*, que consiste em passar a mesma informação em um *loop*² de um boletim de notícias para outro, de um jornal para outro e de um dia para o outro, repetidas da mesma maneira ou com variantes, produz um efeito de subjetividade; o novo toma uma existência em si, é assim autenticado e, portanto, se inscreve na memória. Prova é que são essas as notícias mais facilmente divulgadas em conversas comuns, podendo se transformar em um boato. Este é, novamente, um fenômeno discursivo geral: a repetição de uma afirmação em uma configuração idêntica a ela mesma dá a impressão de ser uma verdade.

A dramatização é um processo de estratégia discursiva que envolve tocar o afeto do receptor, um afeto socializado e, por isso, possível recorrer a processos discursivos que provavelmente terão algum impacto no receptor. Os meios de comunicação usam dessa

² Ações relacionadas à repetição.

estratégia porque é a melhor maneira de enfrentar o desafio da captura. Quando a questão da captura é dominante - e é frequente - o objetivo informativo desaparece em favor de um jogo de espetacularização e dramatização. Isso acaba produzindo excessos que não mais atendem ao requisito ético da informação cidadã. Haverá um caso de dramatização particularmente redundante na encenação midiática das notícias do mundo, a da tríade vítima / agressor / salvador. Daí três tipos de discurso: vitimização, retrato do inimigo e heroísmo, todos obtidos por um processo de amálgama.

O discurso da *vitimização* envolve todos os tipos de vítimas: vítimas apresentadas em grande número (para compensar o seu anonimato), ou vítimas singulares, qualificadas de forma diferente: famosas ou inocentes, vítimas do acaso ou fatalidade, vítimas da lógica da guerra ou vítimas sacrificiais, entre outras. Tal discurso é um convite por parte do enunciador para compartilhar o sofrimento dos outros, especialmente como é relatado pelas próprias vítimas ou por testemunhas externas mais próximas e sabe-se que palavras de vítimas e palavras de testemunhas são *questionáveis*. Leitor, ouvinte ou espectador estão, então, na posição de ter que entrar em um relacionamento compassivo, uma relação de compaixão com as vítimas, mas que sejam compartilhadas com o enunciador. Aqui, eles ainda estão sujeitos ao ditame do enunciador, que é o portador de uma terceira voz que diz o dever de simpatizar.

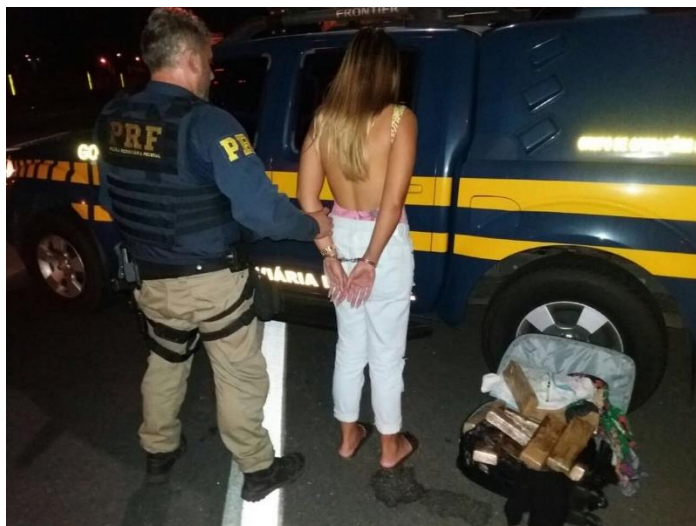
Nessa perspectiva, a análise das notícias do G1 Notícias apresenta a vitimização das famílias que necessitam da *Cannabis* medicinal para os filhos, o que ocorre nos diversos enunciados dessa mídia. A solidariedade e sensibilidade despertadas no público alvo em relação à essas famílias brasileiras se dá diante o alívio dos sintomas de doenças (convulsões, Mal de Parkinson) a partir do acesso legal à planta. Já no que diz respeito a vitimização produzida pela Carta Capital, é notório que a população pobre das comunidades cariocas e paulistas, principalmente, sofrem com o cotidiano de extrema violência causada pela guerra contra as drogas. Nesse contexto, a mídia supracitada apresenta a legalização como uma possível solução para a violência estimulada e financiada pelo tráfico de drogas.

Já o discurso centrado na descrição do agressor é encenar o *retrato do inimigo*. E aqui, a dramatização ainda está em ação, porque é apenas na figura do "vilão absoluto" que pode acontecer (é uma hipótese) um efeito de tragédia social. O ímpio, representando o mal absoluto, é ao mesmo tempo objeto de atração e objeto de rejeição. Nas notícias do G1 Notícias, o inimigo apresentado em diversos enunciados pertence à parcela jovem da sociedade, devido aos enunciados como “Jovem é preso em MS transportando 670 quilos de maconha em BMW roubada” - “Estudante é preso com pés de maconha em casa em Inconfidentes, MG” - “Adolescente é apreendida com 18 kg de maconha no Benedito Bentes em Maceió”, fato que

possibilita inferir que o retrato do inimigo é o jovem traficante. Cabe salientar que as notícias não conectam esses jovens traficantes ao crime organizado, ou seja, agem de forma independente, segundo o G1 Notícias.

Ainda nessa perspectiva, o outro retrato do inimigo recorrente é a *Cannabis* prensada, sendo que são usadas imagens do produto apreendido. É interessante destacar que, ao abordar a *Cannabis* medicinal, a imagem da planta usada é do desenvolvimento, da floração ou seu cultivo feito por profissionais capacitados e equipados. As imagens a seguir elucidarão esse argumento.

Imagem 9 – Jovem de 20 anos estava com maconha escondida na mala de viagem



Fonte: Divulgação da Polícia Rodoviária Federal.
Data: 25 de fevereiro de 2018.

Imagem 10 – Mais de uma tonelada de maconha foi apreendida dentro de uma casa em Itabaiana, PB.



Fonte: Divulgação/PMPB.
Data: 25 de fevereiro de 2018.

Imagem 11 – Palestra da UFJF vai discutir uso da maconha para fins medicinais



Fonte: Laura Lezza; Getty.
Data: 23 de fevereiro de 2018.

Imagem 12 – Cannabis passou a fazer parte da Lista Completa das Denominações Comuns Brasileiras (DCB).



Fonte: Reuters.
Data: 16 de maio de 2017.

Portanto, as imagens confirmam que a *Cannabis* prensada em tabletes é vinculada ao lado negativo, ou seja, o tráfico. Salienta-se ainda que o prensado traz o lado negativo da droga, que leva à dependência, à prisão, enquanto a *Cannabis* medicinal é relacionada com o estado natural da planta, que é bem cuidada e desenvolvida por pessoas qualificadas, e ainda remete a droga como remédio, como qualquer droga que se encontra em farmácias, a cura do médico.

Contrariamente, a partir dos subsídios da Carta Capital, constata-se que a vinculação da *Cannabis* se dá de forma diferente do G1 Notícias, visto que os inimigos são os juristas e políticos que sustentam a guerra contra as drogas no Brasil. Esses são alguns dos enunciados que evidenciam esse fato: “A lei de drogas é injusta: coalisão democrática para a regulação constitucional” - “Brasil está “perdendo a onda” do mundo: como as drogas são tratadas na Europa e nas Américas” - “Ministro da justiça cortando pés de maconha no Paraguai será a coisa mais ridícula que você verá hoje” - “A discriminação das drogas nas mãos de Alexandre de Moraes” - “Barroso afirma que legalização das drogas reduziria o poder do tráfico nas comunidades”. Ainda para consolidar os fatos abordados acerca do inimigo, estão apresentadas algumas imagens veiculadas nessas notícias.

Imagem 13– Guerra às drogas: entre a retórica populista e as políticas públicas



Fonte: Eduardo Ogata.
Data: 13 de junho de 2017.

Imagem 14 – Alexandre de Moraes, o conservador, toma posse no Supremo



Fonte: Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil.
Data: 26 de março de 2017.

Diante deste cenário, é possível constatar que a guerra contra as drogas fracassou no mundo todo. A ilegalidade permite o surgimento do monopólio do traficante, o que resulta em conflitos territoriais em que o crime organizado articula o controle do território, do fluxo da

droga e, conseqüentemente, dos consumidores. Como já mencionado antes, o controle de produtos também se dá para controlar indivíduos.

Seguindo o raciocínio, o discurso heroico consiste em encenar uma figura de herói, consertando uma desordem social ou o mal que afeta essas vítimas. Este número pode ser de resgatadores ocasionais (tais como assistentes), ou oficiais (bombeiros, serviços médicos, Cruz Vermelha, entre outros). Também pode ser o de um Grande Salvador carregando valores simbólicos. Os seguintes enunciados do G1 Notícias permite perceber que o emprego do discurso heroico se dá em relação aos policiais a partir de apreensões expressivas: “PF diz que apreendeu em 2017 maior volume de maconha e cocaína dos últimos 22 anos” - “Laboratórios para cultivo de maconha são fechados em BH e Região” - “Com maconha dentro da mala, jovem é detida na Dutra, em Itatiaia, Rio de Janeiro” - “Polícia descobre ‘floresta’ de maconha com pés de 2 metros de altura no Sul de MG” - “No AP, 200 quilos de maconha e crack apreendidos em 2016 são incinerados”. Há ainda, o destaque de cães farejadores da PM, que tornam mais efetiva a busca pelas drogas. O fato de vincular os cães farejadores à busca e apreensão de drogas inibe a população de se aventurar no transporte da droga pois, mesmo que essa esteja bem escondida, não passará despercebido pelo cão. Abaixo estão algumas fotos de apreensões evidenciando não só a droga apreendida, mas também os heróis da ação.

Imagem 15 – Cães farejadores auxiliaram nas buscas pela droga durante abordagem na Dutra, em Itatiaia.



Fonte: Divulgação/Polícia Rodoviária Federal
Data: 25 de fevereiro de 2018.

Imagem 16 – Cão farejador da PM ajudou a achar a droga, que estava enterrada em quintal de casa na PB.



Fonte: PMPB.
Data: 24 de fevereiro de 2018.

Imagem 17 – Jovem usava BMW roubada para levar 670 quilos de maconha de Ponta Porã (MS) para Rio Brillhante (MS) e acabou sendo preso pela PMR



Fonte: Polícia Militar Rodoviária.
Data: 24 de fevereiro de 2018.

Imagem 18 – Laboratório para cultivo de maconha é fechado em BH.



Fonte: Danilo Girundi, TV Globo.
Data: 28 de junho de 2017.

Se, por vezes, é o discurso político o criador desse tipo de figura, os meios, quando não os criam, contribuem para disseminá-los, vendê-los e até elogiá-los através de descrições emprestadas do discurso explicativo. Tem-se, novamente nas notícias, agora da Carta Capital, essa estratégia discursiva em que o enunciador, ao se desvanecer, dá ao público as figuras de heróis, designando-o para projetar e/ou identificar-se com eles, tendo o efeito de suspender todo pensamento crítico. Nesse veículo, os heróis são os políticos que se posicionam a favor da regulamentação da *Cannabis* e os juízes que deram *habeas corpus* às pessoas que cultivam *Cannabis* para fins medicinais. Os enunciados presentes nos títulos a seguir confirmam a teoria: “Da importação ao cultivo: a evolução da maconha medicinal no Brasil” - “Justiça concede habeas corpus a casal que cultiva maconha para fins medicinais” - “Conselho do MPF admiti pela primeira a descriminalização da maconha” - “A lei de drogas é injusta: coalisão democrática para a regulação constitucional” - “A descriminalização das drogas nas mãos de Moraes”.

Cabe salientar que, em 2016, a importação de sementes de *Cannabis* via postal deixou de ser crime. Nessas notícias, são destacados políticos e o corpo legislativo que discursam a favor da regulamentação da *Cannabis*. Isso minimizaria o tráfico nas comunidades carentes e os casos de vítimas que morreram em confrontos provenientes da guerra contra as drogas, podendo-se inferir que o Brasil não está preparado para a proibição, visto que o número de pessoas (jovens) encarceradas e mortas nesse processo são alarmantes. Portanto, o tráfico que gera violência e corrupção e ainda a discriminação e controle dos jovens negros contribui para a constituição de 73% da população carcerária ser negra.

Ainda na perspectiva da estratégia de dramatização, essa é encenada usando vários processos discursivos entre os quais a *amálga*. A amalgamação é um processo de analogia

abusiva: dois eventos, dois fatos, dois fenômenos são reunidos sem distanciamento, o que permitiriam que essa comparação tivesse um efeito explicativo. De fato, quando uma comparação não é de ordem objetiva, isto é verificável (“É tão grande quanto seu pai”), ela só pode ser explicativa se especificar o ponto que deve ser levado em consideração, colocando todos os outros à distância (“Ele é tão organizado quanto seu pai”, implícito apenas a partir deste ponto de vista).

Assim, a mídia, comparando diferentes eventos para fornecer uma explicação de sua existência, sem especificar o aspecto sobre o qual há semelhança, produz um efeito de globalização que impede a intervenção do espírito crítico. Assim, o processo de amálgama é um meio para o enunciador garantir o efeito de seu objetivo de captura, enquanto parece desvanecer-se. Finalmente, os dados do sistema prisional permitem verificar o isolamento e estigmatização da população negra e pobre do Brasil. O enfraquecimento do estado de bem-estar social e a prosperidade do estado criminal é uma realidade que deriva da necessidade de garantir a segurança dos ricos e ganhar alguma forma de paz social.

A partir das discussões apresentadas até aqui, é sabido que acabar com a guerra contra as drogas implica na diminuição ou anulação do lucro de pessoas que se beneficiam da proibição. Não há interesse em acabar com o conflito, pois há uma indústria lucrativa da guerra. Apesar do discurso pela manutenção da atual Lei de Drogas (nº 11.343, de 23 de agosto de 2006), há também o discurso de vigiar e punir as pessoas que decidem por utilizar, quando é sabido que há diversas drogas causadoras de dependência e de fácil acesso, como, por exemplo, nas farmácias, que estão cheias de drogas.

Ainda é importante ressaltar que a guerra contra as drogas é um sucesso para a indústria das armas e vendedores atacadistas, visto que na maioria das apreensões de drogas são feitas no processo de venda de pequenas porções, ou seja, do varejista em detrimento do atacadista que vende toneladas de drogas. Concomitantemente à geração de lucro, há a morte dos indivíduos pobres envolvidos nesse processo, sejam moradores da favela, traficantes ou policiais. A luta armada contra o tráfico não tem sido vitoriosa e o poder do tráfico vem dessa ilegalidade, ou seja, sua proibição valoriza o preço do produto. É uma guerra contra determinadas pessoas. É o pretexto para um policiamento ostensivo dirigido a estereótipos de jovens negros e pobres, o que possibilita o controle de um estrato da população. Proíbe-se circular mercadorias, com vistas a proibir a circulação de pessoas. Portanto, a finalidade da lei acaba se tornando contribuir com esse movimento violento de controle de indivíduos negros e pobres, e não à saúde pública como evidenciado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa é fruto de leituras e discussões iniciadas ainda na graduação e, após teorizar brevemente sobre a relação *Cannabis* x homem, optei por aprofundar nesse mundo de divergências de opiniões e fundamentações apresentadas em obras científicas e principalmente, nas notícias veiculadas nas mídias digitais G1 Notícias e Carta Capital. O esforço teórico metodológico empreendido neste trabalho concerne na aplicação da análise do discurso descrita por Foucault, junto com o desenvolvimento da discussão acerca de *território*, de autores como Raffestin e Haesbaert, com a finalidade de compreender a influência dos discursos veiculados nas mídias supracitadas em relação ao território.

Em vista dos argumentos apresentados, torna-se possível inferir a importância de estudar a mídia no que se refere ao controle social, pois os enunciados veiculados influenciam a opinião pública com informações de cunho medicinal, criminal, pró legalização e econômico que interfere no cotidiano. Entender o meio interna e externamente são competências do geógrafo, já que este é um movimento dialético que inclui produção, circulação e consumo/decodificação das notícias e fatos. Hoje, também, pode-se acrescentar a reprodução de notícias e fatos através das redes sociais, jornais e revistas.

Ao longo da construção do trabalho, surgiram as dificuldades, mas aos poucos foram transpassadas e agora tem-se uma discussão embasada e pronta para ser exposta à sociedade e aos órgãos públicos que precisam de subsídios para implementar políticas que visem minimizar a violência gerada na tentativa de conter o fluxo de drogas no Brasil. Claro que essa não é a única obra a qual poderá ser usada, mas pode contribuir para um futuro sem a violência gerada pelo processo de proibição. Além disso, o olhar do geógrafo é capaz de compreender o território e as relações de poder que nele são estabelecidas, formando-o.

Por isso, a partir da abordagem histórica e etnográfica da relação do homem x *Cannabis*, constatou-se que os problemas provenientes dessa relação surgiram no início do século XX, motivados por fatores sociais, econômicos, políticos e morais que, por vezes, não contavam com embasamento científico e sim com preconceito. Pode-se, ainda, inferir que o Brasil não está preparado para a proibição, visto que o número de pessoas (jovens) encarceradas e mortas nesse processo são alarmantes. O tráfico gera violência e corrupção e ainda a discriminação e controle dos jovens negros, que constituem 73% da população carcerária.

É possível, também, constatar que a guerra contra as drogas fracassou em todo o mundo. A ilegalidade permite o surgimento do monopólio do traficante e isso resulta em conflitos territoriais em que o crime organizado articula o controle do território, do fluxo da droga e,

consequentemente, dos consumidores. Como já mencionado antes, o controle de produtos também se dá para controlar indivíduos. Finalmente, os dados do sistema prisional permitem verificar o isolamento e estigmatização da população negra e pobre do Brasil. O enfraquecimento do estado de bem-estar social e a prosperidade do estado criminal é uma realidade que deriva da necessidade de garantir a segurança dos ricos e ganhar alguma forma de paz social.

Há, ainda, a necessidade da formulação de políticas públicas abrangentes que busquem minimizar o encarceramento em massa, como acontece nos moldes atuais de contenção do tráfico. Mais uma vez, evidencia-se que é primordial a investigação e julgamento dos reais fornecedores de drogas, pois há reportagens que mostram até mesmo veículos oficiais do exército com centenas de quilos de *Cannabis* (maconha), e ainda, helicóptero da FAB com 39 quilos de cocaína. Somam-se a esses, muitos outros fatos, como em 2013, quando a polícia federal apreendeu 450 quilos de cocaína em um helicóptero da Limeira Agropecuária, empresa do deputado estadual Gustavo Perrella. Não existe crime organizado sem a proteção de agentes do Estado pela via de corrupção ou sem arranjos temporários na ponta.

Diante disso, constata-se, ainda, que os representantes políticos brasileiros evitam pautas polêmicas, como a regulamentação, pois essa divide opiniões, o que pode causar perda de aceitação dos eleitores. Enquanto isso, a guerra contra as drogas, que tanto custa ao Brasil e ao povo brasileiro, continua a acontecer e a condenar, principalmente, os jovens negros e pobres que, subjugados pela cor da pele e extrato social, vivem circunstâncias que os levam a entrar no mundo do crime e, posteriormente, a compor o número exorbitante de pessoas encarceradas: 726 mil presos em 2016, segundo o Infopen. Por vezes, quando se posicionam, alguns políticos defendem a redução da maioria penal ou a pena de morte.

Hoje, verificamos que a escola que tem um papel de suma importância no que se refere à formação de cidadãos e, ainda, os professores sofrem desvalorização tanto pelo poder público quanto pela população. Nesse processo, a educação de qualidade exerce um papel importante, pois pode possibilitar a capacidade de interpretar, de forma crítica, os símbolos no território e as informações veiculadas, reconhecendo a que servem e qual o objetivo do uso daqueles enunciados abordados, visto que a subjetividade humana pode ser construída ou influenciada por corporações que financiam pesquisas e fontes das notícias.

Então, se até mesmo a escola vem se deteriorando ao longo do tempo, o que dirá os presídios, locais destinados a pessoas que apresentam desvios de conduta, culturalmente tidos como inferiores, ou mesmo que merecem estar num lugar precário. Portanto, o sistema carcerário não se preocupa com políticas que visem a redução de reincidência. São necessárias

políticas que promovam a ressocialização para narcotraficantes e demais da população carcerária. A ampliação de programas que desmobilizem o crime organizado combinados com a apreensão e controle de armas podem contribuir para a diminuição da violência.

É fato que o Brasil está alcançando avanços com a *Cannabis* medicinal, já que a reclassificação do CBD pela Anvisa, em 2015, retirou da ilegalidade algumas famílias que importavam o produto clandestinamente. Porém, devido à inexistência de qualquer extrato de *Cannabis* rico em CBD com registro no país, a importação continuou a ser feita através da excepcionalidade do rígido controle, permanecendo a grande dificuldade para importação. No decorrer do ano de 2015, notou-se que a importação não garantia o amplo acesso ao medicamento, seja pelo alto custo, seja pela falta de médicos em prescrever e fornecer os documentos necessários para a autorização junto à Anvisa, mantendo os pacientes num grande vazio entre o direito ao tratamento de saúde e a marginalidade.

Ao considerar que é dever do Estado garantir o acesso aos medicamentos provenientes do CBD, constata-se que há avanços notórios a serem alcançados, pois o alto custo dos remédios dificulta o acesso ao medicamento à base de *Cannabis*, que é importado; por conseguinte, a forma mais democrática de acesso a *Cannabis* medicinal seria o plantio caseiro, tirando a dependência da indústria farmoquímica e/ou do tráfico. Há, ainda, que se preocupar com a qualidade da planta para o uso medicinal, ou seja, quando a *Cannabis* é advinda do tráfico é difícil saber sobre a qualidade do produto.

Ao considerar o cultivo caseiro, que tem como principal característica o baixo custo, é inadmissível adquirir a *Cannabis* e seus extratos com preços compatíveis com outros medicamentos sintéticos. Assim, o Estado, ao invés de proteger a saúde da população e dos indivíduos, coloca em risco a saúde e a integridade das pessoas que fazem uso da substância sem controle de qualidade e que recorrem ao mercado ilegal. Estas pessoas já estão em estado de vulnerabilidade por seus quadros patológicos e o Estado, ao não cumprir com o seu papel, coloca esses pacientes em um estado ainda maior de vulnerabilidade.

A contar pelo histórico da *Cannabis* medicinal no Brasil, uma grande parcela dos profissionais de saúde ignora ao avaliar um tratamento farmacoterapêutico em que todas as substâncias apresentam algum grau de toxicidade. Porém, o que diferencia o efeito terapêutico do tóxico é a condição de exposição (dose, via de administração, estado patológico, etc.). Para todos os tratamentos com fármacos, o risco é uma medida probabilística calculada pelos fatores exposição x toxicidade. Assim, estudar populações que utilizam a *Cannabis* como droga de rua, sem saber sua composição, impede o estabelecimento adequado da toxicidade, assim como a

condição de uso abusivo pela via fumada impede a extrapolação para a condição do uso medicinal por via oral.

A falta de informação científica das condições de uso medicinal no Brasil também se deve à proibição da planta e seus derivados. O movimento de mães pelo acesso democrático ao tratamento medicamentoso, apoiado por ativistas que lutam pela legalização total do uso de *Cannabis*, tanto recreativo quanto medicinal, teve impacto decisivo na transformação da opinião pública. Os ativistas pelo uso recreativo, que já tinham experiência empírica no cultivo, garantiram o acesso de famílias a plantas e extratos artesanais e passaram a ser apoiados por mães que se juntaram ao Movimento Marcha da Maconha, como estratégia para transpor as barreiras do preconceito e convencer a sociedade brasileira que, independente da discussão do uso recreativo, o acesso ao uso medicinal é legítimo.

Essa falta de acesso às informações científicas por parte da população garante um apoio expressivo às decisões governamentais que, hoje, alinham-se aos setores mais conservadores da sociedade brasileira, mas que atendem a grupos de interesses que visam sustentar a lógica da “guerra às drogas”. O resultado é que se acentua uma abordagem repressiva e sensacionalista sobre a questão das drogas, a qual exime o Estado de tratar o consumo dessas substâncias como uma questão de saúde pública. Dessa forma, fortalece-se o entendimento do “problema das drogas” a partir da ótica de segurança, o que garante uma política de exclusão, combate e encarceramento massivo da população negra e pobre do país. Acabar com a guerra às drogas não acabaria com o choque de classes no Brasil, mas retiraria uma das desculpas mais poderosas para o que está acontecendo.

REFERÊNCIAS

AQUINO, M. A. **Censura, Imprensa e Estado autoritário (1968 - 1978) - o exercício cotidiano da dominação e da resistência**: O Estado de São Paulo e Movimento. Bauru: EDUSC, 1999.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Informações e documentação – apresentações**: NBR 10520. Rio de Janeiro, ago. 2004. 7 p.

_____. **Informação e documentação – artigo de publicação periódica científica impressa – apresentação**: NBR 6022. Rio de Janeiro, maio 2003. 5 p.

_____. **Informação e documentação – referências – elaboração**: NBR 6023. Rio de Janeiro, ago. 2002. 3 p.

_____. **Informação e documentação – projeto de pesquisa – apresentações**: NBR 15287. Rio de Janeiro, dez. 2005. 10 p.

BARBOSA, O. “O vício da diamba”. In Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária, **Maconha**: coletânea de trabalhos brasileiros, 2a. ed, Rio de Janeiro, Oficinas Gráficas do IBGE, 1958 [orig. 1928], pp. 29-43.

BECKER, H. S. **Outsider**: studies in the sociology of deviance. New York: The Free Press, 1997.

BOURDIEU, P. (Coord.). **A miséria do mundo**. Tradução Mateus S. Soares de Azevedo et al. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

BOURDIEU, P. **Sobre o poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001, p.07-16.

BOTSARIS, A.S.; MACHADO, P.V. **Introdução à fitoterapia**: momento terapêutico fitoterápicos. Rio de Janeiro: Flora Medicinal, 1999. p. 8-11.

BRASIL. **Lei nº 11.343**, de 23 de agosto de 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm> Acesso em: 05/09/2017.

_____. **INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Disponível em: < http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf >. Acesso em outubro de 2019.

CARLINI, E. A. **A história da maconha no Brasil**. [s.l.] SCIELO, 2006. Disponível: <<http://www.scielo.br/pdf/jbpsiq/v55n4/a08v55n4.pdf>> Acesso em: 29/10/2019.

CARTA CAPITAL. **Cannabis**. Disponível em < <https://www.cartacapital.com.br/>>. Acesso em: 08/10/2019.

CARVALHO, A. M. P. **As Políticas Públicas no Brasil Contemporâneo: relação Estado-Sociedade**. Natal: Curso de Introdução ao Direito Sanitário, UFRN, 2002.

CASTRO, H. **“Guerra às drogas” para quem?** Disponível em: <<https://outraspalavras.net/terraemtranse/2019/04/18/guerra-as-drogas-para-quem/>>. *Blog Terra em Transe*. Acesso em: 10/07/2019.

CIDADES DOS EUA COM MACONHA LEGALIZADA TÊM VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS. Galileu. Disponível em:

<<https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2018/07/cidades-dos-eua-com-maconha-legalizada-tem-valorizacao-dos-imoveis.html>>. Acesso em: 29/07/2019.

CHARAUDEAU, P. Visadas discursivas, gêneros situacionais e construção textual. In: MACHADO, I. L.; MELLO, R. (Org.). **Gêneros: Reflexões em Análise do Discurso**. Belo Horizonte: NAD/FALE/UFMG, 2004. p.13-41.

FABIO, A. C. **Por que a guerra às drogas mata mais no Brasil?** Disponível em: <<https://www.nexojournal.com.br/entrevista/2018/11/29/Por-que-a-guerra-%C3%A0s-drogas-mata-mais-no-Brasil>>. Nexa Jornal. Acesso em: 29/07/2019.

IORE, M. A medicalização da questão do uso de drogas no Brasil: reflexões acerca de debates institucionais e jurídicos. In: _____. **Álcool e drogas na história do Brasil**. SP: PUC Minas, 2005.

FOUCAULT, M. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas** / Tradução Salma Tannus Muchail. — 8ª ed. — São Paulo: Martins Fontes, 2000. — (Coleção tópicos).

_____. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987, 288p.

_____. **História da sexualidade: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1997.

_____. Introdução: Por uma genealogia do poder. In: _____. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2018.

G1 NOTÍCIAS. **Cannabis**. Disponível em < <http://g1.globo.com/>> Acesso em: 08/10/2019.

HARVEY, D. **A justiça Social e a cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização, do fim dos “territórios” à multiterritorialidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

_____. Desterritorialização: entre a redes e os aglomerados de exclusão. In: CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

_____. **Territórios alternativos**. 2.ed. São Paulo: Contexto, 2006.

_____. **Da desterritorialização à multiterritorialidade**. Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina – 20 a 26 de março de 2005 – Universidade de São Paulo. Disponível em: < http://planificacion.geoamerica.org/textos/haesbaert_multi.pdf>. Acesso em: 16/09/2017.

HONÓRIO, M.K; ARROIO, A; SILVA, F.B.A. **Aspectos terapêuticos de compostos da planta Cannabis Sativa**. Quim. Nova, Vol. 29, No.2, p.318-325, 2006

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. Tradução, prefácio e notas: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001.

LUNA, S. V. **Planejamento de pesquisa: uma introdução**. São Paulo: EDUC, 2005. 108 p. (Série Trilhas).

MACHADO, R. F. **A ciência e o saber**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

MALCHER, L, R. RIBEIRO, S. **Maconha, cérebro e saúde**. Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2007, p. 11.

MIKURIYA, T.H. **Marijuana in medicine: past, present and future.** Calif Med. v.110, n.1, p.34– 40, 1969.h

OSORIO, J.H.; TANGARIFE, H.F. **Cannabis, uma opção Terapêutica.** Biosalud, v.8, p.166177, 2009

PIRES, Á. Amostragem e pesquisa qualitativa: ensaio teórico e metodológico. In: ROBINSON, R. **O Grande Livro da Cannabis.** Guia completo de seu uso industrial, medicinal e ambiental. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder.** Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções sobre território.** 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

SOUZA, M. J. L. O território: sobre espaço e poder. Autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). **Geografia: conceitos e temas.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

SOUZA, M. L. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. [Org.] **Geografia: conceitos e temas.** 9. ed. Rio de Janeiro: Berthand Brasil, 2006.

TEIXEIRA, S. L. **Impacto econômico da legalização das drogas no Brasil.** Brasília, 2016. 59 - p. <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/areas-da-conle/tema10/impacto-economico-da-legalizacao-das-drogas-no-brasil>>. Acesso em: 11/10/2019.

TONINI, R. **A arte perniciosa: a repressão penal aos capoeiras na República Velha.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

TUVUCA, M. **Maconha é regularizada em ritmo acelerado e já atinge 62% dos EUA.** Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/07/24/de-vida-a-terapeutica-maconha-e-regularizada-em-ritmo-acelerado-e-ja-atinge-62-dos-eua.htm?cmpid=copiaecola>>. *Uol.* Acesso em: 29/07/2019.

UOL NOTÍCIAS. **Luta pela legalização em datas.** Disponível em: <<https://www.uol/noticias/especiais/maconha-medicinal.htm#tematico-2>>. Acesso em: 11/10/2018.

VENANCIO, Renato: **Álcool e Drogas na História do Brasil:** São Paulo ed: Saraiva.2005.

WEG, R. M. **Fichamento.** São Paulo: Paulistana, 2006. 67 p. (Coleção Aprenda a Fazer).

ZUARDI, A. W. **Aspectos históricos da Cannabis na Medicina e em saúde mental.** *Revista Brasileira de Psiquiatria.* P. 153-157. V.28 n.2. 2006.